SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3783

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 01/2025

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, para o período de 01.06.2023 a 31.12.2023, os seguintes servidores
para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio:

Pregoeiro: Ana Karina de Lima.
CPF: 033.799.594-81
Secretário: José Geraldo Ribeiro da Silva.
CPF: 319.019.134-49
Membro: Miqueias Rayan Barcelos.
CPF: 111.723.224-73
Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º compreende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Ribeirão, 03 de janeiro de 2025.

MARIA FÁTIMA CYSNEIROS SAMAPIO BORBA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:5698D5C7

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 002/2025

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O GESTORDE CONTRATO, O FISCAL DE CONTRATO, OCONTROLADOR E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃONO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOSMUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA –COMSUL.

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do COMSUL, considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, Art. 7º, bem como no artigo 8º, §5º da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar Ana Karina De Lima, inscrita no CPF nº033.799.564-81, como agente de contratação.

Parágrafo único. Designar a Agente de Contratação acima designada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação:

I-Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº111.723.224-73;

II-José Geraldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº319.019.134-49 e;

III- Aerson Zamboni Maia, inscrito no CPF nº 064.844.284-50.

Art. 3º Designar como Fiscais de contrato:

I - Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº111.723.224-73;

II - Aerson Zamboni Maia, inscrito no CPF nº 064.844.284-50.

III- José Geraldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº319.019.134-49.

Parágrafo Único. Os referidos fiscais de contrato, deverão ser indicados nos respectivos contratos a qual fiscalizarão, e, no caso dos contratos vigentes, conforme anexo.

Art. 4º Designar como Gestores de Contrato:

I - Maria Rita Juliana de A. Coelho, inscrita no CPF nº047.073.294-62 e;

II - Napoleão Alves da Silva Neto, inscrito no CPF nº043.645.294-43;

Parágrafo Único.

Os referidos gestores de contrato, deverão ser indicados nos respectivos contratos a qual gerirão, e, no caso dos contratos vigentes, conforme anexo.

Art. 5º Designar Gabriel Vasconcelos Ximenes, inscrito no CPF nº 122.443.234-71, como Controlador do Consórcio Público Dos Municípios da Mata Sul Pernambucana –COMSUL.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Ribeirão/PE, 03 de janeiro de 2025.

MARIA FÁTIMA CYSNEIROS SAMAPIO BORBA
Presidente do COMSUL

ANEXO ÚNICO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOPARA OS CONTRATOS JÁ EXISTENTES NO COMSUL.

1. Maria Rita Juliana de A. Coelho, inscrita no CPF nº047.073.294-62, atuará como gestora dos contratos com objetos seguintes:

a) Execução dos serviços de operação e manutenção do parque de iluminação pública dos municípios consorciados.

b) Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica e assessoramento em causas judiciais em direito administrativo, constitucional e licitatório;

c) Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área da contabilidade aplicada ao setor público;

d) Locação de Software de contabilidade pública, folha de pagamento, envio de remessas, sagres pessoal, rescisões trabalhistas e licenciamento;

e) Prestação de serviço comum de tecnologia da informação -portal de transparência e
do sítio eletrônico oficial;

f) Prestação de serviço emergências a serem realizados na sede do COMSUL;

g) Prestação de serviço de publicidade institucional em sites blogs e demais canais de massa;

h) Prestação de serviço de assessoria técnica em licitações públicas;

i) Serviços de assessoramento, consultoria, gestão e fiscalização ambiental para a administração do COMSUL.

2. Napoleão Alves da Silva Neto, inscrito no CPF nº043.645.294-43, atuará como gestor dos contratos com objetos seguintes:

a) Locação de equipamentos e veículos de terraplanagem -operação aterro sanitário - contratação de uma empresa para realizar alocação de equipamentos (com combustível e operador).

b) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação do aterro sanitário.
c) Contratação de empresa especializada e licenciada para gestão de efluentes e tratamento de chorume off-site;

d) Prestação de Serviços de engenharia para construções de 02 lagoas anaeróbia para contenção de chorume;

e) Prestação de serviço de engenharia para gerenciamento, assessoramento e fiscalização de obra de reforma na sede do COMSUL.

3. José Geraldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº319.019.134-49, como fiscal dos contratos com objetos seguintes:

a) Locação de equipamentos e veículos de terraplanagem -operação aterro sanitário - contratação de uma empresa para realizar alocação de equipamentos (com combustível e operador).

b) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação do aterro sanitário.

c) Contratação de empresa especializada e licenciada para gestão de efluentes e tratamento de chorume off-site;

d) Prestação de Serviços de engenharia para construções de 02 lagoas anaeróbia para contenção de chorume;

e) Prestação de serviço de engenharia para gerenciamento, assessoramento e fiscalização de obra de reforma na sede do COMSUL.

4. Aerson Zamboni Maia, inscrito no CPF nº 064.844.284-50, como fiscal dos contratos com objetos seguintes:

a) Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica e assessoramento em causas judiciais em direito administrativo, constitucional e licitatório;

b) Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área da contabilidade aplicada ao setor público;

c) Locação de Software de contabilidade pública, folha de pagamento, envio de remessas, sagres pessoal, rescisões trabalhistas e licenciamento;

d) Prestação de serviço comum de tecnologia da informação - portal de transparência e do sítio eletrônico oficial;

e) Prestação de serviço emergências a serem realizados na sede do COMSUL;

f) Prestação de serviço de publicidade institucional em sites, blogs e demais canais de massa;

g) Prestação de serviço de assessoria técnica em licitações públicas;

h) Serviços de assessoramento, consultoria, gestão e fiscalização ambiental para a administração do COMSUL.

4. Aerson Zamboni Maia, inscrito no CPF nº 064.844.284-50, como fiscal dos contratos com objetos seguintes:

a) Execução dos serviços de operação e manutenção do parque de iluminação pública dos municípios consorciados.

Ribeirão/PE, 03 de janeiro de 2025.

MARIA FÁTIMA CYSNEIROS SAMAPIO BORBA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:5F125E93

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Exonera o senhor **ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 080.760.504-21, do cargo de Assessor do Gerente Financeiro do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:D1BD1EC2

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 004/2025.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Exonera o senhor **GUSTAVO JOSÉ SILVA CALDAS**, inscrito no CPF sob o nº 101.095.544.69, do cargo de Assessor do Gerente Técnico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:D0E21405

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 005/2025.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Exonera o senhor **EDVALDO LUIZ DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 575.986.904-30, do cargo de Assessor do Gerente Técnico do Núcleo intermunicipal de Saúde do COMSUL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:82578C70

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 006/2025.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas

RESOLVE:
Art. 1º Exonera a senhora **ANA KARINA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 033.799.564-81, do cargo de Assessor do Gerente Técnico do Núcleo intermunicipal de Iluminação Pública do COMSUL;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 04 de fevereiro de 2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:B5CA94A2

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 007/2025.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Exonera o senhor **NAPOLEÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 075.564.984-25, do cargo de Superintendente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:A31E0A45

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 008/2025.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Exonera o senhor **AERSON ZAMBONI MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 124.346.204-34, do cargo de Técnico Financeiro do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:D389B484

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 009/2025.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia o senhor **ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 080.760.504-21, para o cargo de Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do COMSUL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 05 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:75548A99

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 010/2025.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia o senhor **NAPOLEÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 075.564.984-25, para o cargo de Assessor de Gerente Financeiro do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do COMSUL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 05 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:BC8EC680

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 011/2025.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Exonera a senhora **JOSYANE MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 107.443.234-71, do cargo de assistente de Gabinete do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 11 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:4358005B

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 012/2025.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhora **VERÔNICA MARIA CORREIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 078.695.874-00, para o cargo de assistente de Gabinete do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:2E9D5CFF

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 013/2025.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Exonera o senhor **GABRIEL VASCONCELOS XIMENES**, inscrito no CPF sob o nº 112.443.234-71, do cargo de Assessor Técnico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 11 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:7C734D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei

Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018.

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WAGNER LIMA DE SÁ CRUZ,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 075.142.964-33 para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 14 de fevereiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0398F0BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2025

Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, no Estado de Pernambuco, no exercício de suas competências legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que "Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: "Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal";

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que "A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais", sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços", e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA REGULAMENTAÇÃO DO IRRF INCIDENTE NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3º. Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

§ 1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Em caso de arrecadação de tributos deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

CAPÍTULO II – IRRF DA PESSOA JURÍDICA

Art. 4º. O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral as pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo I deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

I templos de qualquer culto;
II partidos políticos;

instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
sindicatos, federações e confederações de empregados;
serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
condomínios edilícios;
pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o art. 5º deverá ser declarada e comprovada.

§ 3º. No Anexo II, constará o Modelo da Declaração que deverá ser apresentado pelas pessoas elencadas no art. 5º deste Decreto, para fins de não retenção do IRRF

CAPÍTULO III – IRRF DA PESSOA FÍSICA

Art. 6º. A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do Tesouro Municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º. Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º. Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo I deste Decreto deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Em relação às novas contratações os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação, contratos administrativos e termos aditivos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação dos dispositivos deste Decreto para fins de retenção dos impostos devidos.

Art. 12. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informados a Receita Federal do Brasil por meio do Sistema Público de Escrituração - E-Social e da EFD-REINF, segundo os prazos e regras estabelecidos nos regramentos específicos em vigor.

Parágrafo único. Havendo prorrogação dos prazos de envio das obrigações acessórias previstas no caput deste artigo, bem como de sua suspensão temporária, caberá aos órgãos da administração direta e indireta municipal fornecer, no prazo de 20 (vinte) dias, as informações aos fornecedores acerca de seus pagamentos.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal Da Ilha De Itamaracá

LAERTE NERIS DE ALMEIDA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:E8C1E8F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Atribuir, **JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO FARIAS,** matricula n° 4.0002258.4, lotada na Secretaria de Finanças, a função de Gestora Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Abreu e Lima.

2 – Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/01/2025.

3 – Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de Janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:68D6503B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Atribuir, **JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO FARIAS,** matricula n° 4.0002258.4, lotada na Secretaria de Finanças, a função de Gestora Financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima.

2 – Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/01/2025.

3 – Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de Janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:24F9F58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**. Objeto: objeto a formação de Ata de Registro de Preço para Eventual Aquisição com Instalação de Ar Condicionado Split, visando atender a necessidade do novo Centro de Referência Integral de Ensino – CRIE 2 e CRECHE 02 localizada na Rua Rio Paraná, s/nº, Boa Esperança, ambos da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). A Comissão torna público que a licitação foi declarada **DESERTA.** Maiores Informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 13 de fevereiro de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:52B12D35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: Agente Administrativo

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
5°	ANDRÉ FELIPE XAVIER GOMES DA COSTA	8977	x	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

Afogados da Ingazeira, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:56A2E794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CADASTRO NACIONAL DA

AGRICULTURA FAMILIAR – CAF NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ELIOMAR PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2825564, SSP-PE e CPF/MF sob o nº 386.563.024-34, já devidamente nomeado como **Coordenador de Apoio Agropecuário, Exposições e Feira de Animais**, como servidor responsável para atuar como Gestor do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF no Município de Afrânio-PE, junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 12 de fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:80C49273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Srº. DAVI SANTANA DE SOUSA, Portador do CPF (MF) sob o número 060.717.544-37, e do RG nº 4.095.083 - SSP/DF, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024, e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 13 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C13A96FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Srº. JORGE DE SOUSA RODRIGUES, Portador do CPF (MF) sob o número 099.330.134-75, e do RG nº 9.438.707 - SDS/PE, para o cargo de Agente Combate a Endemias, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024, e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 13 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AF269731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Sª. SILVANISE ROSENDO DE LIMA DURANDO, Portadora do CPF (MF) sob o número 064.120.544-99, e do RG nº 12.895.599-61 - SSP/BA, para o cargo de Enfermeira - PSF, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024, e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 13 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0DA5E07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Sª. SILVANIA DE MACEDO SOUSA, Portadora do CPF (MF) sob o número 076.543.104-12, e do RG nº 13.352.818-94 - SSP/BA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024, e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 13 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D06D3AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Sª. KEYLA MARIA RODRIGUES GOMES, Portadora do CPF (MF) sob o número 065.190.303-33, e do RG nº 065.190.303-33 - SSP/PI, para o cargo de Enfermeira - PSF, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024, e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 13 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7ABFDBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Srº. JOSE JÂNISON BRITO SANTANA, Portador do CPF (MF) sob o número 117.663.584-03, e do RG nº 117.663.584-03 - SSP/PI, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024, e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 13 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:54DC17CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Sª. VANESSA CAVALCANTI COELHO DE MACEDO, Portadora do CPF (MF) sob o número 119.643.724-61, e do RG nº 9.030.556 - SDS/PE, para o cargo de Enfermeira, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024, e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 13 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B6204079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 11.157.971/0001-66. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução de Processo Seletivo, destinado a provimento de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Segurança Pública. **Processo Administrativo:** 008/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data:** 12/02/2025. **Assinaturas:** Murilo Luan de Souza Lima - **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Moises Diniz de Almeida – **Autarquia Educacional do Vale do São Francisco.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B7C54993

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 044/2023; **CONTRATADA:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **OBJETO:** Acrescer 16,01% (dezesseis virgula zero um por cento) equivalente a R$ 71.697,39 (setenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço n.º 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/04/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Jairo **– Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 044/2023; **CONTRATADA:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com data final prevista para 14/04/2025. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n.º 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/04/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Jairo **– Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:14EFA284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na rua Mateus de Castro Lino, s/n, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 13 de fevereiro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 05/2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
Grupo 5.

Cargo 017 - Agente Comunitário de Saúde - Área Andrelina Tenório.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Monica Borba da Silva	118.763
Helya Rhossana Rodrigues Andrade	106.209

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:6AFA8000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE EMERGENCIAL n° 002/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 30.935.256/0001-51.**

CONTRATADA: I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua 1, n°629, Newton Carneiro, Palmares/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 19.915.692/0001-26.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES, GINASIO DE ESPORTE, DEPOSITO DA MERENDA E OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA/PE.
VALOR GLOBAL: R$119.757,96 (**cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos**)

VIGÊNCIA: 30/01/2025 à **30/01/2026**

Água Preta/PE, 13 de Fevereiro de 2025

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C69BB5C1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE **REFORMA NO PRÉDIO DO SAMU**, ÁREA URBANA CENTRO DA CIDADE EM ÁGUA PRETA/PE**,** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Projeto Básico. Valor do Orçamento **R$ 104.669,41** (cento e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove real e quarenta e um centavos). **Data abertura: 27/02/2025 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da SLC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Água Preta/PE.

Água Preta/PE, 13 de fevereiro de 2025

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FA577F5A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO LICITATORIO N°001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
INEXIBULIDADE N° 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE

CONTRATADA: A empresa NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, estabelecida a R Poeta Livino Neto, nº 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20.

OBJETO: O objeto deste contrato é a **aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO - TIPO AMBULÂNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE**.

VALOR GLOBAL: 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 14/01/2025 à **14/01/2026.**

Água Preta/PE, 13 de Fevereiro de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:096B9648

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO LICITATORIO N° 002/2025

CONTRATO LICITATÓRIO N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CARUARU OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° **03.264.833/0001-58**, com sede estabelecida na Avenida Miguel de Freitas Torres PDSA Modulo II, nº 755 – Distrito Industrial, Caruaru – PE, CEP nº 55.045-050.

OBJETO: O objeto deste contrato é o **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais, com transporte e instalações inclusos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município da Água Preta.**

VALOR GLOBAL: R$ 60.624,00 (Sessenta mil seiscentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 14/01/2025 à **14/01/2026.**

Água Preta/PE, 13 de Fevereiro de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5809D0BC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO LICITATORIO N° 003/2025

CONTRATO LICITATÓRIO N° 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE

OBJETO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, andar 01, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57

VALOR GLOBAL: R$ 23.897,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2025 à **29/01/2026.**

Água Preta/PE, 13 de Fevereiro de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária Municipal
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5E4EF09D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO LICITATORIO N° 004/2025

CONTRATO LICITATÓRIO N° 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: a **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.002.880/0001-17**, neste ato representada pela **Sr. ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada no município de Carpina/PE.

OBJETO: O objeto deste contrato é a **aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Adulto e Infantil) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE**.

VALOR GLOBAL: R$ 73.831,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2025 à **14/01/2026.**

Água Preta/PE, 13 de Fevereiro de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária Municipal
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8BD5DCB1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2025 DISPENSA EMERGÊNCIAL nº 007/2025

CONTRATO ADMISTRATIVO N° 012/2025 – FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER A POPULAÇÃO E DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com **CNPJ nº 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000.

CONTRATADA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ-MF **sob o nº 04.922.653/0001-89**, com sede estabelecida na estabelecida na Rodovia BR 408, S/N, KM 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP: 55.819-320.

VALOR GLOBAL: R$ 1.458.840,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude
CNPJ nº 10.316.445/0001-39
ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:5A865989

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2025 – FMS

PROCESSO Administrativo nº 006/2025 DISPENSA DE VALOR nº 006/2025

CONTRATO ADMISTRATIVO N° 008/2025 – FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com **CNPJ nº 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000.

CONTRATADA: MEGA DETETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF **sob o nº 21.171.626/0001-30**, com sede estabelecida na Av. Profª. Claudia De Barros Sales, n°113, Bairro: Nova Palmares, CEP: 55540-000

VALOR GLOBAL: R$ 106.190,44 (cento e seis mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude
CNPJ Nº 10.316.445/0001-39
ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:5E989DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2024 – PMAP

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público.

CONTRATADA: EAG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o n°. 34.072.907/0001-88, com sede na Rua Francisco Pereira Cavalcante N º403 letra A, bairro Newton Carneiro, Palmares/PE**.**

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal Da Água Preta
CNPJ: 10.183.929/0001-57
ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:AEAC5323

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: A empresa **E-TELECOM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede a Rua Av Floriano Gonçalves de lima, xexeu/PE, n°67, bairro: centro, CEP: 55555-000, inscrita sob n° 30.495.781/0001-01**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO COM IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO, DEDICADO Á INTERNET, NA VELOCIDADE DE 1000 MBPS, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS, POR DIA, DURANTE OS 07 DIAS DA SEMANA, USANDO ESTRUTURA DE FIBRA

OPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS Á EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DAÁGUAPRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2025 à **16/01/2026.**

Água Preta/PE, 31 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E80F86A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
INEXIBULIDADE N° 001/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: A empresa **SONORA MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, com sede, na avenida esperança, n° 117, sala 101 – A, 105 CXPST 541, Maraira na cidade de João pessoa/PE, CEP: 58013-120, inscrita sob CNPJ n°57.061.266/0001-61.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO FORRÓ PEGADO, para apresentação no dia 20/01/2025 em comemoração aos eventos festivo de são Sebastião do bairro jiquiá no município da AGUA PRETA/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2025 à **15/03/2025.**

Água Preta/PE, 31 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2F42C811

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
INEXIBULIDADE N° 002/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: A empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, com sede a Rua general Polidoro, 352, loja, 0110, várzea, recife/PE, CEP: 50.740-050, inscrita no CNPJ: 43.453.655/0001-28.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO FORRÓ PEGADO, para apresentação no dia 20/01/2025 em comemoração aos eventos festivo de são Sebastião do bairro jiquiá no município da AGUA PRETA/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2025 à **15/03/2025.**

Água Preta/PE, 13 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8FFB7B87

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
INEXIBULIDADE N° 002/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: A empresa **ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na rua Dr. Machado n°378, 1 andar, sala 03, campo grande, recife/PE, CEP: 52040-020, inscrita no CNPJ: 51.737.756/0001-59.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA SEDUTORA, para apresentação no dia 20/01/2025 em comemoração aos eventos festivo de são Sebastião do bairro jiquiá no município da AGUA PRETA/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2025 à **15/03/2025.**

Água Preta/PE, 13 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:07094546

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 008/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: Água Preta neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro a empresa **ALE ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Sebastião Garcia, n° 60, Alice Gonçalves, Xexeu/PE, **CEP**: 55.555-000, inscrita no **CNPJ sob nº 55.692.899/0001-42.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA, ANEXO JOSE LEANDRO DA FONSECA E SECRETARIA DE FINANÇAS NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 112.519,23 (Cento e doze mil quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 à **06/05/2025.**

Água Preta/PE, 13 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8B69D59B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: o **Sr**. **AMARO CARLOS DA SILVA LUNA**, residente no município da Água Preta/PE.

OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, do Transmissor de TV, no Bairro da Eudóxia, no Município da Água Preta/PE.

VALOR GLOBAL: 8.400 (oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2025 à **06/05/2025.**

Água Preta/PE, 13 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:CD3ACA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE EMERGENCIAL n° 006/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.073.258/0001-68**, com sede a Tv. Nossa Senhora de Lourdes, 241, 2°andar/sala 05, Centro, Palmares/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CAÇAMBAS E MAQUINAS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 625.207,97 (seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e sete reais e noventa e sete centavos))

VIGÊNCIA: 24/01/2025 à **24/01/2026.**

Água Preta/PE, 13 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6D0186FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 011/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E REFORMA DO ARQUIVO PÚBLICO EM ÁGUAS BELAS - PE**

EMPRESA VENCEDORA: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ: 35.978.627/0001-04**, estabelecida na Rua Antonia Cabral de Oliveira, 25 – Centro – São Joaquim do Monte – PE – CEP: 55.670-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 169.907,11 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: **TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI 14.399/2022**

Águas Belas, 05 de setembro de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:64BCA15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 011/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E REFORMA DO ARQUIVO PÚBLICO EM ÁGUAS BELAS - PE**

Contrato Nº: 130/2024

Fonte de Recursos: **TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI 14.399/2022**

Valor: **R$ 169.907,11 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)**

Contratado: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ: 35.978.627/0001-04**, estabelecida na Rua Antonia Cabral de Oliveira, 25 – Centro – São Joaquim do Monte – PE – CEP: 55.670-000.

Vigência: 04 (quatro) meses

Águas Belas, 10 de setembro de 2024

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6BD185B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 047/2024

Comissão: CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 012/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES**

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

CONTRATO Nº: **131/2024**

Fonte de Recursos: Próprios

CONTRATADO: **CLS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **21.921.643/0001-48,** SITUADA A AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 1019, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU/PE.

Valor Aditivado: **R$10.860,96 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

Águas Belas, 20 de dezembro de 2024

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 005/2021

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:07686433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA AVISO DISPENSA ELETRONICA

Dispensa Eletrônica Nº 001/2025. A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO EVENTOS E ESPORTE DE ALIANÇA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta para formalização de contrato destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE CAMINHÃO TRUCADO PARA ATENDER REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I do edital, através de Dispensa em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21 e que no período das 12:00h do dia 14/02/2025 até às 08:00h do dia 20/02/2025, receberá propostas de preços, através do sítio www.bnc.org.br,BNC – Bolsa Nacional de Compras. O valor total máximo admitido é R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos).
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 14/ 02 / 2025.

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 20 de fevereiro 2025.

Horário da disputa: 08:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro 2025 até 10:30 (dez horas e trinta minutos– horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro 2025.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitalianca@gmail.com.

Responsável pela contratação: Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esporte de Aliança/PE

Aliança, 13/02/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6FDC199B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da cantora "EDUARDA ALVES" através da empresa "G 2 PROMOÇÕES LTDA" - CNPJ 00.714.836/0001-58, para uma apresentação em comemoração à Tradicional Festa de São Sebastião, na sede do município de Aliança – PE, no dia 18 de Janeiro de 2025, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 17/01/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C4A45DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da banda "CAVALEIROS DO FORRÓ" através da empresa "MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA" - CNPJ 01.402.019/0001-27, para uma apresentação em comemoração à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho, no distrito de Upatininga, no município de Aliança – PE, no dia 01 de Fevereiro de 2025, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 30/01/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DDA37D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 010/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da cantora "NOARA MARQUES" através da empresa "TOP WORK LTDA" - CNPJ 27.847.076/0001-03, para duas apresentações, sendo uma em comemoração à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho, no distrito de Upatininga, no dia 01 de Fevereiro de 2025, e uma em comemoração à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Ó, no distrito de Tupaoca, no dia 08 de Fevereiro, ambas no município de Aliança – PE, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cada apresentação.**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 31/01/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:63C85A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato Nº: 010/2025. Processo Nº: 004/2025. Inexigibilidade Nº: 004/2025. Prestação de serviços artísticos do cantor "Pe. DIEGO

SILVA" para três apresentações, sendo uma em comemoração à Tradicional Festa de São Sebastião, na sede do município, no dia 19/01/2025, uma em comemoração à Tradicional Festa de São Sebastião, no bairro de Caueiras, no dia 25/01/2025, e uma em comemoração à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho, no distrito de Upatininga, no dia 02/02/2025, ambas no município de Aliança/PE. Valor: 7.000,00 (Sete mil reais), cada apresentação. Vigência: 90 dias corridos após 17/01/2025, data da assinatura. Contratada: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME – CNPJ: 18.764.466/0001-29. Contrato Nº: 011/2025. Processo Nº: 005/2025. Inexigibilidade Nº: 005/2025. Prestação de serviços artísticos da cantora "EDUARDA ALVES" para uma apresentação em comemoração à Tradicional Festa de São Sebastião, na sede do município de Aliança/PE, no dia 18 de Janeiro de 2025. Valor: 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 17/01/2025, data da assinatura. Contratada: G 2 PROMOÇÕES LTDA – CNPJ: 00.714.836/0001-58. Contrato Nº: 014/2025. Processo Nº: 009/2025. Inexigibilidade Nº: 009/2025. Prestação de serviços artísticos da banda "CAVALEIROS DO FORRÓ" para uma apresentação em comemoração à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho, no distrito de Upatininga, no município de Aliança/PE, no dia 01 de Fevereiro de 2025. Valor: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 31/01/2025, data da assinatura. Contratada: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA – CNPJ: 01.402.019/0001-27. Contrato Nº: 015/2025. Processo Nº: 010/2025. Inexigibilidade Nº: 010/2025. Prestação de serviços artísticos da cantora "NOARA MARQUES" para duas apresentações, sendo uma em comemoração à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho, no distrito de Upatininga,no dia 01 de Fevereiro de 2025, e uma em comemoração à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Ó, no distrito de Tupaoca, no dia 08 de Fevereiro, ambasno município de Aliança/PE. Valor: 40.000,00 (Quarenta mil reais), cada apresentação. Vigência: 90 dias corridos após 31/01/2025, data da assinatura. Contratada: TOP WORK LTDA – CNPJ: 27.847.076/0001-03.
Aliança, 13/02/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:69871E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

E R R A T A

A comissão de licitação deste Poder Legislativo do Município de Altinho/PE, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os termos do edital publicado em 12/12/2025, edição nº 3781, cláusula 3.0 DO VALOR, referente ao processo de licitação por inexigibilidade Nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Altinho/PE, abordando os seguintes objetos: a) Direito Administrativo Municipal Consultivo: análise de questões complexas, emissão de pareceres jurídicos, elaboração de minutas de documentos, especialmente relativo a atos administrativos, concursos públicos, projetos de lei, assessoria técnica em processos licitatórios e contratos administrativos, bens públicos, processo legislativo, controle de constitucionalidade, atuação junto aos Tribunais de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE); b) Direito Administrativo Municipal Contencioso: gestão do acervo processual administrativo e judicial da Câmara Municipal nessa seara, com atuação em defesa dos interesses da Câmara, propositura de demandas judiciais necessárias, realização de audiências e sustentações orais, confecção de peças, defesas, especialmente junto aos Tribunais em geral, retificando-se o valor global. Onde consta o valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), leia-se o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Altinho/PE, 12 de fevereiro de 2025.

ELISÂNGELA EMÍLIA DA SILVA
Presidente da Comissão de licitação.

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:00C42A77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho.
Valor estimado: **R$ 299.280,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais)**.
Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **14/02/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/02/2025 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **28/02/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:B00DE777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 5.***.196 SSP-PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.***.***-37, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**, símbolo CC-08, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:27D08B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. **EVERALDO DE MACEDO GOIS**, portador da cédula de identidade nº 8.***.475 SDS-PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 095.***.***-85, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-11, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:9C0E4E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual, do artigo 54, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto a Lei Municipal nº 936/1997, 971/2000 e 1270/2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existentes, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

CONSIDERANDO, a justificativa contida no Ofício nº 041-A/2025, de 28 janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, iniciando na data desta Portaria e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2025, as pessoas físicas adiante relacionadas:

NOME	CARGO	DEPARTAMENTO
JOÃO ALVES DE ASSUNÇÃO FEITOSA	MOTORISTA	DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR
JOSÉ ALISON RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR
LAERT ROGERS PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR
RENILSON CLÁUDIO FARIAS DA SILVA	MOTORISTA	DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR
SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	MOTORISTA	DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:86ED3250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual, do artigo 54, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto a Lei Municipal nº 936/1997, 971/2000 e 1270/2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existentes, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

CONSIDERANDO, a justificativa contida no Ofício nº 047/2025, de 03 fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, iniciando na data desta Portaria e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2025, as pessoas físicas adiante relacionadas:

NOME	CARGO	DEPARTAMENTO
ANA PAULA DAMASCENO DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGA	ESCOLA FELISMINO GUEDES
GABRIELLE NATALLY RODRIGUES	PSICÓLOGA	ESCOLA FELISMINO GUEDES
MARIA THACILA MEDEIROS VASCONCELOS	INTÉRPRETE	ESCOLA MARIA DO SOCORRO
VALQUÍRIA MARIA GUILHERME	PSICÓLOGA	ESCOLA MARIA DO SOCORRO
DÉBORA TARINY	PSICÓLOGA	ESCOLA MORAES RÊGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:B1B327F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS CHAMADA PÚBLICA 001/2023 SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ALTINHO.

Em conformidade com o estabelecido na Chamada Pública nº 001/2023 seleção de pareceristas para avaliação de projetos do audiovisual, previstas no inciso I do Art. 6º da LCP 195/2022, publica-se o resultado final da seleção:

Nº	Proponente	CPF	Classificação
01	José Carlos Filho	053.113.554-33	APROVADO
02	Adriano Amaro da Silva	089.174.604-88	APROVADO
03	Vicente Lopes da Silva Neto	128.387.964-61	APROVADO

O resultado final será encaminhado para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por esta Comissão Avaliadora de Pareceristas e o Secretário de Cultura.

Altinho - PE, 01 de novembro de 2023.

EDSON FERREIRA DE ALENCAR
Secretário da Reunião

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Presidente da Comissão

SIDRAILDA RUTIALE DE OLIVEIRA GOMES
Membro da Comissão

LUCIANO CÉZAR RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:12D847B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS CHAMADA PÚBLICA 001/2023 SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ALTINHO.

Em conformidade com o estabelecido na Chamada Pública nº 001/2023 seleção de pareceristas para avaliação de projetos do audiovisual, previstas no inciso I do Art. 6º da LCP 195/2022, publica-se o resultado preliminar da seleção:

Nº	Proponente	CPF	Classificação
01	José Carlos Filho	053.113.554-33	APROVADO
02	Adriano Amaro da Silva	089.174.604-88	APROVADO
03	Vicente Lopes da Silva Neto	128.387.964-61	APROVADO

Não houveram propostas desclassificadas, conforme o previsto na chamada pública n°001/2023. Uma vez que as propostas apresentadas foram todas contempladas, não se fez necessária a aplicação de percentuais de indução e cotas conforme determina a regulamentação da LCP nº 195/2022.

O resultado preliminar será encaminhado para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por esta Comissão Avaliadora de Pareceristas e o Secretário de Cultura.

Altinho - PE, 25 de outubro de 2023.

EDSON FERREIRA DE ALENCAR
Secretário da Reunião

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Presidente da Comissão

SIDRAILDA RUTIALE DE OLIVEIRA GOMES
Membro da Comissão

LUCIANO CÉZAR RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:2F7FB929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADM 001/2025

A Câmara Municipal de Amaraji - PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de empresa para para aprestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em licitações e contratos para a Câmara Municipal de Amaraji.Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: licitacaocamaraamaragi.2025@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji, 13 de fevereiro de 2025

OSVALDO SILVA FABRÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:952AD206

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

PROCESSO ADM 002/2025
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTASDE PREÇOSE DOCUMENTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Amaraji - PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de empresas destinadas a aquisição de mobiliario para a Câmara Municipal de Amaraji.Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: licitacaocamaraamaragi.2025@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji, 13 de fevereiro de 2025

OSVALDO SILVA FABRÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:D647682E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADM 003/2025

A Câmara Municipal de Amaraji - PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a contratação de empresaespecializadana prestaçãode serviços de consultoria, execução e orientação em gestão patrimonial, com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: licitacaocamaraamaragi.2025@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji, 13 de fevereiro de 2025

OSVALDO SILVA FABRÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:70346F9D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADM 004/2025
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTASDE PREÇOSE DOCUMENTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Amaraji - PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da lei 14.133/21 solicita cotação de preços

para a Contração de empresa para a prestação de serviços na área de engenharia de segurança do trabalho conforme as obrigatoriedades das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); envios mensais dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, GRO (gerenciamento de riscos ocupacionais) em conformidade com a NR01, incluindo treinamentos e assessoria de saúde e segurança do trabalho prestada a Câmara Municipalde Vereadores de Amaraji, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: licitacaocamaraamaragi.2025@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji, 13 de fevereiro de 2025

OSVALDO SILVA FABRÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:9C6F54A6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADM 005/2025
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTASDE PREÇOSE DOCUMENTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Amaraji - PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA SUPORTE TÉCNICO AOSDEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPALDE VEREADORES DE AMARAJI, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: licitacaocamaraamaragi.2025@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji, 13 de fevereiro de 2025

OSVALDO SILVA FABRÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:EC6AE7AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE ANGELIM – PE CNPJ 10.908.660/0001-29 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 13/02/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 13, ano XVI, Nº 3782, Código Identificador: AD625BAB, do Processo Administrativo nº 004/2025 - PMA, Inexigibilidade n° 001/2025**. Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo utilização de software, de interesse da Administração Pública Municipal para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. Leia-se: Objeto: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de acordo com interesse da Administração Pública Municipal para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FDD9C215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 21/01/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 7, ano XVI, Nº 3765, Código Identificador: B9637549, do Contrato Administrativo nº 001/2025**. Onde se lê: Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. Leia-se: Vigência: 02/01/2025 a 02/08/2025.**

IVAN LUIZ DA SILVA
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:93EBE4F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-FUNPREVI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM/PE, CNPJ: 08.889.626/0001-02. CONTRATADA: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.699.834/0001-11. Objeto: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de acordo com interesse da Administração Pública Municipal para **o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM PE. Valor Global**: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Reais)**. **Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.**

MARCELLO MASTROIANNI NASCIMENTO
Presidente/FUNPREVI

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:360BA44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-FMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, CNPJ/MF Nº **12.077.337/0001-86. CONTRATADA: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.699.834/0001-11. Objeto:** Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de acordo com interesse da Administração Pública Municipal para **o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE. Valor Global**: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Reais)**. **Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2026.**

SAMILLE DE ALMEIDA CÂMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:569C85BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ/MF Nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Finanças. CONTRATADA: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.699.834/0001-11. Objeto: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de acordo com interesse da Administração Pública Municipal para **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ANGELIM PE. Valor Global**: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais)**. **Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.**

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5B16E8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGELIM/PE - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: JOSÉ MÁRIO FERREIRA BRANCO (DENTALTECH), inscrita no **CNPJ nº 32.578.550/0001-89. Objeto:** Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos dos estabelecimentos de saúde do município de Angelim/PE. **Valor Global**: **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos Reais). Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AD1B09E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2025 PMA. Processo Nº: 028/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOÃO SEBASTIÃO FERREIRA (RUA B) NO DISTRITO DE CANAÃ – ARAÇOIABA/PE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS. DOTAÇÃO: Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE, Unidade orçamentária: 02.08.00 – Secretaria de infraestrutura e Habitação, Programa de Trabalho: 15.452.0115.1018 – Pavimentação de vias urbanas e paralelepípedo e asfalto do Município de Araçoiaba/PE. VALOR CONVENENTE: R$ 23.146,06 (vinte e três mil reais, cento e quarenta e seis reais e seis centavos).; VALOR DO CONCEDENTE: R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, e cento e quatro reais). Nota de empenho: 2023NE001453. UG: 530020.GESTÃO: 00001. NATUREZA DA DESPESA: 444042. Contratado: CONSTRUTORA IPOGIL LTDA. CNPJ: 22.931.084/0001-10. Valor R$ R$ 504.247,06. Vigência: de 24/01/2025 a 24/07/2025. Araçoiaba, 24/01/2025.

FELIPE BARROS MELO.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:F0FC7CE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Abertura e fechado: A partir das 08:30 horas do dia 25/02/2025, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/02/2025. LOCAL: Portal: **LICITANET** licitações online **www.licitanet.com.br.** Valor Total Estimado: **RS 502.253,80 (quinhentos e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:563E9D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base no art. 75§ II, Lei Nº 14.133/2021

Contrato Nº: 001/2025
Modalidade N°: Dispensa de Licitação nº 001/2025
Objeto Nat.. Compras
Objeto Descr.: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Água Potável em tambores de 240 litros, para suprir às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde por 12 meses.
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: MARIA LÚCIA FERNANDES-ME
CNPJ: 53.446.930/0001-30, Situada no Largo Prefeito Antônio Frankiln Cordeiro nº51, Centro, Arcoverde-PE.
Valor Global: R$ 18.412,50 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Arcoverde/PE, 10 de fevereiro de 2025.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:0D6C8523

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 112/2025. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA VITÓRIA DE MELO LOPES, CPF: 162.XXX.XXX-06, matrícula nº 000.440-5, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 03 de fevereiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:37C54A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 024/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. CONVÊNIO Nº 942948/2023 – PROPOSTA 065603/2023. Valor estimado de R$ 1.033.633,33 (Um milhão trinta e três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Abertura: 27/02/2024, às 09h00min.

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:43DA86EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e remediação do aterro sanitário do munícipio de Arcoverde, para prestação de serviços de operação e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais do município. Valor estimado de R$ 5.182.495,73 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 28/02/2025 às 10h00min.

Arcoverde/PE, 13 de fevereiro de 2025

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:54199ADB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Educação torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 026/2025. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação do município de Arcoverde/PE. Valor estimado de R$ R$ 3.908.121,60 (Três Milhões Novecentos e oito Mil, cento e vinte um reais e Sessenta Centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Abertura: 28/02/2024, às 08h00min.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:8F7626CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

O Município de Arcoverde, através da Secretaria de educação torna público aos interessados a "SUSPENSÃO" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Tendo em vista a necessidade de ajustes no termo de referência e consequentemente no Edital, até ser novamente republicada. Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Centro – ARCOVERDE/PE.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:AB2A9D87

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública, com alicerce no Artigo 74, inciso III, línea "c" da Lei 14.133/21, a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de assessoria jurídica tributária ao Regime Próprio de Previdência – RPPS, no Município de Arcoverde/PE, por período de 12 meses. Contratado: ***JORIVAL FRANÇA DE OLIVIERA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 25.172.959/0001-35****, valor contratual de R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).*

Arcoverde/PE, 13 de fevereiro de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:48E863A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C, Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR as **COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO (CC) E COMISSÃO DE PREGÃO (CP)** ambas da Prefeitura Municipal passam a ser composta pelos servidores abaixo designados, atribuindo-lhes a gratificação pelo exercício da função.

I- **JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR –** CPF nº 028.452.424-76, na condição de Agente de Contratação, Presidente de CC e Pregoeiro.

II- **EDINA BARBOZA DOS SANTOS COSTA** – CPF nº 042.529.324-67, na condição de Agente de Contratação, membro da CC e equipe de apoio ao Pregoeiro.

III- **JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA -** CPF nº 012.089.024.07, na condição de Agente de Contratação, membro da CC e equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 2º As condições ora constituídas serão incumbidas em proceder às aquisições e contratações com fulcro na lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispostos aplicáveis.

Art. 3º As Comissões ora constituídas serão acompanhadas pelo Departamento Jurídico deste Município e Assessoramentos especializados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025, produzirá seus efeitos até 31 de dezembro de 2025 e revogam-se as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba - PE, 03 de fevereiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:A9EF01EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 - AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS,

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, CIDADÃ E PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Aquisição de 02 motocicletas, "0" (zero) quilômetro, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial (SEMUSP), do Município de Barreiros/PE, Valor global máximo aceitável: R$ 51.437,50. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 14 de fevereiro de 2025 no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 27 de fevereiro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 13 de fevereiro de 2025-

JOSÉ MISAEL DO NASCIMENTO –
Secretário de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:ABACC05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025 - AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS, através da Secretaria de Saúde Municipal, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO*: **Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Controle de Acesso com Biometria reconhecimento facial, conta com identificação adicional por senha, impressão digital ou cartão destinados as unidades de Saúde Municipal de Barreiros., fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 19/02/2025.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122 Barreiros, 13 de **fevereiro de 2025 -**

PATRICIA IHALLY VALENÇA DA SILVA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:16EE846C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – PROC. Nº 17/2024 AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 11/2024 – Proc. Nº 17/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-CNPJ: 07.628.607/0001-60,** com o valor total de **R$ 554.799,75**. REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERIODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS)**,** de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do **Anexo.** BARREIROS, em 13 de fevereiro de 2025 –

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AC19D845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA - 03/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025 AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
AVISO DE DISPENSA - 03/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS, através da Secretaria de Assistência Social, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO*: **Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Controle de Acesso com Biometria reconhecimento facial, conta com identificação adicional por senha, impressão digital ou cartão, destinados a Secretaria de**

Ação Social Municipal de Barreiros., fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 19/02/2025. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
Barreiros, 13 de **fevereiro de 2025 -**

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:38BBDDAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na rua Engenho Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a recuperação dos valores do atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

BELÉM DE MARIA/PE, 28 de JANEIRO de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:03BB0A02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 007/2025
Inexigibilidade: 007/2025.
Processo Administrativo: 010/2025.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 35.542.612/0001-90.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
Unidade Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Atividade Programática: 04.123.0401.2019.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$269.481,78 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 30/01/2025 até 29/01/2026.
Data da Assinatura: 30/01/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:8DB3ADA1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO À RECUPERAÇÃO A RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAIS TÍTULOS, ALÉM DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, RETIDO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO E INDEVIDAMENTE REPASSADOS À UNIÃO.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Jurídico Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 35.542.612/0001-90 a fim de prestar assessoria jurídica especializada em matéria tributária, em defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando à recuperação de valores atinentes ao IRRF retido dos Prestadores de Serviços (PJ), a qualquer título e indevidamente repassados à União Federal.

Belém de Maria/PE, 28 de janeiro de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:DABD1455

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 008/2025
Inexigibilidade: 008/2025.
Processo Administrativo: 011/2025.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 35.542.612/0001-90.
Objeto: A CONTRATADA, EM FACE DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL OBRIGA-SE A PRESTAR

SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, RETIDOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO E SOBRE O RATEIO, AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, INDEVIDAMENTE REPASSADOS À UNIÃO.
.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
Unidade Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Atividade Programática: 04.123.0401.2019.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$115.370,77 (cento e quinze mil trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 30/01/2025 até 29/01/2026.
Data da Assinatura: 30/01/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:1A017DEE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Jurídico Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 35.542.612/0001-90 a fim de prestar assessoria jurídica especializada em matéria tributária, em defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando à recuperação de valores atinentes ao IRRF retido dos Prestadores de Serviços (PJ), a qualquer título e indevidamente repassados à União Federal.

Belém de Maria/PE, 28 de janeiro de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:E246D3DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 009/2025
Inexigibilidade: 009/2025.
Processo Administrativo: 012/2025.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 35.542.612/0001-90.
Objeto: O Contrato tem por objeto a propositura e acompanhamento, pela CONTRATADA, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal.
.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
Unidade Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Atividade Programática: 04.123.0401.2019.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$1.245.003,28 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e três de reais e vinte e oito centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 30/01/2025 até 29/01/2026.
Data da Assinatura: 30/01/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:3DB13643

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Assunto: PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR, SEJA QUAL FOR A MODALIDADE DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Jurídico Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 35.542.612/0001-90 a fim de prestar assessoria jurídica especializada em matéria tributária, em defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando à recuperação de valores atinentes ao IRRF retido dos Prestadores de Serviços (PJ), a qualquer título e indevidamente repassados à União Federal.

Belém de Maria/PE, 28 de janeiro de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:FF81BF0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 010/2025
Inexigibilidade: 010/2025.
Processo Administrativo: 013/2025.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 35.542.612/0001-90.
Objeto: Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.
.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
Unidade Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Atividade Programática: 04.123.0401.2019.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$3.347.423,74 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 30/01/2025 até 29/01/2026.
Data da Assinatura: 30/01/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:CF03A939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Belém do São Francisco/PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 02/1996, alterada pela Lei n° 717/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Belém do São Francisco, representando o Poder Executivo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: MAGDA PIRES DE CARVALHO
CPF n° 029.215.974-97

SUPLENTE: LAISA ALEXANDRA GONÇALVES COELHO
CPF n°: 077.847.274-45

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desportos:

TITULAR: CLEIDE DA SILVA
CPF n°:732.925.324-34

SUPLENTE: ELIAN CÉLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CORDEIRO
CPF n°:525.286.264-87

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: FLÁVIA AUZENI DA SILVA SÁ
CPF n°:101.861.564-48

SUPLENTE: MARLENE MARINA DE SOUZA SILVA
CPF n°:657.012.324-68

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

TITULAR: JAMES RODRIGUES DE SOUZA FILHO
CPF n°:126.243.044-52

SUPLENTE: ANA LUIZA SOARES DANTAS
CPF n°: 103.180.954-67

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: KELLY NAIANE DE OLIVEIRA FONSECA
CPF n°: 075.315.214-23

SUPLENTE: MARIA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO
CPF n°:008.181.624-30

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: ANA LÍVIA VIEIRA DA SILVA
CPF n°:120.736.004-09

SUPLENTE: TADEU ALENCAR ARAÚJO DE SÁ
CPF n°:098.167.334-12

Art. 2º - Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Belém do São Francisco, representando a Sociedade Civil:

Representantes do Projeto Reviver:

TITULAR: TEREZINHA MARIA DE SOUZA SANTOS
CPF n°: 077.920.354-25

SUPLENTE: JÉSSICA BATISTA DE SOUZA
CPF n°: 093.307.054-30

Representantes da Pastoral da Criança:

TITULAR: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF n°:475.725.403-25

SUPLENTE: ROSA MARIA DE OLIVEIRA MAIA
CPF n°:388.794.844-00

Representantes dos Usuários do SUAS:

TITULAR: TEREZINHA ALVES DE SOUZA
CPF n°: 582.298.334-00

SUPLENTE: ZILMAR FRANCELINA DOS SANTOS

CPF n°:356.146.504-82

TITULAR: DAIANE RITA DA SILVA PEREIRA
CPF n°: 084.924.104-93

SUPLENTE: JOANA DARC DA SILVA
CPF n°: 112.119.414-18

Representantes dos Trabalhadores dos SUAS:

TITULAR: NAYARA TORRES DA SILVA
CPF n°:109.983.844-45

SUPLENTE: CRISTIANE MARIA CAMPOS
CPF n°: 045.908.924-21

TITULAR:WALLACE AUGUSTO DA CRUZ MAGALHÃES
CPF n°: 066.776.454-28

SUPLENTE:ALAN RAIMUNDO DA SILVA
CPF n°: 128.567.374-39

Art. 3º. O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistências Social - CMAS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º. As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão realizadas mensalmente, conforme programação determinada pelo colegiado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:E2BC2751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2024 no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024 e atualizado em 27 de junho 2024, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (6ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo.

*** Vigilantes – 19º lugar geral**
- JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 14.02.2025 e 17.02.2025, no horário das 07:30 às 14:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 12 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:83430E95

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 104 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A Portaria nº 026 de 07 de janeiro de 2025, publicada na Edição nº 3779 de 10 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que trata da Convocação dos Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2024 no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024 e atualizado em 27 de junho 2024, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (4ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo.

Leia-se:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024 e atualizado em 27 de junho 2024, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (5ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 12 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:D06DDB63

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 21/2025. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 06/2025. Objet Nat: Contratação de empresa especializada, para construção de uma escola de 6 salas, a ser implantado no Município de Belo Jardim-PE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total anual: R$ 3.580.632,35. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/02/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90006-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 14 de fevereiro de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:7FA7AD45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94005/2024 - SDS

PROCESSO N.º 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94005/2024 OBJETO: Aquisição de cestas básicas para suprir a necessidade da secretaria de cidadania, de acordo com as demandas das Secretarias, da Prefeitura de Bezerros - PE. A Secretária de Cidadania do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa: **1) IMPACTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ 54.540.842/0001-65, com endereço na rua Gercina Carneiro, N° 1112, Bairro: Caja, Carpina – PE, CEP 55.813-410, declarada vencedora com um valor global de **R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

13 de fevereiro de 2025

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Cidadania

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:50B98DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2025-INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, CNPJ : 27.996.366/0001-19**, detentora exclusiva do artista **BATISTA LIMA**, para realizar uma apresentação na festa de São Sebastião em Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 14/02/2025, pelo valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

13 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:CBAD02FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2025-INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ : **00.886.833/0001-00**, detentora exclusiva do artista **AMIGOS SERTANEJOS**, para realizar uma apresentação na festa de São Sebastião em Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 16/02/2025, pelo valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

13 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:C8878CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2025-INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JULIO CESAR PRODUCOES LTDA**, CNPJ : **07.033.486/0001-03**, detentora exclusiva do artista MALLA 100 ALÇA, para realizar uma apresentação na festa de São Sebastião em Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 15/02/2025, pelo valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

13 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:6A866F93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00002/2025. AGC. Dispensa Nº DV00001/2025. Compra. O Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DOS CRAS DA SEDE E DO DISTRITO DE UMARI, PARA APRESENTAÇÃO NO BAILE MUNICIPAL NO DIA 21/02/2025, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, ou acessando: http://www.bomjardim.pe.gov.br/.Telefone: (81) 3638–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 13/02/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:81286730

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLA MUNICIPAL MARIA FARIAS DE ALBUQUERQUE, DISTRITO DE ENCRUZILHADA, BOM JARDIM/PE, FNDE, ESCOLA 9 SALAS. Valor: R$9.272.388,91.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de março de 2025. Início da sessão: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 13/02/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1CAA306C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 157/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 0073/2024; Concorrência nº 0009/2024. Acréscimo financeiro ao contrato que tem como objeto a Construção da Arena Fábio Lima Umariense - 2ª ETAPA, localizada na rua da vaquejada, Distrito de Umari, Bom Jardim/PE. Contratada: L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11. Valor Acrescido: R$ 145.350,75 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Valor total do contrato atualizado R$ 1.310.770,98 (um milhão, trezentos e dez mil, setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos). O percentual total acumulado é de 12,47% conforme 1º reprogramação. Fundamento art. 124, l, "b" e 125 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:92CE187A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2025. Departamento de Licitações. **Modalidade**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Objeto Nat: Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia relativos à **Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, no bairro do Mutirão, no Município de Bonito - Proposta N° 08763.9790001/24-001 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, no bairro do Frei Damião, Município de Bonito - Proposta N° 08763.9790001/24-002 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, e Construção do Centro de Eventos no Município de Bonito, objeto do Contrato de Repasse OGU MTUR 807601/2014 – Operação 1017738-02**. Valor máximo aceitável: R$ 4.319.176,61(quatro milhões trezentos e dezenove mil cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 14/02/2025, às 10:00 horas, até o dia 10/03/2025 às 09:00 horas. Abertura das Propostas: 10/03/2025, às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/03/2025 às 10:00h. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0368E2A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

ERRATA: Na publicação datada de 11/02/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3780, Código Identificador DFB42B59.

ONDE SE LÊ –Valor R$ 45.000,00 (quarenta mil reais).

LEIA-SE –Valor R$ 45.000,00 **(quarenta e cinco mil reais).**

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3DC3C849

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

ERRATA: Na publicação datada de 11/02/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3780, Código Identificador 743D177F.

ONDE SE LÊ – CONTRATO Nº 012/2025.

LEIA-SE – CONTRATO **Nº 013/2025.**

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:99BA96DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 276 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: JULIA BEATRIZ SOARES MACHADO DE ARAÚJO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E1994D1E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 277 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: FERNANDO DA SILVA LOMBARTE, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A2F4E776

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 278 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, e pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: JOSÉ ALEX RAMOS DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:772D3854

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 279 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: JOSÉ ALEX RAMOS DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessoria de Patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DE32529D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.463/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Sindicância:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
CAMILA SILVA MENEZES	PRESIDENTE	6992701
RAFAEL CAVALHEIRA PINTO	SECETRÁRIO	60388
HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER	VOGAL	60376

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 036, de 09 de abril de 2024.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 03 de fevereiro 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:481977A9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SIMONE PRAXEDES DANIEL DA SILVA, Assessora Especial (matrícula 6983101), para desempenhar, também a tarefa de auxílio nas atividades do DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 11 de fevereiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:52807651

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Assessoria de patrimônio (matrícula 7032501), para desempenhar, também a tarefa de auxílio nas atividades do DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 11 de fevereiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A52CD23B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 280 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, e pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: EDUARDA NATHANY BORGES DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2600E3F3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 281 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, e pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: EMILLY LUIZA SILVA DE MEDEIROS, do cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D0D6C60D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 282 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, e pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: EDVANIA MARIA DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:351018F1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0426/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Germana de Morais Dantas Lima, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:462C6723

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0427/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Joice Valença Silva, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:5F2D3306

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0011/2025

Ementa: Suspender Cessão de Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 007/2025 de 12/02/2025 – Suspensão de Cessão, Portaria SEARH nº 0210/2024 de 27/03/2024 e Despacho GRH de 12/02/2025.
RESOLVE
Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 121ª Zona Eleitoral, do servidor **ENEIAS DA SILVA MORAIS,** no cargo de **ASS. ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II,** mat. **32.915**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, concedida através da **Portaria SEARH nº 0210/2024** de 27 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0A4425E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 050/2024 - PMC. Prorrogação de prazo por 08 (oito) meses. Contratada: **RICHARDSON VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** CNPJ sob o nº 43.422.530/0001-30.

Caetés, 13/02/2025.

JOSÉ GUSTAVO PESSOA
Secretário de Controle Interno

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2FA65DC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2025.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2025.
Secretaria Municipal de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições e nos termos prescritos na Constituição Federal e na Legislação Municipal;
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração Municipal, de contratação temporária de professores para atuar em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da inexistência, no momento, de pessoal concursado e da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 084/2025 de 12 de fevereiro de 2025;
Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01/2025, obedecendo à ordem classificatória;

DETERMINA:

Art. 1° Convocar os candidatos abaixo relacionados por cargo/função nos itens 1 e 2, a comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, da Prefeitura de Calçado – PE, no período de 13.02.2025 a 17.02.2025, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

1- Relação dos Convocados para assumir a Função do Cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais:

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- PORTUGUÊS/INGLÊS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gilson Pereira de Souza	7,5	1º
Edivirgens Oliveira Lucas	7,5	2º
Daniela Alves de Almeida Silva	6,5	3º
Silmara Cristiane da Silva Nascimento	6,5	4º
Ataíse Pereira da Silva Soares	6,5	5º
Ronniely Araújo dos Santos	6,0	6º
João Batista da Silva	6,0	7º
Raíra Araújo dos Santos	6,0	8º

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- MATEMÁTICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Guilhermanda Macário dos Santos	7,0	1º
Danielly Silva de Melo Martins	6,5	2º
Maurilio Pereira Santos	6,5	3º
Mikaele Pereira de Souza	6,0	4º
Lucas Belarmino da Silva	6,0	5º
Vitória Regina Lima da Silva	4,5	6º

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- CIÊNCIAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Inês Cristina Barros Melo	7,5	1º
Fabiana Medeiros de Lima	7,5	2º

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- HISTÓRIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Fabrícia Maria dos Santos	6,5	1º
Marta Gabryella da Silva Nogueira	6,5	2º

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- GEOGRAFIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José Fábio de Melo Silva	7,5	1º
Josinaldo Félix da Silva	7,5	2º

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago José Barbosa Ferreira	6,5	1º

Art. 2° O convocado deverá entregar as declarações ou termo de renúncia, conforme modelos constantes dos anexos deste edital, preenchidos adequadamente com suas informações pessoais, no prazo estabelecido no Art. 1°.

§1° As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura no cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como, o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

§3º Caso o candidato não tenha interesse de assumir o cargo ou esteja impedido por razões pessoais, apresentar Termo de Renúncia, preenchido e assinado conforme modelo constante do anexo III deste Edital.

Art. 3° Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo único. o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Calçado, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Diretor de Ensino ou pela Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° Somente será contratado o convocado que for julgado apto, fisicamente e mentalmente, observando-se, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do Trabalho.

Art. 6º A contratação será a partir 17.02.2025, com jornadas de horas de trabalho, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Calçado em 13 de fevereiro de 2025.

HÍTALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

1- 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
1- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2- Cédula de Identidade (RG)
4- CPF e Comprovante de Regularidade
5- Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
6- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
7- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
8- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
9- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
10- Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para o cargo escolhido.
11- CPF dos Pais
12- CPF do Esposo(a), se for o caso
13- Carteira do Conselho e a certidão de nada costa do referido conselho (para o Professor de Educação Física)
14- Conta Bancaria – Banco BRADESCO.
15- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
16- Caso já tenha sido servidor do Município de Calçado: apresentar declaração de Nada Consta emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS,

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) cuja jornada de trabalho é de às horas;

b) cuja jornada de trabalho é de às horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às

penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Calçado qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
Calçado -PE, em .

Assinatura do Declarante

2- DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados: DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:
Bem Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Calçado em _____
Assinatura:

3- DECLARAÇÃO DE CONTA BANCARIA

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (N° do CPF do Convocado) e RG (N° do RG do Convocado), contratado para o Cargo temporário de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____Agência n° Banco BRADESCO

Calçado em ___ de _____ de 2025

Assinatura:

4- **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.**

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação, para o Cargo temporário de (citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___horas semanais.

Calçado em

Assinatura do Declarante

5- **DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.**

(Caso não seja isento apresentar copia da Declaração de Imposto de Renda)

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF) em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Calçado em

Calçado, em _____

Assinatura:

6- DECLARAÇÃO DE NÃO READAPTAÇÃO.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Calçado em

Assinatura:

Anexo III – TERMO DE RENÚNCIA (caso o profissional não tenha interesse de assumir o cargo)

TERMO DE RENÚNCIA

Identificação do(a) Servidor(a)
NOME:
Nacionalidade: Estado Civíl:
CPF nº: RG nº:
Endereço completo:
(rua, bairro, cidade, cep, UF)

Venho por meio deste comunicar a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA ao cargo de _____ que hora fui convocado pelo Edital nº _____/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de _____ e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Calçado - PE, _____de _____de 2025.

Assinatura

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C13524C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O município de Calumbi-PE, através da Secretaria de Infra Estrutura e por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2025, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. Valor Máximo Aceitável R$ 1.379.211,46. Data: 27/02/2025 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:2345CF41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 099, 100 E 101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025 - DATADO: 11.02.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47. CONTRATADA: GONÇALVES COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.991/0001-22.
OBJETIVO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, de forma parcelada, a fim de suprir os programas sociais e atendimentos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social: Cesta Básica, Cozinhas Comunitárias, Padaria Comunitária, Secretaria de Assistência Social e Sopão Popular.
Valor contratado: R$ 813.878,61 (OITOCENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
Canhotinho, 13 de fevereiro de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025 - DATADO: 11.02.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47. CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48.
OBJETIVO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, de forma parcelada, a fim de suprir os programas sociais e atendimentos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social: Cesta Básica, Cozinhas Comunitárias, Padaria Comunitária, Secretaria de Assistência Social e Sopão Popular.
Valor contratado: R$ 22.594,56 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
Canhotinho, 13 de fevereiro de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025 - DATADO: 11.02.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47. CONTRATADA: BSR ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.897.779/0001-77.
OBJETIVO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, de forma parcelada, a fim de suprir os programas sociais e atendimentos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social: Cesta Básica, Cozinhas Comunitárias, Padaria Comunitária, Secretaria de Assistência Social e Sopão Popular.
Valor contratado: R$ 131.639,08 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).
Canhotinho, 13 de fevereiro de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:78731BBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, através da Secretaria de Governo, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2025 – Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura, sonorização e iluminação, contratação de equipe de apoio, locação de banheiros químicos, locação de carro de som, para utilização durante os eventos promovidos pelo Município. Valor Estimado: R$ 1.549.571,09 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 13/02/2025, limite para acolhimento e abertura das propostas às 09:00 horas do dia 27/02/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 27/02/2025; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Edital pode ser obtido, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no site da prefeitura Municipal de Capoeiras – https://transparencia.capoeiras.pe.gov.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://pncp.gov.br/app/editais/11256088000123/2025/6. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail:licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 13 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:51500AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 11/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 44, referente ao AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 E CONTRATO N º 123/2023.
Onde se lê: **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2023 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

Leia-se: EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2023 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E77D88BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 002/2025, Processo Licitatório nº 004/2025, de 12 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da penha e suas secretarias, Sec. de Educação, Sec. de Saúde, Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos, Gabinete e Sec. de Agricultura, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: AUTO POSTO ZERO LTDA com sede a Rua Tiburtino Carvalho, 241, centro, Mirandiba-PE, inscrita no CNPJ nº 11.773.863/0001-18, representada neste ato por seu sócio o Sr. MARIA HELYANE PEREIRA MARIANO, portador da carteira de Identidade n.º, CPF: 019.062.654-29, classificada em 1º lugar nos Lotes, I, II, III, IV, V, VI, VII.
Totalizando um valor de R$ 1.977.584,00 (Um milhão novecentos setenta sete mil quinhentos oitenta quatro reais)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 13 de fevereiro de 2025.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2A21A570

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: AUTO POSTO ZERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.773.863/0001-18
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2025;
OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da penha e suas secretarias, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
VALOR: R$ R$ 1.977.584,00(Um milhão novecentos setenta sete mil quinhentos oitenta quatro reais)
DATA: 13/02/2025;
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:51356E41

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CASA FAUSTINO FREIRE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados de ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO, ESPECIALMENTE DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:
I – Acompanhamento jurídico das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, prestando suporte jurídico ao Presidente, à Mesa Diretora, aos Vereadores e às Comissões Parlamentares no tocante à legalidade e constitucionalidade dos atos praticados durante os trabalhos legislativos;
II – Esclarecimento de dúvidas jurídicas em tempo real durante as sessões plenárias, auxiliando na interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município;
III - Assessoria na condução dos trabalhos legislativos durante as sessões, incluindo pareceres sobre admissibilidade e legalidade das matérias submetidas ao plenário;
VI – Orientação jurídica na condução de debates e deliberações, evitando nulidades e garantindo o pleno exercício da atividade legislativa;
V – Acompanhamento e assessoramento na realização de audiências públicas, reuniões e demais eventos legislativos promovidos pela Câmara Municipal;. Favorecido: **TEÓFILO CESAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.019.526/0001-26. Prazo de Execução: 12 (doze) meses **Prazo de Execução**: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alíneas c) e e) da Lei Federal nº. 14.133/2021
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº.004/2025,** nos termos do Art. 72 da Lei n°. 14.133/21. Carnaubeira da Penha/PE, 10 de fevereiro de 2025.

GEOVANE SIQUEIRA NOVAES.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:266F2599

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – CNPJ Nº 35.445.568/0001-09
CONTRATADO: TEÓFILO CESAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.019.526/0001-26
OBJETIVO: Contratação de ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO, ESPECIALMENTE DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:
I – Acompanhamento jurídico das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, prestando suporte jurídico ao Presidente, à Mesa Diretora, aos Vereadores e às Comissões

Parlamentares no tocante à legalidade e constitucionalidade dos atos praticados durante os trabalhos legislativos;
II – Esclarecimento de dúvidas jurídicas em tempo real durante as sessões plenárias, auxiliando na interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município;
III - Assessoria na condução dos trabalhos legislativos durante as sessões, incluindo pareceres sobre admissibilidade e legalidade das matérias submetidas ao plenário;
VI – Orientação jurídica na condução de debates e deliberações, evitando nulidades e garantindo o pleno exercício da atividade legislativa;
V – Acompanhamento e assessoramento na realização de audiências públicas, reuniões e demais eventos legislativos promovidos pela Câmara Municipal.
INEXIGIBILIDADE 004/2025
VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
DATA: 10/02/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F926C88D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 007/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025, destinado a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: na sala de licitações localizada na Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina - Pernambuco.

Carpina, 13 de Fevereiro de 2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:58F62B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PMC 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - PMC - DISPENSA DE VALOR Nº 014/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O Município de Carpina/PE, através da Prefeitura Municipal de Carpina - PE em conformidade com Art. 75, Inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II – A, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CARPINA – PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 19/02/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal Carpina, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: **contratacaodireta.carpina@gmail.com** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **contratacaodireta.carpina@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 13 de fevereiro de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:43B3FA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PMC 15

PREFEITURA DE CARPINA/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - PMC - DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O Município de Carpina/PE, através da Prefeitura Municipal de Carpina - PE em conformidade com Art. 75, Inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 19/02/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal Carpina, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: **contratacaodireta.carpina@gmail.com** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **contratacaodireta.carpina@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 13 de fevereiro de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:68B133E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE PREGÃO 01/2025

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional, para viabilizar a realização de futures festividades no Município de Catende, conforme especificações/quantitativos constante neste Anexo I. Valor estimado R$ 4.133.295,77. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 14/02/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 27/02/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 27/02/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 14 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ GUSTAVO ARAUJO DA SILVA SANTIAGO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:07082D36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 073/2020 - Reajuste de valor - Contratante: prefeitura municipal de Cedro. Contratado: ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EILERI. objeto: contratação de empresa especializada para construção da academia da saúde, na sede do município de Cedro/PE, por intermédio da secretaria municipal de saúde, para atender à população local de acordo o com a solicitação e projeto básico, Vigência até: 25/11/2025. Valor Total do termo aditivo: R$ 28.078,47. Data de Assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2A282AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2025/GAB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 607/2023, que dispõe sobre a Função e o Provimento do Cargo de Gestor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cedro/PE.
RESOLVE:
Art. 1° **EXONERAR** todos os servidores abaixo lotados na Secretaria de Educação, do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA,** integrante da estrutura organizacional **(CC-VI)**:
INÊS DO NASCIMENTO MARIANO *.557.384-****
CLAUDÊNIA LEANDRO FERREIRA INÁCIO *.609.056-****
RAIMUNDA REGILENE DA SILVA *.005.174-****
FRANCISCO ERIVALDO DE SOUZA *.578.003-****
REGINA JORGE ALVES *.218.174-****
CLEIDE MARIA DOS SANTOS *.490.574-****

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:E13E4CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AGRICULTURA FAMILIAR AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, do Município de Chã Grande, torna público o **Edital de Credenciamento nº 001/2025** para **Chamada Pública n° 001/2025**, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses, nos quantitativos e especificações do Termo de Referência e Edital.
Prazo para apresentação da documentação: de 14/02/2025 às 08:30 até 10/03/2025 às 08:30h.
Local para apresentação da documentação: Sala de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande - PE.
Data de Abertura dos envelopes: 10/03/2025 às **09:30 hs**.
Solicitação do edital e outras informações: licitacao@chagrande.pe.gov.br

Chã Grande, 13 de fevereiro de 2025.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:9E22D9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 – DISPENSA 001/2025

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Chã Grande, torna público o Aviso de Contratação Direta nº 001/2025, visando a aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUNTUIS, CNPJ Nº 01.885.154/0001-70, Valor: R$60.465,20. (sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 2 (dois) meses.

Chã Grande, 13 de fevereiro de 2025.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:711DFFE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Prefeitura Municipal de Condado, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO INTUITO DE ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADOS E DEMAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAÇÃO, NUM RAIO DE 7 (SETE) QUILÔMETROS**.** A sessão pública dar-se-á dia **27 de fevereiro de 2025 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 13 de fevereiro de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:9E4F39E5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025- Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital**.** A sessão pública dar-se-á dia **28 de fevereiro de 2025 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 13 de fevereiro de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:31D57F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Comissão Permanente de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES,** Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo e de acordo com o disposto nos Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025**, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, bem como materiais de higiene, descartáveis e materiais de limpeza em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Correntes-PE, durante 12(doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados em participar da dispensa de licitação, deverão enviar os documentos até o dia 18-02-25 no local ou através do e-mail da Câmara Municipal de Correntes-PE (cmcorrentes@gmail.com).

Correntes/PE, 13/02/2025.

MARIA FLÁVIA CASSIANO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:AFE518B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE VERIFICAÇÃO VEICULAR DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE Nº. 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE, EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a realização da verificação veicular obrigatória dos veículos que compõem o transporte alternativo do município, conforme as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

O presente edital tem como finalidade garantir a segurança e a regularidade dos veículos que operam no transporte alternativo do município, verificando suas condições mecânicas, documentação e cumprimento das normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE) e pela legislação municipal vigente.

2. PÚBLICO-ALVO

A inspeção é obrigatória para todos os proprietários e condutores de veículos cadastrados no sistema municipal de transporte alternativo.

3. CRONOGRAMA

A verificação será realizada conforme o seguinte cronograma:
• Período de Inspeção: 17 a 21 de fevereiro de 2025.
• Local: Prefeitura Municipal de Correntes-PE
• Horário: das 07h às 13h

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os condutores devem apresentar no ato da inspeção os seguintes documentos:
• Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
• Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo;
• Comprovante de Residência atualizado;
• Certidão Negativa de Multas e Infrações;
• Cópia de curso atualizado.
• 01 (uma) foto 3x4.

5. ITENS AVALIADOS NA INSPEÇÃO

Durante a verificação, serão inspecionados os seguintes itens:
• Condições gerais da carroceria e pintura;
• Estado de conservação dos pneus e freios;
• Sistema de iluminação e sinalização;
•Equipamentos obrigatórios (extintor, cintos de segurança, triângulo, macaco e chave de roda);
• condições dos bancos e cintos de segurança para passageiros.
• Ano do veículo.
• Documentação.

6. PENALIDADES

Os veículos que não comparecerem à inspeção ou que forem reprovados terão prazo de 10 (dez) dias para regularização. O descumprimento das normas resultará na suspensão da permissão para operação no transporte alternativo do município e perda da concessão de placa vermelha.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

• O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;
• Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, no setor de Tributos e Renda.

CORRENTES, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Correntes/PE, 12/02/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6BD0F10A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Processo Administrativo: Nº 001/2025

Objeto:A formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 295.442,40(duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos): **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME(20693777000196)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 no valor total de R$ 295.442,40 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 13 de fevereiro de 2025

JOSE VICTOR DE LIMA DURVAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:BC52786E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 001/2025. Processo Licitatório 002/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.
Vigência: 13/02/2025 – 13/02/2026.
Objeto: **Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.**
Empresa: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**
CNPJ: 20.693.777/0001-96
Valor: **R$ 295.442,40 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Cortês/PE; 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Gestor.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:334BA1FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

Contrato nº 002/2025. Processo Licitatório nº 001/2025.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.693.777/0001-96
Valor: R$ 295.442,40 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: 13/02/2025 até 13/02/2026.

Cortês/PE; 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL.
Gestor.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:0E5FBB49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Contrato nº 003/2025. Processo nº 003/2025.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistema de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças) e Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE**
CNPJ: 11.444.094/0001-04
Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**
CNPJ: 29.448.657/0001-06
Valor: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 13/02/2025 a 12/02/2026

Cortês/PE; 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Gestor.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:8076BE5B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 002/2025. Processo nº 003/2025. Ata de dispensa para contratação de empresa para prestação

de serviços técnicos especializados na Solução de Sistema de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças) e Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**
CNPJ: 29.448.657/0001-06
Valor: **R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

Cortês/PE, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL.
Gestor.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:B9202B50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 005/2025. Processo nº 010/2025. Ata de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistema de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças) e Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público) para o Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**,
CNPJ: 29.448.657/0001-06
Valor: **R$ 36.420,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).**

Cortês/PE, 13 de fevereiro de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D98C0A5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Contrato nº 011/2025. Processo nº 010/2025.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistema de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças) e Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público) para o Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.**
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**,
CNPJ: 29.448.657/0001-06
Valor: R$ 36.420,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026

Cortês/PE; 13 de fevereiro de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:FF98B031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 004/2025. Processo nº 009/2025. Ata de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistema de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças), Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público), Almoxarifado, Patrimônio e Tributos (Tributos e Nota Fiscal Eletrônica) para a Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**,
CNPJ: 29.448.657/0001-06
Valor: **R$ 59.887,80 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete mil, e oitenta centavos).**

Cortês/PE, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2B41CE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Contrato nº 010/2025. Processo nº 009/2025.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistema de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças), Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público), Almoxarifado, Patrimônio e Tributos (Tributos e Nota Fiscal Eletrônica) para a Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.
CNPJ: 29.448.657/0001-06
Valor: R$ 59.887,80 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026

Cortês/PE; 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:265FC37C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico n° 024/2024. Objeto: Constitui objeto do presente acordo a aquisição parcelada de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis,** para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, programas, serviços e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATO n° 012/2025**; Empresa Contratada: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CPNJ sob o nº 56.191.727/0001-58**. Valor Total Contratado: R$ 15.684,00. Data de vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:7EFEC576

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico n° 024/2024. Objeto: Constitui objeto do presente acordo a aquisição parcelada de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis,** para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, programas, serviços e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATO n° 013/2025**; Empresa Contratada: **R J GONCALVES DE OLIVEIRA, regularmente inscrita no CPNJ sob o nº 13.506.363/0001-45**. Valor Total Contratado: R$ 22.035,00. Data de vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:36668E4B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico n° 024/2024. Objeto: Constitui objeto do presente acordo a aquisição parcelada de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis,** para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, programas, serviços e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATO n° 015/2025**; Empresa Contratada: **RAFAEL GONCALVES BARBOSA, regularmente inscrita no CPNJ sob o nº 40.238.906/0001-63**. Valor Total Contratado: R$ 86.730,20. Data de vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:61F7AD0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico n° 024/2024. Objeto: Constitui objeto do presente acordo a aquisição parcelada de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis,** para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, programas, serviços e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATO n° 014/2025**; Empresa Contratada: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CPNJ sob o nº 56.191.727/0001-58**. Valor Total Contratado: R$ 138.216,00. Data de vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:4CA51323

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico n° 024/2024. Objeto: Constitui objeto do presente acordo a aquisição parcelada de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis,** para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, programas, serviços e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATO n° 015/2025**; Empresa Contratada: **R J GONCALVES DE OLIVEIRA, regularmente inscrita no CPNJ sob o nº 13.506.363/0001-45**. Valor Total Contratado: R$ 22.035,00. Data de vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:04F4188E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico n° 024/2024. Objeto: Constitui objeto do presente acordo a aquisição parcelada de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis,** para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, programas, serviços e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATO n° 016/2025**; Empresa Contratada: **RAFAEL GONCALVES BARBOSA, regularmente inscrita no CPNJ sob o nº 40.238.906/0001-63**. Valor Total Contratado: R$ 104.936,00. Data de vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:DECB247E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 002/2024 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato n° 053/2024- PMC. Processo Licitatório N° 030/2024, Concorrência N° 002/2024. Aditivo de PRAZO do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DO DISTRITO DO INGÁ.** Empresa: D A S CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Prazo acrescido: 3 (três) meses. Nova vigência até 27/03/2025. Custodia, 17/12/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:73E1AA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024, PREGÃO ELETRÔNICO No 039/2024**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI,** inscrita no CNPJ nº(30323616000164), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 6 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº(32593430000150), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 3 no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);**FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº(26044732000177), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 7 no valor total de R$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais);**YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS,** inscrita no CNPJ nº(53307127000114), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 2 no valor total de R$ 56.060,00 (cinquenta e seis mil e sessenta reais);**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº(55690054000118), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 9, 11, 12, 13 no valor total de R$ 57.177,00 (cinquenta e sete mil e cento e setenta e sete reais);**PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(31582712000190), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 8, 10 no valor total de R$ 55.095,00 (cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais);**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ nº(06132785000132), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 5 no valor total de R$ 24.099,00 (vinte e quatro mil e noventa e nove reais);**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(40061199000182), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 4 no valor total de R$ 20.369,10 (vinte mil e trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 06 de Fevereiro de 2025.

GERLANE ALVEZ NOGUEIRA
Secretária da Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F16F6F78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024, PREGÃO ELETRÔNICO No 042/2024**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ nº(10859287000163), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: com os lotes: 21 no valor total de R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais);**BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(33613876000162), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 9, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27 no valor total de R$ 6.883,12 (seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos);**SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(97532879000154), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: com os lotes: 1, 2, 5, 6 no valor total de R$ 3.026,38 (três mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos);**YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS,** inscrita no CNPJ nº(53307127000114), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 3, 4, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 23 no valor total de R$ 9.652,45 (nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo considerado FRACASSADO os lotes 11, 12, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 06 de Fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6152F409

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 043/2024**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº(16847666000110), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 11 no valor total de R$ 53.888,66 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos);**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(18861730000142), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 19, 20, 26, 27, 28, 30 no valor total de R$ 185.712,65 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos);**J & K COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº(04338231000160) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 5, 7 no valor total de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais);**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº(10210196000100) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 6, 8 no valor total de R$ 35.169,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais);**AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ

nº(44653093000129), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: com os lotes: 24 no valor total de R$ 6.106,00 (seis mil e cento e seis reais), sendo considerado FRACASSADO os lotes 1, 2, 3, 4, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 29, 31, 32, 33, 34 e 35, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 31 de Janeiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:80A7EEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 004/2025**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA,** inscrita no CNPJ nº((07139305000128), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 623.159,84 (seiscentos e vinte e três mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 11 de Fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6105AB06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia **28/02/2025, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 555.583,40 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:249A826E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 26/02/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 127.200,10. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:73382867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE CITAÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Feira Nova **CITAM**, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, ao servidor **WLADIMIR CAMPELO DOS SANTOS, matricula nº 200841**, motorista, lotada na Secretaria de Saúde, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° 014/2024 movida em seu desfavor, à suposta irregularidade cometida pelo funcionário justifica a apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar, respeitando o princípio da ampla defesa conforme preconiza o art. 177, p. único c/c art.210 da Lei Municipal nº 514/2012, devendo comparecer na sede da Coordenação de Processos Administrativos (CPPAD), situada na Rua Urbano Barbosa, s/n, centro, Feira Nova/PE, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 05 (cinco) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames do art. 200 da Lei Municipal nº 514/2012.

ADRIANA PATRÍCIA VIEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:902951CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00035/2025. PROCESSO Nº: 00011/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00005/2025

Contrato Nº: 00035/2025. Processo Nº: 00011/2025. CDC. Dispensa Nº DP00005/2025. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, em caráter emergencial, conforme especificações do Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.301.0028.2061.0000 – Programa Agentes Comunitários De Saúde 10.301.0028.2062.0000 – Programa Saúde Da Família 10.302.00029.2064.0000 – Manutenção Do Hospital 10.304.0032.2070.0000 – Programa De Vigilância Sanitária 1012200132.119 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde 1030100142.128 – Incentivo Financeiro Da Aps–Manutenção Atenção Básica 1030200152.134 – Manutenção Da Assistência De Média E Alta Complexidade – Mac 33903900 – Outros Serviços De

Terceiros–Pessoa Jurídica . Contratado: Auto Posto Esperança Ltda. CNPJ: 50.794.376/0001-93. Valor R$261.357,40. Vigência: de 30/01/2025 a 02/03/2025.

Feira Nova, 30/01/2025.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:EC3FB9C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº: 000012/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 000012/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para atender as necessidades, conforme demanda, do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Valor: R$1.922.815,45.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 13/02/2025.

PAULO ROBERTO DE SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:6E58BF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0201/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

CONSIDERANDO a portaria GP n° 067/2025 de 09 de janeiro de 2025, que nomeia a candidata Srª. RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº081.XXX.784-XX para o exercício do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- ACD, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, classificada em 4º lugar, Nota Final: 60,00;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Lei municipal nº 514/2012 de 28 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º-Desclassificar a candidata, RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº081.XXX.784-XX, do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- ACD, classificada em 4º lugar, Nota Final: 6,00, considerando o decurso do prazo conforme Art. 18 da Lei municipal nº 514/2012 de 28 de junho de 2012;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 12 de fevereiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E06F1C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 016/2025 – Concorrência Nº 001/2025. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de infraestrutura hídrica e energética destinada ao abastecimento de água potável em comunidades rurais, incluindo a instalação de poços artesianos equipados com sistema de motobomba monofásica de 1,5 CV, reservatórios elevados em tripé de concreto pré-moldado, instalações elétricas com energia solar fotovoltaica, além da implementação de tubulações de sucção, recalque e distribuição até os chafarizes no município de Ferreiros, estado de Pernambuco, Emenda nº 42130003, Ano da Emenda 2023 - Convênio n° 09032023-033878 – Transferências Especiais da União. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 307.490,93 (Trezentos e sete mil quatrocentos e noventa reais e noventa e três centavos)**. Recebimento das propostas inicia-se às 12h00min (horário de Brasília) do dia 14/02/2025. Abertura e julgamento das propostas dia **07/03/2025**, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia **07/03/2025** às **08:00h (horário de Brasília)**, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com

Ferreiros-PE, 13 de fevereiro de 2025 –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FAD3894B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
(Processo Administrativo n.° 017/2025)

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de Fogos de Artifícios para atender aos eventos festivos da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 60.607,79

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **14/02/2025** às **12h**

Até **20/02/2025** às **7h**

PERÍODO DE LANCES
De **20/02/2025** às **7:05h**
Até **20/02/2025** às **13:05h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
Link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5DHxoxg739UVqiIVOstx5_RctupsgYWwgQegwwLLlpDpbYaMcsWNnfELr2h0K_H2DWIqOsQ4hPsTIMyUfvK83CfYyWGBPf5Hu3%2Fw2YM99yPxg%3D

Ferreiros – PE, 13 de fevereiro de 2025 –

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:48C5EB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 195.994,38 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Recebimento das propostas no dia 14 de fevereiro de 2025 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 27 de fevereiro de 2025 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 27 de fevereiro de 2025 às 08:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio do setor de Licitações, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com – ou pelo fone (81) 989430572.

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:671F1612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, por ordem da Secretaria de Cultural, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupo artístico de música e de apresentações culturais), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Secretaria de Cultura em datas específicas do calendário anual. Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos na sala de licitações e contratos, de Segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min.sito na Av. Monsenhor Júlio Maria, nº. 30B – Térreo – Centro – Ferreiros/PE. Ou na Secretaria de Cultura do Municipio.
Informações adicionais através do e-mail:cplferreiroscpl@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.
Ferreiros, 13 de Fevereiro de 2025.

ALUÍZIO GALDINO LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4E335CA2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de valor Nº 001/2025
CONTRATANTE
FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
OBJETO
Contratação de empresa para a serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 meses e em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1999 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MTP no 1.467/22. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 28.047,48. (Vinte e oito mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De **14/02/2025** às **7h**
Até **19/02/2025** às **7h**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 07:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 07h:00 de segunda a sexta feira.
Ferreiros-PE, 13 de janeiro de 2025.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:520CB082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 00001/2025.

Processo Licitatório nº 00001/2025. Inexigibilidade nº 00001/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM ACOMPANHAMENTO DESTES, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA**

SUPRIR AS DEMANDAS DE MAIOR COMPLEXIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES. Contratante: Câmara Municipal de Flores – PE, CNPJ nº *08.868.416/0001-38*. Contratado: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 26.755.912/0001-67. Período: 07 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 96.000,00.

Flores – PE, 07/01/2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:4A4FEBB1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 00002/2025.

Processo Licitatório nº 00002/2025. Inexigibilidade nº 00002/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES/PE, CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO DE PARECERES E ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, QUANDO SOLICITADO, ASSESSORAMENTO A PRESIDÊNCIA, INCLUINDO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS DO ÓRGÃO LEGISLATIVO**. Contratante: Câmara Municipal de Flores – PE, CNPJ nº *08.868.416/0001-38*. Contratado: **GERALDO CRISTOVAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 33.293.653/0001-65. Período: 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 108.000,00.

Flores – PE, 08/01/2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:4FCCA64F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 00003/2025.

Processo Licitatório nº 00003/2025. Inexigibilidade nº 00003/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O CONTROLE INTERNO, BUSCANDO AUXILIAR O ATUAL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES AOS PRECEITOS LEGAIS LIGADOS A FISCALIZAÇÃO**. Contratante: Câmara Municipal de Flores – PE, CNPJ nº *08.868.416/0001-38*. Contratado: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SÁ & ALENCAR ADVOCACIA**, CNPJ nº 19.281.149/0001-14. Período: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 72.000,00.

Flores – PE, 10/01/2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:64D9B5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.311, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1.311, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1ºA partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO-

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:81BCF236

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.313, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1.313, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA - DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES A PARTIR DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, tendo em vista o reajuste do salário-mínimo no território nacional, o salário-mínimo dos servidores deste Poder Legislativo Municipal será de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO-

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:54F4285B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.314, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1.314, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE (LOSAN-FLORES), QUE CRIA O SISTEMA E A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.199, de 11 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores-PE (LOSAN-FLORES), que Cria o Sistema e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e dá outras providências", passa a vigora com as seguintes alterações, inclusive de sua Ementa, nos seguintes termos:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE (LOSAN-FLORES), QUE CRIA O SISTEMA E A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO E SEUS COMPONENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei estabelece definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores SISAN-Flores, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

...

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES – SISAN-FLORES

Art. 5º Fica criado o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (SISAN-Flores) para a consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população florense, integrado por um conjunto de órgãos governamentais com atuação no município de Flores e por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas ao direito humano a alimentação adequada e à segurança alimentar e nutricional que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISAN-Flores de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e às diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (CONSEA-Flores) e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (CAISAN-Flores).
...

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN-Flores o farão em caráter interdependente, assegurada à autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN-Flores.

...
Art. 6º O SISAN-Flores reger-se-á pelos seguintes princípios:

...

Art. 7º O SISAN-Flores tem como base as seguintes diretrizes:

...

Art. 8º O SISAN-Flores tem por objetivos formular e implementar políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre Governo e sociedade civil, bem como, promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do Município de Flores.

Art. 9º Integram o SISAN-Flores:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Flores (COMSAN-Flores), instância responsável pela indicação ao CONSEA-Flores das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, pela avaliação do SISAN-Flores;

...
V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN-Flores;

...

Art. 11. A COMSAN-Flores é responsável pela indicação ao CONSEA-Flores, ou ainda aos componentes do Sistema, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, pela avaliação do SISAN-Flores e pela proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
...
Art. 15. ...

...

VII - definir, em regime de colaboração com a CAISAN-Flores, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN-Flores;
...

XIII - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN-Flores;

...

Art. 16....

...
§ 5º O CONSEA-Flores terá um vice-presidente e um Secretário Geral indicado pelo plenário, com um mandato de dois anos, na forma do Regimento Interno e designado pelo Prefeito.

...

§ 7º. REVOGADO

§ 8º Na ausência do presidente, assumirá a reunião o seu vice e, na ausência de ambos, o secretário geral, assumirá a condução da reunião.

Seção III
Da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores - CAISAN-Flores

Art. 19. Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores - CAISAN-Flores, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores – SISAN-Flores, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 20. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (CAISAN-Flores), será integrada por

Secretários Municipais e/ou representantes oficiais das Secretarias Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional e tem as seguintes atribuições, dentre outras:

...

Art. 21. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (CAISAN-Flores) será presidida pelo Secretário Geral do CONSEA-Flores e integrada por representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA-Flores, além de outros representantes de Secretarias Municipais que tenham interface no trabalho com Políticas Públicas de Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO-

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:AA4186E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.315, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1.315, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA - ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE QUE TRATAM A 872, DE 23 DE JULHO DE 2007, (DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FLORES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescida a alínea "e", ao inc. III, do art. 33, da Lei Municipal nº 872, de 23 de julho de 2007, com a seguinte redação:
Art. 33...
...
III. ..
....
e) Diretoria Geral do Hospital Municipal
Art. 2º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 872, de 23 de julho de 2007, passa a vigorar na forma descrita no anexo que acompanha o presente projeto de lei.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO-

ANEXO ÚNICO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	VENCIMENTO
CC-I	Secretário Municipal	**	Lei Municipal 1.286/2024
CC-I	Procurador Jurídico do Município	**	Lei Municipal 1.286/2024
CC-I	Gerente de Previdência	01	R$ 9.900,00
CC-II	Chefe de Gabinete	01	R$ 6.204,43
CC-III	Diretor do Hospital Municipal	01	R$ 6.000,00
CC-III	Tesouraria Geral	01	R$ 6.000,00
CC-IV	Assistente Administrativo Financeiro do Fundo de Previdência	01	R$ 4.100,00
CC-V	Coordenador Geral de Atenção Básica	01	R$ 4.094,92
CC-VI	Coordenador de Saúde Bucal	01	R$ 3.846,74
CC-VII	Coordenador do Departamento de Trânsito DEMUTRAN	01	R$ 3.472,00
CC-VIII	Tesoureiro da Secretaria de Saúde	01	R$ 3.226,60
CC-IX	Secretário Adjunto	**	R$ 3.200,00
CC-X	Diretor de Departamento	**	R$ 2.000,00
CC-X	Agente Municipal de Trânsito	09	R$ 2.000,00
CC-XI	Coordenador de Assessoria Técnica	01	R$ 1.985,42
CC-XII	Chefe de Divisão	**	R$ 1.600,00

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:DD12A1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 007/2025. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO (INCLUINDO SERVIÇO DE BUFFET) COM ACOMPANHAMENTO PÓS FORMAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES - PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **ANDROIDE TECNOLOGIA, PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora do único item do certame com o valor global de **R$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais);** A quem caberá a prestação do serviço do objeto licitado ao Município de Flores/PE através da secretária municipal de educação, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na plataforma Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Sala de licitações situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 13/02/2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1CEE4D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **Rosilene Fernandes de Medeiros**, matrícula nº 285, ocupante do cargo de Professora do 6º ao 9º ano, para desempenhar o cargo de **gestora** da Escola Municipal Onze de setembro, localizada no centro de Flores.

Art. 2º - Fica concedida a servidora, uma gratificação de 34% (trinta e quatro por cento) pelo desempenho do cargo.

Art. 3º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:347723F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora Senhora RENATA FEITOSA DE LIMA, matrícula nº 996184, portadora do RG nº 9.***.*** SDS-PE e do CPF nº 105.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA II - LETRAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 13 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:6C0551FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO PL 014/2025 PMF

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMF Nº 014/2025
ADESÃO 001/2025
Ata de Registro de Preço nº 017/2024
Ref.: Processo Licitação nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O Prefeito do Município de Flores, no uso de suas atribuições legais, considerando que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2025**, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024, QUE TEM POR FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E FORNECEDORES FORAM PREVIAMENTE DEFINIDOS ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**

RESOLVE:

RATIFICAR o referido Processo em fundamento na Lei nº 8.666/93, e determinar a contratação pertinente e extração do respectivo empenho de despesa em favor da seguinte empresa: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.176/0001-15**, com valor total de **R$ 216.680,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).**

Flores, 10 de fevereiro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CALVACANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DC7C2F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMSF 001/2025

Reconheço e Ratifico a Dispensa **001/2025** – Processo Licitatório **002/2025 FMSF**. Objeto: **Aquisição Emergencial de Medicamentos Injetáveis e Material de Consumo Médico Hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE** Empresa: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.386.986/0001-76, com sede na Rua Cel Francisco Alves S Melo, nº 10 - LETRA B, Bairro Albuquerque NE, Sertânia/PE. **Fornecedora de todos os itens (01 ao135) com o valor Global: R$ 127.350,76 (cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada, maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.
Flores, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6EED1296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.279, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.137/2015 - Lei de instituição do Organograma de Cargos e Salários do SAAEG- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. considerando as perdas inflacionárias desde 2015, altera a Lei nº 1.137/2015 a fim de reorganizar o organograma de cargos e salários do SAAEG, que passa a vigorar conforme a tabela abaixo a partir de 01 janeiro de 2025:

CARGO	VÍNCULO	SALÁRIO BASE
DIRETOR PRESIDENTE	COMISSIONADO	R$ 5.600,00
VICE PRESIDENTE	COMISSIONADO	R$ 2.175,00
GERENTE FINANCEIRO	COMISSIONADO	R$ 1.885,00
GERENTE OPERACIONAL	COMISSIONADO	R$ 1.885,00

Art. 2.º. Fica também autorizado o reajuste anual de acordo com o salário mínimo para os demais cargos;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gameleira/PE, 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:461BAD8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.281, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos Professores Efetivos do Magistério Público da Educação Básica do Município da Gameleira para 2025, conforme Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025, fundamentada na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido, exclusivamente para os Professores Efetivos do Magistério da rede pública municipal de ensino da cidade de Gameleira/PE, o piso salarial no valor de R$ 4.867,77 (quatro mil,

oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais.

§1º Os Professores Efetivos do Magistério da rede pública municipal de ensino da cidade de Gameleira/PE, que laborarem em jornada inferior a 200 (duzentas) horas/aula mensais, receberão proporcionalmente ao valor do piso estabelecido no Art.1º.

Art. 2º Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o art. 17 da Lei Complementar nº101/2000, uma vez que para efeito de contabilização, as despesas serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e resultados fiscais.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias especificadas na Lei Orçamentária Anual vigente em 2025, de acordo com os repasses a serem efetivados pela União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira/PE, 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:624795A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0109/2025

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 5.259/2024.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar, **Marianne Souto Oliveira Silva, mat. 11528-1** do Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Coordenação Pedagógica, símbolo CCAA 6, lotada na AESGA, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:EBF9B23B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0105/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 24 de fevereiro a 25 de março de 2025, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **24 de fevereiro a 25 de março de 2025**, referente ao período aquisitivo 23.07.2023 a 22.07.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 26 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:AF6D4E2F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0110/2025

EMENTA – Concede licença maternidade, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento de licença maternidade da servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa, acompanhado de certidão de nascimento.

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa, no período de 22 de janeiro de 2025 a 20 de julho de 2025, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, conforme previsto na Lei nº 6.123/68

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B25AC42B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0111/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Art. 1°- Designar o servidor **Wilson Tertuliano da Silva, mat. nº 11553-1**, portador do CPF nº ***.259.794** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido
Processo de Contratação n° 04/2025. Pregão nº 001/2025.	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças, destinados a AESGA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8058812F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI), observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bota de couro nobuck, com cadarço, padrão eletricista, tamanhos variados.	UND	10		
VALOR TOTAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou para o WHATSAPP (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **19/02/2025**.

Garanhuns-PE, 12 de fevereiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:06825675

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2021 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Contratual do **CONTRATO Nº 004/2021 - CPLC,** cujo objeto destina-se à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle

interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Município de Garanhuns, junto à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. **CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS/PE - AMSTT –** CNPJ: 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA -** CNPJ nº 69.908.994/0001-45. **VALOR REAJUSTADO:** Fica ajustado o valor do contrato com base no IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), com o percentual de **4,831300%**, desta forma o valor mensal que era na ordem de **R$ 4.657,34 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos),** passa a viger sob o valor mensal de **R$ 4.882,35 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Janeiro de 2026, contados a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025.

Garanhuns, 29 de Janeiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8CC0A6DD

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1846

EMENTA: Aprova a nomeação do SR. JOSÉ CLÁUDIO TAVEIRA, para o Cargo de Administrador da Subprefeitura do Distrito de Miracica, localizado no Município de Garanhuns-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica **aprovado**, de acordo com o Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, o nome do **SR. JOSÉ CLÁUDIO TAVEIRA**, portador do CPF nº 728.237.124-55, para o Cargo de Administrador da Subprefeitura do Distrito de Miracica, localizado no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:F0BBE3AF

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1847

EMENTA: Aprova a nomeação do SR. ADELVANDO TAVARES SILVA DE LIRA, para o Cargo de Administrador da Subprefeitura do Distrito de Iratama, localizado no Município de Garanhuns-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica **aprovado**, de acordo com o Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, o nome do **SR. ADELVANDO TAVARES SILVA DE LIRA**, portador do CPF nº 066.527.344-43, para o Cargo de Administrador da Subprefeitura do Distrito de Iratama, localizado no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(Marcos de Zaqueu)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(Nelma Carvalho)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(Luzia da Saúde)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:D00EA125

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1848

EMENTA: Aprova a nomeação do SR. ALCINDO DE MELO CORREIA FILHO, para o Cargo de Administrador da Subprefeitura do Distrito de São Pedro, localizado no Município de Garanhuns-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica **aprovado**, de acordo com o Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, o nome do **SR. ALCINDO DE MELO CORREIA FILHO**, portador do CPF nº 095.923.764-09, para o Cargo de Administrador da Subprefeitura do Distrito de São Pedro, localizado no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(Marcos de Zaqueu)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(Nelma Carvalho)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(Luzia da Saúde)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:2C2E47F8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1849

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºO Art. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º As Diárias de que trata o Art. 3°, ficam definidas da seguinte forma:

DIÁRIA COM PERNOITE				
ITEM	**MUNICÍPIOS ATÉ 150 KM**	**MUNICÍPIOS ACIMA DE 150 KM**	**INTERESTADUAL**	**FUNÇÕES**
01	R$ 600,00	R$ 800,00	R$ 1.250,00	Vereador
02	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 800,00	Servidor

DIÁRIA SEM PERNOITE				
ITEM	**MUNICÍPIOS ATÉ 150 KM**	**MUNICÍPIOS ACIMA DE 150 KM**	**INTERESTADUAL**	**FUNÇÕES**
01	R$ 500,00	R$ 600,00	R$ 900,00	Vereador
02	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 500,00	Servidor

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:A0B57A5A

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretariada mulher de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para realização de serviços de manutenção e reparo de geladeiras, destinadas ao uso da Secretaria da Mulher de Garanhuns; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS –SERVIÇO			
ESPECIFICAÇÃO DOSERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de manutenção e conserto de geladeira, com fornecimento de Peças, caso necessário para a secretaria da mulher.	1		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:sesmul@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prozo de03 dias uteis.

O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0FAA49F3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição deMATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO DO BAILE DE CARNAVAL EM ALUSÃO AOS IDOSOS E USUÁRIOS DO SCFV E NEVIGA.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia13/02/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia16/02/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotaçãoe validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B26AF27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025 – SEDUC. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ:56.889.156/0001-20. Contratada: CLAUDIA APARECIDA FERREIRA SOUZA. CPF Nº 049.942.684-36. Objeto: Prestação de serviços especializados em assessoria técnica jurídico-educacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:120BBE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 003/2025-SEDUC, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025- SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ:56.889.156/0001-20. Contratada: CLAUDIA APARECIDA FERREIRA SOUZA – CPF Nº 049.942.684-36. Objeto: Prestação de serviços especializados em assessoria técnica jurídico-educacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. VALOR GLOBAL: R$ 29.244,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA:12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AFF12055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - ERRATA DE PUBLICAÇÕES

ERRATA: Na publicação do dia 30/01/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Código Identificador: 5189F3E0, referente ao Despacho Ref. Processo Administrativo Sancionatório nº 76/2024-SSG, visando a apuração do descumprimento do Contrato nº 042/2024 - CPLC (Processo Licitatório nº 044/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 044/2023 - FMS), por parte da empresa HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, constou o número do referido Processo Administrativo Sancionatório como sendo 076/2023, portanto:

Onde se lê: Processo Administrativo Sancionatório nº 076/2023.
Leia-se: Processo Administrativo Sancionatório nº 046/2023.

ERRATA: Na publicação do dia 30/01/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Código Identificador: A162B0F9, referente Portaria nº 03, de 23 de janeiro de 2025, visando a apuração do descumprimento do Contrato nº 042/2024 - CPLC (Processo Licitatório nº 044/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 044/2023 - FMS), por parte da empresa HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, constou o número do referido Processo Administrativo Sancionatório como sendo 076/2023, e Ofício nº 166/2024, portanto:

Onde se lê: Processo Administrativo Sancionatório nº 076/2023.
Leia-se: Processo Administrativo Sancionatório nº 046/2023.

Onde se lê: Ofício nº 166/2024
Leia-se: Ofício nº 114/2024

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP
Garanhuns/PE, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:79BE01B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.044.781/0001-94. **OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar, referente aos Itens Desertos e Fracassados no Pregão de material médico hospitalar nº 039/2023 - FMS, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 5.644,62 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:066FDD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **OBJETO**: Aquisição de itens desertos e fracassados do pregão nº 040/2023 – FMS, para a aquisição com entrega parcelada de produto químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 44.219,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais). VIGÊNCIA: 06 (seis)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DFE8530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº 41.948.354/0001-40. **OBJETO**: Aquisição de entrega única de itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 038/2023-FMS de Materiais de Consumo, Material Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL: R$ 7.772,00 (Sete mil, setecentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 06 (seis)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9F5BF933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME,** CNPJ n.º 04267668/0001-50. **OBJETO**: Aquisição de entrega única de itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 038/2023-FMS de Materiais de Consumo, Material Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL: R$ 1.840,00 (Um mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 06 (seis)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B790D79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 50.044.781/0001-94. **OBJETO**: Aquisição de entrega única de itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 038/2023-FMS de Materiais de Consumo, Material Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL: R$ 7.808,28 (Sete mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1E3704F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 014/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 014/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se a Locação de imóvel situado à locação de imóvel situado à rua cabo cobrinha, Nº 54, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-310, destinado a sediar a casa do conselho municipal de saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: GENECI DA SILVA,** CPF nº 430.895.934-91. **VALOR MENSAL: R$ 1.697,02**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 01 de Fevereiro de 2026, contados a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0012CF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 006/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se a aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, inscrita no **CNPJ nº 44.052.317/0001-47**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de 19 de Fevereiro de 2025.

Garanhuns, 11 de Fevereiro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F84C02BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 004/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se a aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME –** CNPJ N° 39.650.937/0001-48. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de 19 de Fevereiro de 2025.

Garanhuns, 11 de Fevereiro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FE6AA716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA N° 003/2025

A **Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana,** no uso das suas atribuições e competências conforme o disposto nos artigos 15 e 28 da Lei Complementar n° 029 de 17 de janeiro de 2024 e nas demais normas ambientais pertinentes, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 0010/2024 expede a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS) n° 0001F/2025 (validador: JETlUhV@xIVgPQIrUh7Ij52Fp81BMNLA-C8cJ9M2xngjDd7pA) para a Construção de Residência Unifamiliar na Rua Projetada, Lote 07 Quadra S, Loteamento Boa Vista III, Goiana-PE, a Edvaldo Leon Ferreira do Nascimento, inscrito sob o CPF n° 071.043.264-05. A referida Licença tem o prazo legal de 1.826 (mil e oitocentos e vinte seis) dias a contar a partir da data de expedição.

Goiana, 11 de fevereiro de 2025

LUCAS DE LIMA VANDERLEI
Analista Ambiental

PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9ECF2113

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contrato Nº 008/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.
Contratado: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRISCILA SENNA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2025.
Preço Global: 200.000,00 (duzentos mil reais).
Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos).
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Recursos Próprios
Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:42154704

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 622/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Saúde**, por solicitação do **OFÍCIO Nº 061/2025-GAB/SESAU, com data de 11 de fevereiro de 2025, anexado aos autos**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público, a **ANULAÇÃO** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, **critério de julgamento** é o **menor preço**, cujo objeto é a **contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção da unidade básica de saúde tipo III, Boa Vista e Bela Vista, no bairro de Boa Vista, no Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 2.301.000,55** (Dois milhões, trezentos e um mil reais e cinquenta e cinco centavos), **devido à presença de vícios insanáveis. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, **12 de fevereiro de 2025**.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:A8F96659

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** é o **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para Restauro do antigo prédio da secretaria de urbanismo, obras e patrimônio, localizado na Rua Manoel Borba, centro Goiana - PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 2.488.477,20 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital e anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/02/2025 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2025 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 21/03/2025 às 10:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**
Goiana, Estado de Pernambuco, 13 de fevereiro de 2024.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:3DED56D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, **critério de julgamento** é o **MAIOR DESCONTO**, cujo objeto é a **realização de serviço por empresa especializada em sondagem à percussão (SPT) para o desenvolvimento dos projetos de fundação e estrutura das obras de construção do IFPE (INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO) - CAMPO GOIANA, localizado no Loteamento Northville, no município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 22.852,34**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital e anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/02/2025 às 10:00 horas. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2025 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 19/02/2025 às 09:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser

retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**
Goiana, Estado de Pernambuco, 13 de fevereiro de 2025.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:054E47F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibimirim/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar aaquisição de material permanente (mobiliário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gestão e Governo, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural, e Povos Originários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: cotacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções, as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 19/02/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 14 de fevereiro de 2025.

WERLLY DE MELO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Governo

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:5051DF2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025; CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 003/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA SEDE MUNICIPAL, IBIRAJUBA PE - FNDE - CRECHE TIPO 2, mediante o regime de Empreitada Global, obedecendo a Lei 14.133/2021. Valor total estimado R$3.084.338,47. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 14/02/2025; Limite para acolhimento das propostas: 12h30min do dia 05/03/2025, Abertura e análise das Propostas: 12h30min do dia 05/03/2025; Início da Sessão de disputa: 14h00min do dia 05/03/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:34B3192A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025; CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 004/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE - TENSÃO 220V (EMEF PROFESSORA JOSEFA PAULINA DE SOUZA) - LOCAL: RUA PROJETADA A, BAIRRO MULTIRÃO - IBIRAJUBA/PE, mediante o regime de Empreitada Global, obedecendo a Lei 14.133/2021. Valor total estimado R$5.325.464,50. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 14/02/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 07/03/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 07/03/2025; Início da Sessão de disputa: 11h00min do dia 07/03/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:07C9FBD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 002/2025.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTAS E SEU GERENCIAMENTO, DE ACORDO COM OS MOLDES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 14.133/21,** em favor das empresas: **ALDENIR RODRIGUES DO BOMFIM**, inscrita no CNPJ Nº **04.881.684/0001-39**, vencedora do CERTAME, perfazendo o valor total global de **R$ 1.197.999,00(Um milhão cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:18A1B008

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO - ADESÃO Nº 003/2025

A Secretaria de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90, da Ordenadora de Despesas, a Sr.ª Andreika Asseker do Amarante, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação III, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 008/2023, que
tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender as escolas públicas dos municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense Cidennf. Tendo como fornecedor, a empresa, METAH LTDA; CNPJ Nº 22.723.564/0001-94, com sede à Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto, São Paulo, CEP.: 15.035-490. O total geral da presente Adesão importa em R$ 3.830.865,00 (Três milhões oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme planilha anexa aos autos do processo.
Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2025.

ANDREIKA ASSEKER DO AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:313E3A25

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: MARACATU LEÃO MISTERIOSO DE NAZARÉ DA MATA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **MARACATU LEÃO MISTERIOSO DE NAZARÉ DA MATA**, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: SOCIEDADE MARACATU LEÃO MISTERIOSO, inscrita no CNPJ nº 41.053.968/0001-63, sob representatividade do Sr.º Vagner Manoel dos Santos.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:4BA2DA14

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA**:** **MARACATU PANTERA DA VILA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **MARACATU PANTERA DA VILA,** no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: **MARACATU PANTERA DA VILA**, inscrita no CNPJ nº 26.805.637/0001-49, sob representatividade da Sr.ª ROSANGELA MARIA DA SILVA.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:F0477DCD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL N° 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, por meio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, **RECONHECE E RATIFICA** a Dispensa de Licitação, em caráter EMERGENCIAL, conforme dispõe o Inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **E R S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26**, com sede na Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 201, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53.610-000.
A contratação tem por objeto a **Aquisição de cestas básicas emergenciais tem como objetivo atender às necessidades alimentícias básicas da população afetada pelas chuvas em Igarassu – PE**, no valor total de **R$ 1.592.320,00 (Um milhão quinhentos e noventa e dois mil trezentos e vinte reais)**.
A presente dispensa de licitação justifica-se em razão da urgência e relevância da situação, visando assegurar o atendimento imediato às famílias afetadas, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Secretaria Municipal de Defesa Cidadã responsáveis pela execução e fiscalização do objeto contratual.
Igarassu, 13 de fevereiro de 2025.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:360B10A9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria
De Comunicação, em conformidade com o
art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a
Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para produção, edição, entrevista, roteiro e criação de revista institucional com resumo das principais ações e investimentos

realizados pela Prefeitura Municipal de Igarassu, além da apresentação dos conteúdos, realizados em plenárias
Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordecomprasgi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 19/02/2025, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Igarassu/PE, 13 de fevereiro de 2025.

THIAGO FONSECA DE FREITAS
Membro de Comissão

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:BD964BD2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JESIEL RICARDO WANDERLEY

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1726/2025

RESOLVE:

Determinar que o Sr. **Jesiel Ricardo Wanderley**, inscrito no CPF: 024.670.634-10, **Deixe de Responder** pela Secretaria Executiva de Serviços Púbicos, conforme Lei Complementar nº 041/2025, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 03 de fevereiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D6A9155C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LUIZ GOMES DE SOUZA FILHO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1729/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. Luiz Gomes de Souza Filho, inscrito no CPF: 025.402.004-60, para o Cargo de Secretário Executivo – DAS 2, lotado na Secretaria Executiva de Serviços Públicos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 03 de fevereiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:EEBD23F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025-PMI

Processo Nº: 004/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa na área de engenharia civil, para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria de engenharia, acompanhamento, fiscalização das obras e elaboração de projetos de baixa complexidade para o município de Inajá. Valor: R$124.804,41.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Inajá, 13/02/2025.

LEÔNIDAS TORRES DE MELO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:1B04DE2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250114PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta, processamento e emissão de laudos para exames laboratoriais, conforme demanda do município de Ingazeira. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60: Centro de Analises Clinicas Maria do Carmo Ltda. CNPJ: 10.477.615/0001-67, pelo valor de R$98.803,10. Ingazeira, 13/02/2025.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 250114PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta, processamento e emissão de laudos para exames laboratoriais, conforme demanda do município de Ingazeira. Valor: R$117.640,55.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ravelane Marques Vieira Costa Lacerda, Enfermeira, como Gestora; e Damiana Guilherme de Carvalho, Cordenadora, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Ingazeira, 13/02/2025.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:FD8C9829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 024/2025

ERRATA
PORTARIA Nº 024 DE 1 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas, em conformidade com as Leis municipais.
A Portaria nº. 024 de 01 de JANEIRO de 2025, publicada na edição nº. 3768, de 24 de JANEIRO de 2025, do Diário Oficial dos Municípios, Amupe/PE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
I-ERRATA:
Onde se lê: "Nomear EDUARDO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 922.471.804-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente, símbolo 'CC-1', da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV, e a partir do dia 1º de janeiro de 2025."
Leia-se: "Nomear EDUARDO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 922.471.804-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente, símbolo 'CC-1', da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV e do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI, a partir do dia 1º de janeiro de 2025."
II- DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.
III- REVOGAR as disposições em contrário.
Ipojuca, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:BCA6AA1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R$1.548.446,28 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 24 de fevereiro de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 24 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília). Edital e informação na Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi/PE. E-mail: licitacoes.pmipe@gmail.com, O Edital está disponível gratuitamente nos sítios website: **www.ipubi.pe.gov.br** e https//bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) site https://www.gov.br/pncp/pt-br .

Ipubi, 13 de fevereiro de 2025.

DENIS FERNANDO SILVADE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 027/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:8CD82B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 002/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025 – CONTRATO N° 002/2025
PROCESSO Nº: 002/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025. Serviço. Objeto: Contratação da ora CONTRATADA, de forma EMERGENCIAL, especializada no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, perecíveis e de panificação) de forma EMERGÊNCIAL destinado à merenda escolar dos alunos matriculados e assistidos na Educação Básica do município de Itambé – PE, por meio do Fundo Municipal de Educação.
CONTRATO Nº 002/2025.
Contratada: **SET DISTRIBUIDORA- CNPJ: 33.478.779/0001-04**,
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.483.079/0001-82 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor estimado PARA 06 (SEIS) MESES é de R$ 1.056.466,40 (Um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 06 (seis) meses.
Vigência: 11/02/2025 à 11/08/2025.
O prazo total de 06 (seis) meses para a referida contratação poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito acima de 06 (seis) meses.

Itambé, 13 de Fevereiro de 2025.

FRANKLIN ORNILO DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:969E5ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 04/2025

Portaria SMS nº 04/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00004/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa Clínica Santa Maria – Hospital e Maternidade Ltda, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00004/2025,** Processo Administrativo **n.º 00004/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:
- Clínica Santa Maria – Hospital e Maternidade Ltda, CNPJ: 01.003.183/0001-61
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de fevereiro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:FC50654A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 05/2025

Portaria SMS nº 05/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00005/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa Clínica Laura de Fátima, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00005/2025,** Processo Administrativo **n.º 00005/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:
- Clínica Laura de Fátima, CNPJ: 01.515.232/0001-45
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de fevereiro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:DA23E850

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 07/2025.

Portaria SMS nº 07/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00007/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa Clínica Médica Geral e Especializada Service – Saúde Ltda**.**

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00007/2025,** Processo Administrativo **n.º 00007/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:
- Clínica Médica e Cirurgia Venancio LTDA, CNPJ: 29.982.839/0001-10
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de fevereiro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:D9AEAAC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 08/2025.

Portaria SMS nº 08/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00008/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa Clínica Otorrino Center Ltda.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00008/2025,** Processo Administrativo **n.º 00008/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:
- Clínica Otorrino Center Ltda, CNPJ 21.627.618/0001-56
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos

orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de fevereiro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:96D72811

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 09/2025.

Portaria SMS nº 09/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00009/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa Gilson & G. Brito LTDA.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00009/2025,** Processo Administrativo **n.º 00009/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Gilson & G. Brito LTDA, CNPJ: 21.673.162/0001-60
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de fevereiro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:A674ABEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 10/2025.

Portaria SMS nº 10/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00010/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa H. F. Serviços Médicos Ltda**.**

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00010/2025,** Processo Administrativo **n.º 00010/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- H. F. Serviços Médicos Ltda, CNPJ 26.090.641/0001-78
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente

justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de fevereiro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:E5E48964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 11/2025

Portaria SMS nº 11/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00011/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa Macf Serviços Médicos LTDA**.**

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00011/2025,** Processo Administrativo **n.º 00011/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Macf Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 49.908.394/0001-70
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da

contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de fevereiro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:4BA14370

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 12/2025

Portaria SMS nº 12/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00012/2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa Proteger – Atividades, Serviços e Diagnóstico em Saúde Ltda.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00012/2025,** Processo Administrativo **n.º 00012/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Proteger – Atividades, Serviços e Diagnóstico em Saúde Ltda, CNPJ: 21.071.313/0001-00
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de fevereiro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:310CD3A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 13/2025

Portaria SMS nº 13/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00013/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa R S de Siquera LTDA**.**

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00013/2025,** Processo Administrativo **n.º 00013/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- R S de Siquera LTDA, CNPJ 21.822.865/0001-03
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de fevereiro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:6E923E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 14/2025.

Portaria SMS nº 14/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00014/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa A&S Serviços Médicos de Anestesia Ltda.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00014/2025,** Processo Administrativo **n.º 00014/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- A&S Serviços Médicos de Anestesia Ltda, CNPJ 18.992.566/0001-91
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de fevereiro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:456398C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0004/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025.

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS AOS PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS PORTADORES DE PATOLOGIAS CADASTRADOS JUNTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE**. Valor: R$293.045,20.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. No site www.bnc.org.br.. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp.

Itapissuma, 13/02/2025.

POLIANA LIMA
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:A2AD51FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0003/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Valor: R$ 779.899.141,00.Abertura da sessão pública: 12:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 13:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Itapissuma, 13/02/2025.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:934F9BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 117/2024 - PROCESSO Nº 138/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da senhora **ROSANE ARGEMIRO DE SANTANA,** inscrito no CPF n° 074.007.114-90, residente na Rua do Cajueiro, n°136, Centro, Itapissuma - PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades juninas da rede municipal de ensino/2024 no pátio de eventos Dona Irene do Município de Itapissuma-PE**.**

Itapissuma, 04 de Julho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:667F67C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2025 - PROCESSO 030/2025

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Concorrência 001/2025, cujo Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADAS DENOMINADAS NOVA ITAPISSUMA; RUA PROJETADA 01 E RUA PROJETADA 02 DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
.

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL

Valor máximo admitido::R$ 199.616,75 (cento e noventa e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 94080774

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 06/03/2025, as 09:00.

Itapissuma, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:94EC52FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - PROCESSO 038/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A DA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE VEICULO ZERO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADÚNICO/BOLSA FAMILIA DE ITAPISSUMA-PE Julgamento: "Menor Preço GLOBAL "

Valor estimado**R$ 96.830,37 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 94080774

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 28/02/2025, as 09:00.

Itapissuma, 15 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7B060698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 002/2025, Processo FME 005/2025. Outros. Assessoria. Contratação da empresa **DE ASSESSORIA COM APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO CONTÍNUO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA** Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/21. Contratada: A C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, nome fantasia - Inovação Assessoria, Projetos e Serviços, CNPJ: 19.653.164/0001-46, com sede fiscal à Avenida. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, Nº 4351, LJ 12, Janga, Paulista – PE e sede administrativa à Avenida Montevidéu, nº 172, Salas 107 e 108, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-250, pelo valor global **de R$ 96.192,00 (noventa e seis mil, cento e noventa e dois reais)**.
Jaqueira-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Jaqueira
CNPJ Nº 30.609.545/0001-60
MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
CPF nº 191.959.154-00
Gestora/ Secretária

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:E396EE9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 003/2025, Processo FME 006/2025. Outros. Assessoria. Contratação da empresa **de FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAQUEIRA - PE – 2025 - "INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO: TECNOLOGIAS E PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA UM ENSINO DE EXCELÊNCIA" no** Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/21. Contratada: A C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, nome fantasia - Inovação Assessoria, Projetos e Serviços, CNPJ: 19.653.164/0001-46, com sede fiscal à Avenida. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, Nº 4351, LJ 12, Janga, Paulista – PE e sede administrativa à Avenida Montevidéu, nº 172, Salas 107 e 108, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-250, pelo valor global de **R$ 313.124,00 – Trezentos e treze mil, cento e vinte e quatro reais**.
Jaqueira-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Jaqueira
CNPJ Nº 30.609.545/0001-60
MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
CPF nº 191.959.154-00
Gestora/ Secretária

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:37C5890B

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2025. **Inexigibilidade nº 001/2025.** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pela Agente de Contratação nos autos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor do escritório DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.171.710/0001-51, para "execução dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos, em prol do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE", no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 001/2025. Vigência formal do contrato: 08.01.2025 a 08.01.2026.

Jaqueira (PE), 14 de fevereiro de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:41A6E716

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2025. **Dispensa de licitação nº 001/2025.** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pela Agente de Contratação nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor do escritório **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA", no valor global de R$ 61.430,60 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 002/2025. Vigência formal do contrato: 23.01.2025 a 23.07.2026.

Jaqueira (PE), 14 de fevereiro de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:E3BA5038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 001/2025-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE 001/2024

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE**, devidamente representada pela Senhora Secretária, Francisca Aldelania do Nascimento, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 001/2025, obedecendo os prazos. Eventos Artísticos: Objeto Contratação de Shows Artísticos em comemoração festividades de **"SÃO VICENTE FÉRRER NO DISTRITO DE VOLTA DO MOXOTÓ**", Prefeitura Municipal de Jatobá nos dias: 21 e 22 de fevereiro de 2025**",** apresentando as seguintes atrações com: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME,** CNPJ Nº 16.809.891/0001-61 aprestando do grupo **"BONDE DO BRASIL"** valor da proposta de: **R$ 100.000,00 (cem mil reais) e A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** CNPJ Nº 19.939.528/0001-59, aprestando o SHOW musical **"ORQUESTRA SUPER OARA"** valor da proposta de: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com fundamentação legal ***do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.***

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtores das Atrações Artísticas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 001/2025.**

JATOBÁ, 13 fevereiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo E Esporte

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EB06600B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 11/02/2025. Edição 3780, No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco Processo licitatório nº 006/2025 - pregão eletrônico n° 005/2025, Srp nº 004/2025, Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o (**CCI - Centro de Convivência dos Idosos e CCJ - Centro de Convivência dos Jovens**) da Secretaria de Assistência e Ação Social do município de Joaquim Nabuco/PE**, Onde se lê:** Propostas Vencedoras Empresas: **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrito no CNPJ nº. 38.204.923/0001-38**, Valor vencido: R$ 207.145,20 (duzentos e sete mil cento e cinco reais e vinte centavos) e a empresa: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ nº 50.785.036/0001-04,** Valor vencido: R$ 56.074,80 (cinquenta e seis mil e setenta reais e oitenta centavos), **Leia-se: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrito no CNPJ nº. 38.204.923/0001-38**, Valor vencido: R$ 221.035,20 (duzentos e vinte e um mil, trinta e cinco reais e vinte centavos) e a empresa: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ nº 50.785.036/0001-04,** Valor vencido: R$ 47.674,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Joaquim Nabuco/PE, 13 de Fevereiro de 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E5D51560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento a cozinha comunitária, com dispensa de licitação, Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008, os Grupos Formais/Informais deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, ou proposta de preços no dia 28/02/2025 as 09:00h, na Sede da Secretaria de Assistência Social deste Município, Valor estimado:R$ 363.920,20(trezentos e sessenta e três mil novecentos e vinte reais e vinte centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE ou na página da Prefeitura, www.jucati.pe.gov.br na aba licitações. Jucati, 13de fevereirode 2025.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO –
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5D530505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 018/2025 – SEMED – Expedido pelo Secretário de Educação do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA SIRLEI NUNES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 028.890.224-63 para exercer a função gratificada de **DIRETOR(A) ESCOLAR,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Djalma Dutra.** Contado a partir de 01/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5EC092C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 018/2025 – SEMED – Expedido pelo Secretário de Educação do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA DE FATIMA SIMPLICIO DUARTE**, portador (a) do CPF nº 035.194.854-60 para exercer a função gratificada de **COORDENADOR(A) ESCOLAR,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Djalma Dutra.** Contado a partir de 01/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:23A30DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Processo Licitatório Nº: 001/2025 FME. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. **AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO E SACOLAS PLÁSTICAS, destinados à distribuição para famílias do município de Lagoa dos Gatos/PE no período da Semana Santa, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.** Valor: **R$ 162.657,00 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).** Data e Local da Sessão de Abertura: **12/03/2025** às **10:00h**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **17 de fevereiro de 2025**. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Agente de Contratação. Edital e anexos disponíveis em: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 13 de fevereiro de 2025

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:0DF8DF75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 009/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** EMPRESA VENCEDORA: **F L DA SILVA NETO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.438.368/0001-64. Valor Unitário do Item: **Item 15: R$ 1.195,49; Item 16: R$ 1.195,49; Item 27: R$ 5.200,00; Item 29: R$ 79,90; Item 42: R$ 75,00; Item 43: R$ 75,00; Item 44: R$ 75,00**. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 11 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:75D30472

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 009/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** EMPRESA VENCEDORA: **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.350.372/0001-90. Valor Unitário dos Itens: **Item 04: R$ 6.999,00; Item 05: R$ 6.999,00; Item 06: R$ 4.899,00; Item 07: R$ 4.899,00; Item 08: R$ 2.899,00; Item 09: R$ 2.899,00; Item 10: R$ 171,00; Item 11: R$ 1.179,00; Item 12: R$ 1.179,00; Item 13: R$ 1.399,00; Item 14: R$ 1.399,00; Item 26: R$ 4.532,01; Item 28: R$ 50,01; Item 30: R$ 82,25; Item 31: R$ 1.627,35; Item 32: R$ 1.627,35; Item 36: R$ 6.300,00; Item 37: R$ 6.300,00; Item 38: R$ 3.998,00; Item 39: R$ 3.998,00; Item 40: R$ 3.998,00; Item 41: R$ 3.998,00; Item 45: R$ 4.810,92; Item 46: R$ 4.810,92; Item 51: R$ 3,55; Item 52: R$ 5,80; Item 54: R$ 30,00; Item 56: R$ 70,02; Item 57: R$ 1.637,01; Item 58: R$ 356,33**. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 11 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2CC432DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 009/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** EMPRESA VENCEDORA: **S&C BANHEIROS QUIMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.678/0001-60. Valor Unitário dos Itens: **Item 01: R$ 278,64; Item 02: R$ 278,64**. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 11 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:78D9EEB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 009/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** EMPRESA VENCEDORA: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.271/0001-57. Valor Unitário dos Itens: **Item 33: R$ 12.500,00; Item 53: R$ 48,50**. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 11 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A0021BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral destinados aos setores e programas sociais da secretaria de assistência social, de acordo com o termo de referência, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 61.815,00 (sessenta e um mil oito centos e quinze). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 19/02/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA ELIENE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:75FF3859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2024. Objeto: Adição de valor Correspondente a 24,9733% (por cento) do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO. Contratada: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 12.262.916/0001-07. Valor do Acréscimo: R$ 22.363,63. Valor Atual do Contrato: R$ 111.913,63.

Limoeiro, 05 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:1F1DB405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - FMS. Objeto: Alteração Contratual com vistas ao reajuste no percentual de 4,87% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE, ACADEMIAS E SEUS PRÉDIOS DE APOIO, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MAIO 2022. Contratada: R B SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 21.005.185/0001-05. Valor Reajustado: R$ 29.457,30. Valor Atual do Contrato: R$ 634.329,90.

Limoeiro, 07 de Fevereiro de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:2F48CA20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 002/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA. CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. Valor Reequilibrado: R$ 85.580,00. Valor Total: R$ 616.299,60.

Limoeiro, 20 de Janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D614E363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023- CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Extrato do **PRIMEIRO Termo** Aditivo ao **CONTRATO Nº. 152/2024**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CULTURA E EVENTOS NO LOTEAMENTO MACAPAZINHO, NO BAIRRO MACAPAZINHO, MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 938130/2022**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº. 172 – Casa Amarela – Recife/PE.**TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de 300 **(trezentos)** dias, ou seja, 26/02/2025 a 23/12/2025 contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Macaparana/PE, 25 de fevereiro 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:ADAD1DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0065/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

Extrato do **TERCEIRO** termo Aditivo ao Contrato nº.328/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EXISTENTE, NAS RUAS: PLÁCIDO RIBEIRO DE SOUZA; ARISTIDES TAVARES DE MELO, MANOEL CAETANO DE MOURA QUEIROZ, AV. ARI MORAES E AV JOSÉ GOMES DE ANDRADE, TODAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **CONSTRUTORA MENEZES LTDA**, com sede a Rua Projetada, 02 – Bom Nome – São José do Belmonte/PE. CEP: 56-950-000, CNPJ nº 17.480.342/0001-59, **TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de 090 (dias), ou seja, 26/02/2025 a 26/27/05/2025, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Macaparana/PE, 25 de FEVEREIRO de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:4DC7AFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PREFEITURA. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS CARNAVALESCOS DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 120.349,11.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 13 de fevereiro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C98DF2F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO 2º DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO

Contrato nº 038/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 27.056.094/0001-77, estabelecido na Rua Manoel Moreno, nº 3 – centro – Venturosa/PE. CEP. 55.270-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de estudantes das escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE.

O objeto deste termo aditivo é a alteração da **CLÁUSULA XVI da vigência** do Termo de Contrato Nº 038/2023, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de **08 janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026**.

Data de assinatura: Manari, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/ PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B6E08448

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2023

Manari/PE 13 de Fevereiro de 2025.

Ao Sr. **AUDALIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR**

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designado pela Portaria nº 016/2023, de 09 de março de 2023, solicito prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos nos termos do art. 258 e art. 249, § 1º, da Lei Complementar n° 46/94, conforme se trate de processo administrativo disciplinar ou sindicância, respectivamente, diante do que se expõe a seguir:

A dilação do prazo é imperiosa, haja vista necessidade de produzir mais provas antes de encerrar a instrução processual, necessárias ao deslinde do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Diante do exposto, sendo imprescindível a apresentação de defesa do servidor para resguardar possível alegação de cerceamento de defesa por parte do mesmo, e em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por igual período, para o defensor dativo nomeado o Drº TIAGO SILVA DE CRISTO, Brasileiro, Solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob nº 35.449 com escritório a av. Jk nº94B, centro Manari/PE.

Atenciosamente,

LUCAS BEZERRA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:079E1FB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 005/2025

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 005/2025 - Objeto Descr: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços confecção de próteses dentárias suprindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de Nazaré da Mata - PE, no período de Recebimento de Propostas: 14/02/2025 a 31/12/2025, em conformidade com as condições e obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**. O período de Recebimento de Propostas será de 14/02/2025 a 31/12/2025 das 08h00min às 13h00min no Fundo Municipal de Saúde, localizada na rua Dantas Barreto, 1236, Centro, Nazaré da Mata.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da entrega dos envelopes, no horário de 08h00min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e pelo email: saude@nazaredamata.pe.gov.br ou site www.nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata, 13 de Fevereiro de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:8C538609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 045/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **KEYLA MARIA FALCÃO PESSOA DE MELO MATIAS**, matrícula: 74.730-0/1, para a função de fiscal dos Contratos nº 255/2022 e 112/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e as empresas ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA-ME e CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO-ME, respectivamente.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Olinda, 12 de fevereiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:AB39D701

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 044/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **ANDREZZA KELLEN DE ALMEIDA ARAÚJO**, matrícula: 63.842-0/6, para a função de fiscal dos Contratos nº 81/2023, 117/2024, 172/2024, 173/2024 e 201/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e as empresas ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, SOLSERV SERVIÇOS LTDA, RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI e GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, respectivamente.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Olinda, 12 de fevereiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:AF26C374

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 043/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **GEANETE MARIA TAVARES TORRES**, matrícula: 70.113-0/4, para a função de fiscal do Contrato nº 105/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e a INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 11 de fevereiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2C2D739F

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA/SEPAC, Nº 007 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para solicitação da Súmula de Notas e Interposição de Recursos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Olinda e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir maior transparência e isonomia no processo de análise dos editais da PNAB Olinda, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 16 de fevereiro de 2025, o prazo para solicitação da Súmula de Notas referente às análises dos seguintes editais da PNAB Olinda:

I – Edital de Premiação Cultural
II – Edital de Fomento a Projetos;
III – Edital de Fomento a Pontos de Cultura;
IV – Edital de Apoio a Espaços Culturais;
V – Edital de Pareceristas – Pontos de Cultura.

Art. 2º Prorrogar o prazo até o dia 22 de fevereiro de 2025, para a interposição de Pedidos de Recurso referentes aos editais mencionados no artigo anterior.

§ 1º Os pedidos enviados após essa data não serão analisados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos editais e os princípios de transparência e isonomia da administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:031A63D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal 6229/2022, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

Considerando o disposto na LEI n.º 6229/2022, que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao ponto focal do Sistema de Controle Interno que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço da Controladoria municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um servidor para exercer tal atividade.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear SUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.484.204-58, residente e domiciliada à Rua Riviera, nº 36, Pau Amarelo, Paulista/PE, como ponto focal do controle interno no município na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:3D90DE18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ RESULTADO FINAL DO EDITAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO OROBÓ/PE

VISITADOR(A) DOMICILIAR para o Programa Criança Feliz

CLASSIFICADOS(AS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
04	Josilane Ribeiro de Souza	095.***.034-**	10/12/1966	10,0	Não
06	Marcia Henrique de Souza	058.***.304-**	10/10/1982	10,0	Não
01	Maria da Soledade Ferreira da Silva	095.***.034-**	22/01/1988	8,0	Não
09	Kyany Karyne de Souza Ferreira	118.***.624.**	25/08/1993	8,0	Não
02	Silvânia Maria da Silva França	107.***.774.**	28/05/1994	8,0	Não
05	Jacicleide Marques da Costa	152.***.504.**	26/09/2003	8,0	Não
03	Kyonara de Mesquita Souza	111.***.864-**	11/04/1996	6,5	Não
07	Janiclécia Barbosa da Silva	115.***.934-**	21/08/1998	6,5	Não
08	Héllyda Letticia L. da S. Souza	139.***.784-**	26/10/2003	6,5	Não
11	Andréia Carla da Silva	017.***.914-**	22/12/2010	5,0	Não

. Critério de desempate: idade

CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

N°	NOME	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
10	Victor Andrey Gomes de Oliveira	157.***.384-**	3.4; 3.8; 3.11; 3;12 3.13; 3.14;3.15

Orobó, 14 de fevereiro de 2025.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

WIVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:A223011D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ RESULTADO FINAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE

CLASSIFICADOS(AS)

ORIENTADOR(A) SOCIAL para o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
12	Maria Vitória Ferreira da Silva	130.***.644-**	08/03/2001	6,5	Não
14	Rubiele Santana da Silva	125.***.734-**	07/03/1999	6,5	Não
02	Marli Maria da Silva	029.***.624-**	14/10/1975	5,0	Não
01	Bruna Marinês de Lima	117.***.974-**	04/10/1996	5,0	Não
03	Maria Vitória Barbosa de Lima	113.***.984-**	07/10/2000	5,0	Não
04	Luiz Gabriel Amorim Silva	138.***.844-**	06/02/2006	5,0	Não

Critério de desempate: Experiência e Idade

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
13	José César Teixeira da Silva	648.***.294-**	23/07/1969	10,0	Não

NUTRICIONISTA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
08	Kuenia Mariana Gomes de Oliveira	109.***.644-**	26/12/1996	1,5	Não

FISIOTERAPEUTA para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
06	Lucas Rafael de Sousa Silva	105.***.524-**	20/07/1996	6,5	Não
11	Matheus da Silva Aguiar	099.***.244-**	24/03/1998	1,5	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº	NOME	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
15	João Gonçalo Sobrinho Filho	121.***.654-**	3.3; 3.7, 3.9; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15

NUTRICIONISTA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº	NOME	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
16	Yasmin Emanuele Barbosa da Silva Melo	101.***.474-**	3.13

Orobó, 14 de fevereiro de 2025.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

WIVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:DE7D2535

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ RESULTADO FINAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE

CLASSIFICADOS(AS)

OFICINEIRO(A) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
14	Glauciane Lopes da Silva	111.***.054-**	11/07/1994	6,5	Não
09	Leonardo da Conceição Araújo	109.***.114-**	20/05/1995	6,5	Não
10	Júlio César Francisco de Luna	092.***.614-**	19/11/1989	6,5	Não
05	Jefferson José da Silva	708.***.564-**	12/02/1972	5,0	Não
07	Josinaldo João da silva	090.***.644-**	10/02/1990	5,0	Não
12	Maria Clara Lopes da Silva	153.***.994-**	16/02/2000	3,5	Não

Critério de desempate: Experiência e Escolaridade

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL
-

Orobó, 12 de fevereiro de 2025.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

WIVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:4C0EA014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
MURILO RENAN AGUIARA DUARTE	05/05/1994	1°	7,5	NÃO
CYNTHIA ANGELICA SANTOS DE ARAÚJO GALVÃO	19/05/1998	2°	7,5	NÃO
MARIA EDUARDA APRIGIO DE ALBUQUERQUE GONZAGA	01/09/1992	3°	6,5	NÃO
MARIA CLARA DE ANDRADE JATOBÁ SILVA	18/02/1998	4º	6,5	NÃO
YURI DE ARRUDA TAVARES RIBEIRO	02/08/1999	5°	6,5	NÃO
JOÃO GUEDES DE ALBUQUERQUE NETO	08/07/1998	6°	4,5	NÃO
MAYARA COELLHO GONÇALVES	05/12/1995	7°	3,5	NÃO

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD
HADASSA BARACHO VASCONCELOS DE ARRUDA	01/09/2001	1°	1,5	NÃO
MARIA LUIZA BRASIL DE BRITO	25/06/2002	2°	1,5	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
ANDRE DE LIMA FERREIRA	3.3/3.12/3.14
JOMATHAN FRANÇA DA SILVA CAVALCANTE	3.4/3.14
DEBORA BARBOSA DUARTE	3.14
AMANDA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	3.14
HEITOR TAVARES DE ARAÚJO	3.14
ANA GISELE VASCONCELOS BEZERRA	3.14
JHENIFFER NICOLY DE LIMA SANTOS	3.14
EMYLLIE ARIEL DE MOURA SILVA	3.12

MÉDICO(A) –Unidade de Matinadas 24hs

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
SÁVIO EMANUEL DE MOURA SOARES	03/04/2000	1º	1,5	NÃO

CANDIDATOS (AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
MARCELO KIYOCHI KAWAMURA	3.14
JADEILSON DE MOURA FERREIRA	3.14/3.15
MATHEUS MILANO DE MORAES	3.3/3.8/3.14
RAFAELA LEITE GUEDES COSTA	3.3/3.6/3.7/3.14
GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA CAMARGO	3.4/3.6/3.8/3.14
ANA CARLA SOUZA MENEZES	3.4/3.14
EMERSON DE LIMA BORBA	3.12/3.14

Orobó, 14 de fevereiro de 2025.

ANA FLÁVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:91C6A963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2025

MÉDICO(A)

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
LUIZ CLAUDIO TAVARES FERREIRA JÚNIOR	05/09/1994	1º	6.5	NÃO
JOAO HENRIQUE MONTINEGRO SILVA	01/03/1994	2º	4.5	NÃO
GIOVANNA DE FÁTIMA SILVA CAVALCANTE DE ANDRADE	14/08/1985	3º	4.0	NÃO
JOÃO SAMPAIO COUTO FILHO	25/11/1966	4º	2.5	NÃO
ANA KAROLYNNE DA SILVA	28/06/1998	5º	2.5	NÃO
ARLANY MICAELE SOUZA DA SILVA	10/05/1995	6º	1,5	NÃO

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
CARLOS ANTÔNIO DE MACEDO GOMES FILHO	18/11/1996	1º	1.5	NÃO
THAMARA RIANA DE AGUIAR BARBOSA INTERAMINENSE GUERRA	19/01/2001	2º	1.5	NÃO

CANDIDATOS (AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
JOSINEIDE DA SILVA SOUSA	3.11/3.13
THAYANE ROSE CAVALCANTE DE QUEIROZ	3.4/3.8/3.9/3.13/3.14/3.15
THALES SOARES DE OLIVEIRA	3.13
MARCELO KIYOCHI KAWAMURA	3.13
BARTÍRIA CARMELITA DA COSTA BRAZ	3.11/3.12/3.14
MATHEUS MILANO DE MORAES	3.3/3.13

MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
LUIZ CLAÚDIO BERNARDO DO NASCIMENTO	17/10/1976	1º	9.0	NÃO

Orobó, 13 de fevereiro de 2025.

ANA FLÁVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:B16723C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.06.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JOSIAS MEDEIROS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº. 08.325.619/0001-88. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 62.339,66 (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Helvia Alencar Coêlho Vila Antunez e JOSIAS MEDEIROS PEREIRA. Ouricuri/PE, 13 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:98EB6973

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Secretaria Municipal Saúde de Ouricuri/PE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA CONTROLE E GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE.**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: **cplouricuri@hotmail.com** até o dia **18 DE FEVEREIRO DE 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço Prefeitura de Ouricuri, Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, Cep 56.200-000 de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço de email citado a cima.

Ouricuri/PE, 13 de Janeiro de 2025 -

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0CA3C0AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 001/2025; Pregão Eletrônico – Nº 001/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Transporte Terceirizado, com locação de Veiculos para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Prefeitura Municipal dos Palmares. Recebimento das propostas: até 28/02/2025 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 28/02/2025 às 11:00h (Onze) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J4C3GT6J4Z1TJ5RHDW7V4X4T . Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5BEACE74

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2024 – SAAE PROCESSO 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 001-2023

Processo Licitatório Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10; Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. No valor global de R$ R$ 43.596,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais).

Palmares/PE, 02 de maio de 2024.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A0CA78F6

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2024-SAAE

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2024, Edição 3379,
COD ID. AB54742D.

Onde lê –se: Contrato 002/2024

Leia-se: Contrato 003/2024

Palmares, 13 de fevereiro de 2025

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:0682C9C0

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2024-SAAE PROCESSO Nº 001-2024- INEXIGIBILIDADE 001-2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO001/2024-SAAE. Processo licitatório nº 001/2024. Inexigibildade nº 001/2024. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 12 (Doze) meses, a partir de 31/01/2025 até

31/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratado**: MARCOS MIGUEL DUARTE SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ**: 50.013.858/0001/69. Vigência: 31 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Palmares, 31 de janeiro de 2024

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente SAAE -Palmares

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F114CD25

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2024- PROCESSO 004-2024 PE 003-2024-SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2024 CPL/SAAE. Compras: Registro de Preços para eventual aquisição de HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO A 65% e HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65%-TABLETE, para tratamento de água do sistema de abastecimento do Município de Palmares – PE, no âmbito do SAAE –SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES. **Fornecedor registrado: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA**; Vigência: 29/10/2024 a 29/10/2025. Item: 02, no valor total de R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais). Item 03, no valor de R$ 4.598,00(quatro mil quinhentos e noventa e oito reais)

Palmares/PE, 29 de outubro de 2024.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:129DF5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2025-FMS - Processo Licitatório nº 002/2025. Aquisição. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo furgão/pick-up original de fábrica, 0 km, sem registro de primeiro emplacamento e sem licenciamento anterior, adaptado para Ambulância Simples Remoção Tipo "A", com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual Nº. 1248/2024 - nº. trâmite 50028. **Empresa Vencedora:** JPN CAMPINA GRANDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº. 33.765.326/0002-40, sediada na Av. Euclides Dourado, nº 214 – Heliópolis - Garanhuns/PE – CEP: 55.295-610. **Valor Global:** R$ 132.900,00 (Cento e trinta e dois mil e novecentos reais). Diante do **resultado** a Secretaria Municipal de Saúde comunica a **Adjudicação e homologação** do objeto em favor da empresa vencedora em 13 de fevereiro de 2025.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:516B6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025

Dispõe sobre o uso de celulares e equipamentos eletrônicos durante as aulas, nos recreios, ou intervalos entre outras atividades desenvolvidas no âmbito das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996; e atendimento a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025 e Lei Estadual nº 15.507, de 21 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Restringir o uso de celulares e equipamentos eletrônicos durante as aulas, recreios, intervalos entre as aulas e demais atividades desenvolvidas no âmbito das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A restrição estender-se-á para todas as Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidades de Ensino: Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Art. 2º Será possibilitada a utilização do celular nos seguintes casos específicos:

I - fins pedagógicos e didáticos;
II - garantia da acessibilidade;
III - garantia da inclusão;
IV - atendimento às condições de saúde dos estudantes;
V - garantia dos direitos fundamentais;

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos do caput, o celular será mantido desligado junto aos pertences pessoais do estudante.

Art. 3º A utilização de celulares para fins pedagógicos e didáticos deverá constar no planejamento do professor e contar com a ciência da Equipe Gestora.

Art. 4º A utilização de celulares pelos estudantes nas situações previstas nos incisos II a V do artigo 2º desta IN ficará condicionada ao pedido dos responsáveis e à análise da Equipe Gestora.

Parágrafo único. Para o deferimento ou não, do pedido mencionado no "caput", a Equipe Gestora poderá solicitar a manifestação do CME.

Art. 5º A Equipe Gestora e o Conselho Escolar de cada instituição de ensino deverão promover ações de divulgação e conscientização dos estudantes e familiares quanto aos prejuízos e distúrbios causados pelo uso excessivo do celular.

Art. 6º Na hipótese do uso de celular em situações não previstas no artigo 2º desta IN, caberá ao professor solicitar ao estudante que:

I- desligue e guarde o dispositivo junto aos seus pertences; ou

II- desligue e o entregue à gestão escolar, neste caso, o celular será devolvido ao estudante no final do período.

§ 1º Ocorrendo uma das hipóteses previstas neste artigo, caberá ao professor encaminhar o estudante para Coordenação Pedagógica e dar ciência a Direção Escolar, cujo fato deverá ser registrado no livro de ocorrências ou na ficha individual do estudante.

§ 2º Mediante a reincidência do uso de celular sem autorização, os responsáveis do estudante serão convocados para ciência dos fatos, conhecimento das restrições e do descumprimento das medidas estabelecidas no regimento escolar.

Art. 7º Caberá às Equipes Gestoras, Docentes e de Apoio, a divulgação do número de telefone que deverá ser utilizado pelos pais e responsáveis quando houver necessidade de se comunicar com os estudantes.

Art. 8º O conteúdo desta Instrução Normativa deverá ser tratado nas reuniões de pais e responsáveis, dias da família na escola, entre outras atividades desenvolvidas pela escola como também deverá ser feita ampla divulgação nas redes sociais.

Art. 9º Caberá aos Gestores Escolares dar ciência a todos os servidores de que está proibido o uso do celular durante o expediente na presença dos estudantes, exceto quando em atividades didáticas.

Art. 10 As Equipes Gestoras, em acordo com o Conselho Escolar poderão propor normas complementares no que concerne à utilização dos celulares pelos estudantes, bem como sobre casos omissos e do cotidiano de cada unidade, para que a Secretaria Municipal de Educação, respeitando a legislação atinente ao tema, possa ajustar a presente Instrução Normativa.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeirina, 13 de fevereiro de 2025

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 003/2025

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:5B0CE790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 024.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 024.2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de aparelhos de Comunicação (internet) e suprimentos de informática para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS`s) Centro, vinculada à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.154,90 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2638.0000 –Gestão de Informatização Atenção Primária à Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:216DD465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2025, CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.425.0001/75.
CONTRATADO: A empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.578/0001-59
OBJETO: o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para prestação de serviços a serem realizados de forma a complementar a rede municipal de saúde, por profissionais de nível superior e nível técnico.
VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R$: 5.424.293,28 (cinco milhões quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
RESPONSÁVEL E SECRETARIA: Sra. SARAH KIMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:967AD8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 019.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 19.2025
Fornecedor: PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ n°: 41.649.266/0001-47
Objeto: Aquisição de arquivos em madeira e cadeiras executivas para serem utilizadas nos núcleos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso. A aquisição em como objetivo a organização e armazenamento seguro dos documentos, matérias pedagógicos, projetos e registros administrativos do SCFV e as cadeiras executivas são indispensáveis para o conforto dos colaboradores.
Valor: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/ SCFV; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:80E15BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 10A.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 10A/2025
Fornecedor: RAYANNY CELINY DE ALCANTARA
CNPJ nº: 46.814.097/0001-77
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de informática e na cessão de uso do sistema de folha de pagamento, assessoria mensal para utilização do sistema de folha de pagamento, acompanhamento remoto e presencial dos serviços e envio do SAGRES modulo pessoal para a Secretaria de Assistência Social.
Valor: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:91B815B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

Processo Nº: 008/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 3/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação da banda seu desejo para apresentar-se durante a festividade do motocross 2025 e emancipação política do município.
Contratado: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 28.214.459/0001-07
Valor: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 29/01/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E891D4A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2024

Contrato Nº: 047/2024
Processo Nº: 031/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de materiais de construção elétricos e hidráulicos destinados a manutenção da secretaria de obras deste município.
Contratado: ACTUAL CONSULTORIA E SERVIÇOS, **CNPJ:** 40.131.555/0001-97
Valor: R$ 265.310,71 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais e setenta e um centavos).
Vigência: 05/11/2024 a 31/12/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 05/11/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B546AE6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 47/2024

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 47/2024
Processo Nº: 031/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de materiais de construção elétricos e hidráulicos destinados a manutenção da secretaria de obras deste município.
Contratado: ACTUAL CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 40.131.555/0001-97
Nova Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/12/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3608BC98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 17/02/2025 até 26/02/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 27/02/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 27/02/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php -. PARNAMIRIM/PE, 13 de fevereiro de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:9B3554B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2025

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço:Não
Data de início de recebimento de propostas:14/02/2025 10:00(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas:19/02/2025 09:00(horário de Brasília)

Data da sessão pública: 19/02/2025 09:30 (horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 43.859,48 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**
Objeto: aquisição de material de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br,

Passira,13 de fevereiro de 2025,

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:3560BF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0010/2025

Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 00010/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) JOSE RICARDO PERREIRA, portador(a) do RG 2009755, SDS/PE, CPF 264.146.354-72, Efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 138, nos termos do Artigo 23, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 8°, inciso l, 26, 27, inciso l e Artigo 30 da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, número 003/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao
seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
I - PEDRO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, filho(a), portador(a) do RG nº 171.344.794-04 - SDS/PE e do CPF nº 171.344.794-04, nascido(a) em 31 de Dezembro de 2015, com duração de 9 anos, e extinção em 31 de Dezembro de 2033.
II - RICARDO DA SILVA PEREIRA, filho(a), portador(a) do RG nº 153.231.854-57 - SDS/PE e do CPF nº 153.231.854-57, nascido(a) em 05 de Dezembro de 2012, com duração de 6 anos, e extinção em 05 de Dezembro de 2030.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Passira/PE, em 03 de Fevereiro de 2025.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D9DEB532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0011/2025

Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 00011/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) COSMA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, portador(a) do RG 5574074, SDS/PE, CPF 031.728.034-14, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Especializado - III, Faixa F, 160 h/a, Matrícula Funcional 1231, nos termos do Artigo 23, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, inciso ll, 28, inciso VI, Art. 29, § 1°, inciso ll e Art. 30 da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, número 004/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
I - MANOEL JOSE DO NASCIMENTO, cônjuge, portador(a) do RG nº 856.177.414-20 - SDS/PE e do CPF nº 856.177.414-20, nascido(a) em 17 de Julho de 1973, com duração vitalícia.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/01/2025, nos termos do art.27, inciso ll da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Passira/PE, em 03 de Fevereiro de 2025.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F2339D15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.09/2025 PMP

PROCESSO: 09/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 06/2025. NATUREZA DO OBJETO: OBRA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICOS NO MUNICIPIO DE PEDRA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 98.025,53 **(NOVENTA E OITO MIL.VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS**). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/02/2025 às 09;00hs Informações Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709, Pedra , 13 de fevereiro de 2025

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:96BBD096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.010/2025 PMP

PROCESSO: 010/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE:CHAMADA PUBLICA 03/2025. NATUREZA DO OBJETO: COMPRA OBJETO. ***CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O REFORÇO NA COMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DA PEDRA***.

ATENDIMENTO AOS REGRAMENTOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 C/C LEI FEDERAL Nº 14.628/23, LEI FEDERAL Nº 13.019/14 C/C LEI FEDERAL Nº 11.947/09.
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 317.787,03 (Trezentos e dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e três centavos)). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 06/03/2025 às 09;00hs Informações Rua Rufino marques ,03 , Pedra , 13 de fevereiro de 2025

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B60C98A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 020/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 005/2025-PMP.

-Processo Nº: 020/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 004/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇOES DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 003/2025/PMP, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DURANTE O CARNAVAL/2025 DE PESQUEIRA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é R$ 72.346,00 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais).conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de fevereiro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 25 de fevereiro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 25 de fevereiro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:D89F5C98

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 130/ 2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA
PORTARIA Nº 130/ 2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais
PORTARIA Nº 130/ 2025, DE 14 DE JANEIRO, publicada na edição nº. 3761, de 15 de JANEIRO de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem **por lapso de digitação,** a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor público para atuar como agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pesqueira:
PAULO FERNANDO DOS SANTOS- CPF nº 165.348.404-72- na condição de Agente de contratação;

LEIA-SE:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor público para atuar como agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pesqueira:
PAULO FERNANDES DOS SANTOS- CPF nº 165.348.404-72- na condição de Agente de contratação;

Pesqueira, 24 de JANEIRO DE 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AFE416ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/ 2025

ERRATA
PORTARIA Nº 230/ 2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais
PORTARIA Nº 230/ 2025, DE 22 DE JANEIRO, publicada na edição nº. 3767, de 23 de JANEIRO de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem**por lapso de digitação,**a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ADALMIR RODRIGUES DA SILVA,CPF Nº386.473.704-49,**para o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO–*IPSEMP*.

LEIA-SE:

Art. 1º- NOMEARa Sra. **ADALMIR RODRIGUES DA SILVA,CPF Nº386.473.704-49,**para o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO*IPSEMP*.

Pesqueira, 23 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:693EAD3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250212CE00001. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção do CENTRO DE CULTURA do Município de Quixaba PE. Valor: R$876.149,42.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 14/02/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1A6E98F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 na modalidade Dispensa de Licitação N° 001/2025 CONTRATO nº 001/2025. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39, e de outro lado como CONTRATADO, a empresa **F L DA SILVA NETO LTDA – ME** devidamente inscrito no **CNPJ sob o n° 19.438.368/0001-64**, Endereço: AV. ALTO SÃO SEBASTIÃO, Nº 686, Bairro Alto São Sebastião, CEP 55.700-000, Limoeiro/PE, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada nos serviços de estrutura de eventos, incluindo palco, som, iluminação, tendas, geradores, banheiros químicos e demais itens necessários para a realização da Festa de São Sebastião da Vila Couro D'antas em 18 de janeiro de 2025. Com vigência de 06 (Seis) meses, de cordo com o artigo 106 da Lei 14.133/2021. No valor total de **R$ 38.508,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e oito reais)**

Riacho das Almas/PE, 17 de janeiro de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:13F7DB81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2025- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº001/2025

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de ESTRUTURAS DE EVENTOS diversos para atender as necessidades de atividades eventuais destinadas as demandas Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 25/02/2025, às 10:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* **R$ 2.594.669,86 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**
Rio Formoso, 12 fevereiro de 2025.

JOSÉ EDSON SIQUEIRA PASCOAL
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E8977B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2025- EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº002/2025
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para confecção de fardamento escolares bem como, camiseta, short, camisa com manga, casaco e tênis, para doação aos estudantes devidamente matriculados na rede municipal de Rio Formoso/PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 28/02/2025, às 10:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$620.586,08 (Seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos.).

Rio Formoso, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDSON SIQUEIRA PASCOAL
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7C616D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO FMS N° 002/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO: MINI VAN, CAPACIDADE PARA 07(SETE) PASSAGEIROS, ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2025 OU POSTERIOR, MOTOR FLEX COM MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SAIRÉ/PE***. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 143.978,33**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **27/2/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **27/2/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE,13 de fevereiro de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:E8559DEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório **Nº 016/2025** – Pregão Eletrônico **N° 004/2025**. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de Equipamentos essenciais para os atendimentos de urgência/emergenciais e a plena funcionalidade das atividades e a garantia da assistência aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: R$ R$ 100.048,97 (cem mil quarenta e oito reais e noventa e sete centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 14/02/2025 ás 08:00 até dia 27/02/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 27/02/2025 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .

Salgueiro/PE, 13/02/2025

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6D6C30C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024;

EXTRATO DO CONTRATO SRP 004/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.674.752/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, KM 80, S/N, GP A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF n° 666.668.724-87, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 46.257,00, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 21 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F93FF82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 005/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **EMPRESA DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rodovia BR 101 Norte, KM 56,6, S/N, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-206 neste ato representada pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF n° 293.247.854-00, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 78.220,00, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 21 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3A9CB939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 006/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0006-53, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, 689, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.355-030 neste ato representada pelo Sr. Walter Prochnow Júnior, inscrito no CPF n° 139.498.468-59, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 12.000,00, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 21 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B43C03B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 007/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **só saúde produtos hospitalar eireli**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 29.775.313/0001-01, estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, KM 80, S/N, GP C, Sala A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.230-320 neste ato representada pela Sra. Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade, inscrito no CPF n° 081.617.174-27, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 29.624,70, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 21 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8174CC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 008/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; OBJETO: Aquisição de

medicamentos para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **lyf distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 53.000.455/0001-73, estabelecida na Rodovia BR 101 Norte, Galpão 02, sala 01, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, neste ato representada pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, inscrito no CPF n° 122.495.934-50, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 37.835,50, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 21 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E62566E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – DISPENSA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Saúde comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 007/2025 – Dispensa N° 003/2025**. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UPA 24 horas. Contratado: **ESPECIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 54.129.296/0001-74**,** endereço: Rua Major Antônio Rufino, nº 1105, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, no valor global de R$ 27.303,00 (vinte e sete mil trezentos e três reais). Diante do resultado a secretária de saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 17/01/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:7D156F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de diária de carro de som, contendo microfone e mesa de som, para propaganda volante e diversos eventos institucionais do município de Saloá. em conformidade com o disposto da Lei Federal N°.14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 26/02/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 169.514,40. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 013/02/2025.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:0A16395D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOA – PE

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem Municipal e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 12 de março de 2025 ás 10:00horas. DOS BENS:** GOL SPECIA PLACA PCY7937, GOL TL MCV PLACA PDH4477, ONIX JOY BLACK PLACA QYO0D00, FORD/RANGER XL 13P, PLACA OYY3590, NOVO GOL TL MCV PLACA PDV1555, ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI PLACA PCH5152, RETROESCAVADEIRA CATERPILLA 416-E, SEMICABINADA, ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA PFF3354 , MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA PEH6531, SUCATA DE VW/GOL SPECIAL MB, PLACA PCZ1157, SUCATA DE GM/MONTANA TECFORM AB1, PLACA PDC5585, BATEDEIRA DE FEIJÃO, MARCA MAQTRON, M.BENZ/415 MARIMAR AMB PLACA PFX9922, GM/MONTANA TECFORM AB1, PLACA PDC0205, MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, PLACA PGS9701, BATEDEIRA DE FEIJÃO, 01 REBOQUE DE ENSILADEIRA, 01 ENSILADEIRA, GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRA DE FERRO E DE MADEIRA, MOTO HONDA CG 125 FAN KS, PLACA OYS7459, MOTO HONDA CG 125 FAN KS, PLACA OYS7499, MOTOR ESTACIONÁRIO YANMAR NSB 18, COM CARROÇA, MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA PGS9411, MITSUBISHI L200 TRITON SPT GL, PLACA PDU6510. **Conforme Edital de leilão 001/2025**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, Onildo de Morais Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de Contratasção da Prefeitura Municipal de Saloá/PE e Leiloeiro Oficial Credenciado: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.
Saloá, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretario Municipal de Administração Saloá/PE.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:791E0DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de roçada mecanizada com roçadeira articulada em estradas vicinais do município de Saloá. Data da Sessão: 28/02/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 369.106,51. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 13/02/2025.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:BA37F7E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 051/2025 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A VALDJANO VALENÇA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valdjano Valença Bezerra, mat. nº 1682, professor, lotado na Secretaria de Educação, licença prêmio por 90 (noventa) dias, referente ao segundo trimestre do terceiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 10 de fevereiro e término em 10 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CE0CA777

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 052/2025 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A MONIA EVANLIZE FERRAZ DE AZEVEDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mônia Evanlize Ferraz de Azevedo, matrícula nº 1570, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Agricultura, férias, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 06 de março e término em 04 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C7862328

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 053/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A EDILENE MEDEIROS DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edilene Medeiros dos Santos, matrícula nº 1119, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 23 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de março e término em 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7D176073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 054/2025 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A MARCELA VANESSA LEITE CATOLE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcela Vanessa Leite Catolé, Gerente de Administração Geral, matrícula nº 10136, lotada na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 13 de fevereiro e término em 14 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DCD45B49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Contratação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Objeto: Contratação de empresa, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA,em Prédios Públicos e Locados do Fundo Municipal de Assistência Social - FAS, na sede e no Distrito do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.
PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – CISAPE, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento convocatório, que fica fazendo parte deste Contrato.

Empresa Contratada: **ANA K PIRES DA COSTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.660.892/0001-74, com endereço na Rua Pedro Cecilio dos Santos, 78. Conjunto Habitacional Manoel – Serrita/PE, representado por seu Socia Administradora, Srª. NA KAYLA PIRES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/2001, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 025.506.182-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8707378, órgão expedidor POLICIA CIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO CECILIO DOS SANTOS, 78, CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL, SERRITA, PE.

No valor de R$: 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Contratante

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:322507D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

A Comissão Permanente de Contratação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Objeto: Contratação de empresa, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA,em Prédios Públicos e Locados do Fundo Municipal de Educação - FME, na sede e no Distrito do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.
PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – CISAPE, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento convocatório, que fica fazendo parte deste Contrato.

Empresa Contratada: **ANA K PIRES DA COSTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.660.892/0001-74, com endereço na Rua Pedro Cecilio dos Santos, 78. Conjunto Habitacional Manoel – Serrita/PE, representado por seu Socia Administradora, Srª. NA KAYLA PIRES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/2001, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 025.506.182-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8707378, órgão expedidor POLICIA CIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO CECILIO DOS SANTOS, 78, CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL, SERRITA, PE.

No valor de R$: 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Contratante

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F8651B9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

A Comissão Permanente de Contratação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Objeto: Contratação de empresa, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA,em Prédios Públicos e Locados do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na sede e no Distrito do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.
PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – CISAPE, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento convocatório, que fica fazendo parte deste Contrato.

Empresa Contratada: **ANA K PIRES DA COSTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.660.892/0001-74, com endereço na Rua Pedro Cecilio dos Santos, 78. Conjunto Habitacional Manoel – Serrita/PE, representado por seu Socia Administradora, Srª. NA KAYLA PIRES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/2001, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 025.506.182-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8707378, órgão expedidor POLICIA CIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO CECILIO DOS SANTOS, 78, CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL, SERRITA, PE.

No valor de R$: 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Contratante

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0759CA02

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO do processo nº: 019/2024 – Concorrência Eletrônica nº 007/2024 - objeto nat.: contratação de empresa de engenharia objetivado a recomposição de pavimento em paralelepípedo e capeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedos graníticos do sistema viário no município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - Contrato Nº: 021/2024 - Contratado **VN CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ-MF, sob no 37.927.953/0001-00 - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 90 dias Prazo Acre
Santa Cruz da Baixa Verde/PE

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C48DB19B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

A Comissão Permanente de Contratação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Objeto: Contratação de empresa, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA,em Prédios Públicos e Locados do Prefeitura Municipal, na sede e no Distrito do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.
PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – CISAPE, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento convocatório, que fica fazendo parte deste Contrato.

Empresa Contratada: **ANA K PIRES DA COSTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.660.892/0001-74, com endereço na Rua Pedro Cecilio dos Santos, 78. Conjunto Habitacional Manoel – Serrita/PE, representado por seu Socia Administradora, Srª. NA KAYLA PIRES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/2001, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 025.506.182-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8707378, órgão expedidor POLICIA CIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO CECILIO DOS SANTOS, 78, CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL, SERRITA, PE.

No valor de R$: 21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS)

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Contratante

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:CB62F1EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 090/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza da atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.636/2023, que disciplina a gratificação por desempenho de função para os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe- PE;

R E S O L V E :

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação aos servidores mencionados, em conformidade com os percentuais especificados individualmente:

SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
RIVELINO FREIRE AMORIM	TESOUREIRO	50%
WELLYGTON VIEIRA FEITOSA	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	30%
SAULO CORREIA DE ALBURQUERQUE	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	40%
DALLAS WALBER FERRAZ SEGUNDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30%
ISABELLE SOUZA DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30%
FERNANDO CESAR ALVES CINTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%
WALLAN MAX ARAÚJO SANTOS	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	15%
JOSÉ VICTOR DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NIVEL 02	30%
MARIA JULIANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	20%
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA	30%
OTÁVIO AUGUSTO MACIEL VARÊDA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	50%
RENAN DENIZARLLES SOUZA FEITOSA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	30%
LETÍCIA PEREIRA BEZERRA	COORDENADORA DO CIDATEC	20%
LEANDRO JÚNIOR FERREIRA GOMES	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	30%
NOEME YASMIN NEVES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	50%
HENRIQUE BARBOSA BARROS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	50%
WILLIAM GUTEMBERG DA SILVA SOUSA	ASSESSOR TECNICO JURIDICO ADMINISTRATIVO	50%
RUSSENAIDE CASTELLANY DE SOUZA BATISTA	CONTADORA	40%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:0F3F0E3E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 091/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza da atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

R E S O L V E :

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação ao servidor mencionado, em conformidade com o percentual especificado:

SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
MARCOS ANDRÉ LINS VIANA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	30%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:8CDF9D59

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 092/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo RegimentoInterno.

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021**.**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 099 de 2023, especificamente o art. 5º,do Capítulo III, que trata do Agente de Contratação da Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que a designação da EQUIPE DE APOIO prevista na Portaria nº 075/2024 perdeu seus efeitos.

EXPEDE a seguinte portaria**:**

Art. 1º Designa a servidora **NOEME YASMIN NEVES GOMES**, com matrícula nº 005/2022 e o servidor **LEANDRO JÚNIOR FERREIRA GOMES**, com matrícula nº 001/2022, ambos para o desempenho das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos processos licitatórios e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Parágrafo Único. Nos processos licitatórios na modalidade pregão fica designada a servidora **NOEME YASMIN NEVES GOMES** e o servidor **LEANDRO JÚNIOR FERREIRA GOMES**, para desempenho das funções de **PREGOEIRO**.

Art. 2º Designa o servidor **WELLYGTON VIEIRA FEITOSA**, portador do CPF nº 049.***.***-05, e a servidora **MARIA JULIANA DA SILVA**, portadora do CPF nº 148.***.***-24, ambos para o desempenho das funções de **EQUIPE DE APOIO**, nos processos licitatórios e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 075/2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:0BE4BC7F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 001/2025: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **54.626.800 WELLYGTON VIEIRA FEITOSA**, inscrito no CNPJ 54.626.800/0001-41, tendo como objeto contratação de empresa especializada no serviço de digitalização de documentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais). Com Vigência iniciada em 12/02/2025 e com termo final em 12/02/2026.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:436C9092

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na aquisição de inseticidas para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **MULTIAVE LTDA**; CNPJ: **01.320.430/0001-53**; VALOR TOTAL: **R$ 58.536,20 (Cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13/02/2025

ANTONIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP nº 025/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C9043B26

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 164/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Saude. Contratado: **Jose William Ferreira Guedes,** CPF nº 035.169.184-70**.** Constitui objeto do presente termo ajuste prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.
Data de assinatura do aditivo: 20 de dezembro de 2024.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E7B3B97C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2024

Contrato nº 093/2024 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 093/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Educação. Contratado: **M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **35.978.627/0001-04.** Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **de 02 (dois) meses e** acréscimo de valor de **R$ 279.633,12 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos).**
Data de assinatura do aditivo: 01 de novembro de 2024.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:DFDDFAAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ/MF n.º 07.776.581/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento continuado de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais, de acordo com as necessidades assistenciais do Laboratório Municipal Raimundo Bedor, destinados a atender as demandas da Secretaria

Municipal de Saúde, Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e Caps de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 237.909,25 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de fevereiro de 2025.

NATALIA INGRED ALVES MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C699E6DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF n.º 46.702.442/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento continuado de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais, de acordo com as necessidades assistenciais do Laboratório Municipal Raimundo Bedor, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e Caps de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 16.345,26 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco mil e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de fevereiro de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:4ED3A797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 CONTRATO Nº: 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista -PE, através da Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – inscrita no CNPJ Nº 05.853.828/0001-06.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 001/2023, assinado em 03 de janeiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando a implementação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, destinada ás unidades administrativas da gestão municipal, conforme anexo I e Termo de Referência do Edital.
DO VALOR: O valor mensal da contratação será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente ao Item do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista - PE, 03 de janeiro de 2025.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:492A4BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N°023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: CONDEDE GRATIFICAÇÃO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário base do Auxiliar Administrativo - Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS, Portador do CPF Nº. xxx.833.xxx-30, em conformidade com o § 6º do art. 1º da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:D349150C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: CONDEDE GRATIFICAÇÃO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário base da Agente Administrativo - Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, RAILA TUANE PRAZERES DE LIMA, Portadora do CPF Nº. xxx.517.xxx-69, em conformidade com o § 6º do art. 1º da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:0ED0A5EA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: CONDEDE GRATIFICAÇÃO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base do Auxiliar de Serviços Gerais - Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, ROBERTO FELIPE MELO LEITE DO AMARAL, Portador do CPF Nº. xxx.957.xxx-42, em conformidade com o § 6º do art. 1º da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:E53E834C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: CONDEDE GRATIFICAÇÃO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base do Auxiliar de Serviços Gerais - Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, CÍCERO BEZERRA DOS SANTOS, Portador do CPF Nº. 105.158.174-57, em conformidade com o § 6º do art. 1º da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:314F0AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

Processo nº 0029/2024 Concorrência nº 00004/2024. Aditivo nº 0001/2024; Contratado: lado POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 28.485.204/0001-89. Objeto do Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Joacil Martins e Rua Aroldo Romão de Araújo em Santa Terezinha PE. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula sétima do prazo: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado até 31/07/2025, conforme o disposto no respaldo legal no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2FC36151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA N° 00008/2024

Dispensa n° 00008/2024; Processo Nº: 0044/2024. CONTRATADO: HAVAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 23.181.255/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica de Segurança do Trabalho para atuar em eventuais serviços das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha PE. ADITIVO n° 0001/2024, ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERECEIRA E SÉTIMA DO CONTRATO N° 0055/2021 REFERENTE AO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato n. 00055/2021 que totalizava R$ 17.286,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), passa para R$ 46.926,00 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS) com O aditivo nº 00001/2024 o qual foi acrescido de R$ 29.640,00 (VINTE E NOVE MIL SEISSENTOS E QUARENTA). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/12/2025. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:600A9360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA N° 00005/2023

Dispensa n° 00005/2023; Processo Nº: 0026/2023. CONTRATADO: VINVER TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 24.981.135/0001-43. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento de software na nuvem para gestão educacional, diário eletrônico, gestão de documentos, assinatura digital e apresentação de dados para Secretaria Municipal de Santa Terezinha PE. ADITIVO n° 0003/2024, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA E SÉTIMA DO CONTRATO N° 00035/2023 REFERENTE AO VALOR E PRAZO: *O valor do Contrato n. 00035/2023 que totalizava R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS), passa para R$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS) com os Aditivos nº 0001/2023, nº 0002/2024 e 0003/2024 o qual foi acrescido R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS)*. O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/12/2025. Artigo 65, alínea B da Lei 8666/93 o qual refere-se a

necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Artigo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que o objeto do Contrato possui natureza de execução continuada. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2C08B976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0016/2022

Pregão Eletrônico n° 0016/2022; Processo Nº: 0026/2022. CONTRATADO: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI - CNPJ nº 24.682323/0001-70. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Santa Terezinha PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. ADITIVO n° 0002/2024, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO N° 0043/2022 REFERENTE AO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato n. 0043/2022 que totalizava R$ 407.808,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS), passa para R$ 917.568,00 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) com o Aditivo nº 0002/2024 o qual foi acrescido R$ 101.952,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/03/2025. Artigo 65, alínea B da Lei 8666/93 o qual refere-se a necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Artigo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que o objeto do Contrato possui natureza de execução continuada. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A3971954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

Processo Nº: 0022/2025. Concorrência Nº 00002/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação com Paralelepípedos nas Ruas (trecho final da Avenida Silvino Leite, Rua Projetada X, Trecho Final da Rua Bernardo Nunes, Bairro Centro) da cidade de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 231.045,78. Abertura da sessão pública: 09h15min horas do dia 28 de fevereiro de 2025 no Departamento de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, situada na Avenida José Romão Araújo, nº 205, Centro, CEP nº 56750-000. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 13/02/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F8B48D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA N° 0009/2021

Modalidade: Dispensa n° 0009/2021; Processo nº: 00021/2021. Contratado: Columbia Serviços de Assessoria e Comercio de Suprimentos de Informática LTDA - CNPJ nº 04.196.262/0001-24. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço em implantação e locação de software para sistema de arrecadação de tributos e emissão de nota fiscal eletrônica. Aditivo n° 0005/2024, Alteração das cláusulas terceira e sétima do contrato n° 0016/2021 referente ao valor e prazo: O valor do Contrato n. 00016/2021 que totalizava R$ 13.050,00 (TREZE MIL E CIQUENTA REAIS), passa para R$ 48.300,00 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) com os Aditivos nº 0001/2022, 0002/2023, 0003/2023, 0004/2023 e 0005/2024 o qual foi acrescido de R$ 17.400,00 (DEZESSENTE MIL E QUATROCENTOS). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/12/2025. Santa Terezinha/PE, em 31 de dezembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:47D17EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2021

4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0006/2021 – CPL (PROCESSO n° 0006/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2021), objeto: Serviço Especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica. Objeto do TA: Prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços, valor. Fundamento: art. 57, II e art. 55, III, Artigo. 65, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93. Objeto do aditivo: Alteração das cláusulas terceira e sétima do contrato. Fica prorrogado por igual período até 31/12/2025. Fica reajustado o preço mensal da prestação de serviços pelo IPCA-IBGE, passando de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:658257EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE N° 0003/2021

Inexigibilidade n° 0003/2021; Processo Nº: 0003/2021. CONTRATADO: RENIO LIBERO LEITE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 28.589.799/0001-12. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de notória especialidade para prestar serviços de assessoria e acompanhamento judicial, conforme necessidade do Município de Santa Terezinha/PE. ADITIVO n° 0005/2024, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA E SÉTIMA DO CONTRATO N° 0003/2021 REFERENTE AO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato n. 00003/2021 que totalizava R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL), passa para R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA) com o Aditivo nº 0002/2022, Aditivo nº 0003/2023, Aditivo nº 0004/2023 e Aditivo nº 0005/2024 o qual foi acrescido R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características ficam prorrogadas em até dia 31/12/2025. Artigo 65, alínea B da Lei 8666/93 o qual refere-se a necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Artigo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que o objeto do Contrato possui natureza de execução continuada. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4966E03A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE torna pública a **CONVOCAÇÃO** do licitante vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, referente ao ITEM 002, empresa **LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ nº 46.760.124/0001-76**, para que no prazo de 05 (cinco) dias assine o contrato para o fornecimento do bem, conforme prevê a Cláusula Segunda, inciso I da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2024, sob pena de desclassificação e convocação dos demais licitantes, por ordem de classificação de lance, para o fornecimento do bem.
São Bento do Una, PE, 13 de fevereiro de 2025.

-ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP n° 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:ACAC64E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 019/2025 - PROC. 013/2024 - CERDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 010/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº019/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: DANIEL MELLO, para (01) uma apresentação no dia 15/02/2025, nas comemorações das festividades em honra à Nossa Senhora de Lourdes, no Povoado da Pimenta, neste Município. Contratado e representante: DANIEL SIQUEIRA FERREIRA; inscrito no CNPJ: sob o nº 58.724.932/0001-67. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 12/02/2025 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C87DDD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - Objeto: **Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de Caminhões Pipa, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE, em virtude da estiagem**. Após as fases de análise documental e vistoria dos veículos, ficam credenciados os seguintes licitantes: **GONZAGA CINTRA BEZERRA, CNPJ Nº 40.703.625/0001-34**, inscrito no credenciamento do Fundo Municipal de Educação, com a capacidade de volume do tanque de 11m³, **RODRIGO SANTOS DE MACEDO LTDA, CNPJ Nº 14.610.376/0001-22**, inscrito no credenciamento do Fundo Municipal de Educação, com a capacidade de volume do tanque de 11m³ e **JOSÉ INALDIO VILELA FILHO, CNPJ Nº 44.297.322/0001-10**, inscrito no credenciamento do Fundo Municipal de Educação, com a capacidade de volume do tanque de 11m³. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto ao setor de licitação. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2025,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D6BC1A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento Nº 001/2025**, para **Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de Caminhões Pipa, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE,** em virtude da estiagem, em favor dos seguintes licitantes: **RODRIGO SANTOS DE MACEDO LTDA, CNPJ Nº 14.610.376/0001-22**, inscrito no credenciamento do Fundo Municipal de Educação, com a capacidade de volume do tanque de 11m³, **GONZAGA CINTRA BEZERRA, CNPJ Nº 40.703.625/0001-34**, inscrito no credenciamento do Fundo Municipal de Educação, com a capacidade de volume do tanque de 11m³ e **JOSÉ INALDIO VILELA FILHO, CNPJ Nº 44.297.322/0001-10**, inscrito no credenciamento do Fundo Municipal de Educação, com a capacidade de volume do tanque de 11m³. Na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Assim sendo, determino a elaboração do contrato e emissão de nota de empenho em favor dos prestadores de serviços acima mencionado. São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:75FB518B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 001/2025 - DISPENSA 001/2025 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 01/2025, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de engenharia visando à elaboração do projeto básico do transporte escolar rural e do georreferenciamento das rotas escolares do município de São Bento do Una, em favor da empresa: F C LOURENÇO PROJETODE ENGENHARIA CIVIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.312.813/0001-03. Localizada na rua Doutor Rawlinson, nº 56- São Sebastião - Carpina-PE, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), nos autos do Processo Administrativo nº001/2025, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:77D75C7B

GABINETE DO PREFEITO
4º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVE

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 14/02/2025 às 23h:59m do dia 15/02/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
69	LUCELIA BEZERRA DA SILVA	10/05/1982	XXX.224.424-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
97	EDNA PAULA CORDEIRO PATRIOTA OLIVEIRA	08/10/1994	XXX.469.414-XX	NÃO
98	ERICE BEZERRA DA SILVA	20/11/1982	XXX.966.134-XX	NÃO
99	GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS	26/07/1990	XXX.582.344-XX	NÃO
100	MARCIA ALVES DOS SANTOS	01/05/1980	XXX.267.354-XX	NÃO
101	RAYNNE EMMANUELE SILVA DE FARIAS	14/02/1994	XXX.790.354-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
45	VANESSA SILVA DE SOUZA	31/01/1989	XXX.306.644-XX	NÃO
46	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENÇA	15/02/1960	XXX.436.814-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
12	WELLIGTON DA SILVA SANTOS	08/08/2000	XXX.771.684-XX	NÃO

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2025

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CEC5EC34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO

Processo: 001/2025. **Pregão Eletrônico**: 001/2025. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Aração de Terras no Município de São João/PE. Desclassifica-se a empresa TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.486.845/0001-65, por descumprimento do prazo para entrega das exigências estabelecidas no item 4.5 do projeto básico. Fica convocada a empresa **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.237.287/0001-45, para assinatura do contrato e apresentação do item 4.5 do projeto básico no prazo de 24 horas após a respectiva publicação, sob pena de perda do direito de executar o objeto.

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:140E8C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 2/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE
Casa Vicente de Souza França
CNPJ: 35.445.824/0001-50

PORTARIA 02/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear a Senhora **ELOIZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF N.º 048.854.852-74, RG N.º 8.087.884/SDP-PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Cavalcante de Araújo, n° 162-b, cacimba nova, São José do Belmonte-PE, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA GERAL** nesta Câmara Municipal, símbolo CC-III.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9863DD78

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 3/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE
Casa Vicente de Souza França
CNPJ: 35.445.824/0001-50

PORTARIA 03/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o senhor **VAGNER JOSÉ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF N.º 138.856.584-61, RG N.º 9.180.965/SDP-PE, residente e domiciliada na Rua Estomberg de Souza Barbosa, n° 69, cacimba nova, São José do Belmonte-PE, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** nesta Câmara Municipal, símbolo CC-III.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2029E718

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 4/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE
Casa Vicente de Souza França
CNPJ: 35.445.824/0001-50

PORTARIA 04/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Designar como "Gerenciador Máster" da Unidade Jurisdicionada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BELMONTE-PE: **GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA**, Cargo: Contador CRC – 01966/0-7, CPF 025.298.944-93, e-mail: glauber_robson@hotmail.com, tipo de vínculo: Prestador de Serviços
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 2 de janeiro de 2024.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:590FB321

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 5/2025

PORTARIA 05/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a),**TAYNÁ BASTOS FREIRE MARTINS CÂNDIDO** brasileiro(a), CPF N.º 111.786.794-38, RG N.º 9232522, residente e domiciliado(a) na RUA NAPOLEAO

ARAUJO, 12, BOM NOME, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR**, vinculado ao Gabinete do Vereador ELER NAPOLEÃO ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A16F37F9

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 6/2025

PORTARIA 06/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **RONIVON DA SILVA FELIX** brasileiro(a), CPF N.º 080.030.064-57, RG N.º 523261512, residente e domiciliado(a) na RUA JOSE MARIANO M DA CRUZ, 00, CACIMBA NOVA, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete do Vereador ARISTOTYS RAMON ALVES FEITOSA, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:131BDEAF

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 7/2025

PORTARIA 07/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **PAULO HENRIQUE RODRIGUES QUEIROZ** brasileiro(a), CPF N.º 499.446.218-62, RG N.º 528276943, residente e domiciliado(a) na RUA AUREA PEREIRA DE CARVALHO, 06, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete do Vereador EVANDRO ALVES CONÇALVES, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:13F4A446

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 8/2025

PORTARIA 08/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **NAARA CADY NUNES DE BARROS** brasileiro(a), CPF N.º 010.727.674-73, RG N.º 7224906, residente e domiciliado(a) na RUA LEONICE PEREIRA BARROS, 70, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete da Vereadora FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA**,** nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:566E779A

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 9/2025

PORTARIA 09/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **MAYNA TAYSSA DE CARVALHO PAIVA** brasileiro(a), CPF N.º 135.832.264-37, RG N.º 10309622, residente e domiciliado(a) na RUA CACIMBA NOVA, 22, CACIMBA NOVA, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete do Vereador KAYSON DE OLIVEIRA PIRES, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:80034D7A

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 10/2025

PORTARIA 10/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **MARTINS MARIANO DA CRUZ** brasileiro(a), CPF N.º 102.397.724-90, RG N.º 369158568, residente e domiciliado(a) na RUA SITIO CONTADOR, 4080, ZONA RUAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:694058F0

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 11/2025

PORTARIA 11/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA REIDINALDA LIMA DA SILVA** brasileiro(a), CPF N.º 035.465.724-08, residente e domiciliado(a) na RUA SÃO JOSÉ, 33, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete da Vereadora JOSIVÂNIA RIBEIRO CUZ SOUZA, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AF9865DA

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 12/2025

PORTARIA 12/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DO CARMO** brasileiro(a), CPF N.º 044.957.364-85, RG N.º 6389327, residente e domiciliado(a) na RUA SÃO BENTO, 3206, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete da Vereadora FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:71B78F31

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 13/2025

PORTARIA 13/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA AUGUSTA LOPES GOMES SILVA CARVALHO** brasileiro(a), CPF N.º 093.430.864-07, RG N.º 20076010915, residente e domiciliado(a) na RUA VARZEA, 2015, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete do Vereador LINDEMBERG DE CARVALHO BARBOSA, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B83F8AA5

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 14/2025

PORTARIA 14/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **LEANDRO GOMES DA MOTA** brasileiro(a), CPF N.º 115.928.844-58, RG N.º 002886964, residente e domiciliado(a) na RUA SÃO BENTO, 3206, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9F5B9D81

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 15/2025

PORTARIA 15/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **JOSE ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS** brasileiro(a), CPF N.º 055.764.104-75, RG N.º 002886964, residente e domiciliado(a) na RUA SÃO BENTO, 3602, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:61B6D84A

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 16/2025

PORTARIA 16/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **JULIERMI ANTÔNIO GOMES** brasileiro(a), CPF N.º 145.486.704-32, RG N.º 10079317, residente e domiciliado(a) na RUA JERUSALEM - RUA BARRACÃO, 530, DISTRITO JATOBÁ, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete do Vereador DIOGO DE BARROS FREIRE, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:84517E28

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 17/2025

PORTARIA 17/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **JOSE DE MOURA BEZERRA** brasileiro(a), CPF N.º 021.401.004-09, RG N.º 4906743, residente e domiciliado(a) na RUA NELSON CAVALCANTE NOVAES, 19, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete do Vereador RONALDO CARNEIRO DA SILVA, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4688042F

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 18/2025

PORTARIA 18/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **ANDREIA DE SOUZA SILVA** brasileiro(a), CPF N.º 074.236.684-78, RG N.º 7806521, residente e domiciliado(a) na RUA AUGUSTO ZACARIAS, 00, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4A0B9D37

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 19/2025

PORTARIA 19/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **EDLENE ALVES DE LIMA** brasileiro(a), CPF N.º 055.961.334-26, RG N.º 1347352856, residente e domiciliado(a) na RUA BOA VISTA, 401, BOM JESUS, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete do Vereador JOÃO MÁRIO SOARES SOBREIRA MACHADO, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.

Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9E75F6AD

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 20/2025

PORTARIA 20/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **JOCELYO SOUZA DE LIMA** brasileiro(a), CPF N.º 059.664.114-17, RG N.º 2113920013846, residente e domiciliado(a) na RUA MANOEL PEREIRA LINS, 65, BOM NOME, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete do Vereador PAULO PEREIRA NUNES, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8203F64D

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 21/2025

PORTARIA 21/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **IELIO MARCOS PEREIRA** brasileiro(a), CPF N.º 028.045.074-59, residente e domiciliado(a) na RUA CACIMBA NOVA, 00, CACIMBA NOVA, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FA0A04D9

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 22/2025

PORTARIA 22/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS** brasileiro(a), CPF N.º 062.131.164-27, RG N.º 7178682, residente e domiciliado(a) na RUA CIRILO XAVIER, 464, NOSSA SENHORA DA PENHA, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete do Vereador EDIÓGENES DE CARVALHO BARBOSA**,** nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:62B186B6

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 23/2025

PORTARIA 23/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **FABIO DE CALDAS LIMA** brasileiro(a), CPF N.º 054.066.264-00, RG N.º 7245864, residente e domiciliado(a) na RUA JOSE MARIANO, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** vinculado ao Gabinete do Vereador CICERO JOSÉ GOMES DE MOURA, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-II.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E4BF5BBB

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 24/2025

PORTARIA 24/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **JOSE MIQUAEL DE MOURA CRUZ** brasileiro(a), CPF N.º 090.696.784-89, RG N.º 20226484, residente e domiciliado(a) na RUA ANTONIA NUNES DE CARVALHO, 00, VILLA DELMIRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete do Vereador DIOGO DE BARROS FREIRE, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:737FC046

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 25/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE
Casa Vicente de Souza França
CNPJ: 35.445.824/0001-50

PORTARIA 25/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear **KAILANNY MARIA DE SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, CPF 150.945.724-07, RG 11.493.271 SDS-PE, residente e domiciliada no Sítio Barriguda de Baixo, 69-PR, Zona Rural, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE OUVIDORIA,** nesta Câmara Municipal, símbolo CC-III.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:814FFB3C

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 26/2025

PORTARIA 26/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **CICERO RAMOS DA SILVA** brasileiro(a), CPF N.º 126.753.414-10, RG N.º 669635261, residente e domiciliado(a) na RUA AFONSO A CARVALHO, 10, DISTRITO DO CARMO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete do Vereador CICERO JOSÉ GOMES DE MOURA, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1C215115

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 27/2025

PORTARIA 27/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **ELLEN ANDREZA BEZERRA VIEIRA** brasileiro(a), CPF N.º 148.877.564-88, RG N.º 10882523, residente e domiciliado(a) na RUA RUFINO BARBOSA LEAL, 10, DISTRITO DO BOM NOME, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete do Vereador JOÃO MÁRIO SOARES SOBREIRA MACHADO, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:083AB6A1

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 28/2025

PORTARIA 28/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **ERIKA GOMES CUNHA** brasileiro(a), CPF N.º 111.436.244-16, RG N.º 7624225, residente e domiciliado(a) na RUA ANTONIA ALVEZ DE SOUZA, 18, CACIMBA NOVA, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete do Vereador PAULO PEREIRA NUNES, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D66C033F

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 29/2025

PORTARIA 29/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **FELIPE OLIVEIRA DE LIMA** brasileiro(a), CPF N.º 102.722.965-46, RG N.º 20200210950, residente e domiciliado(a) na RUA LEONIDA PEREIRA BARROS, 50, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete do Vereador EVANDRO ALVES GONÇALVES, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AB92633E

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 30/2025

PORTARIA 30/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **JOSE EDUARDO MOURA CARVALHO DE LACERDA** brasileiro(a), CPF N.º 093.171.374-90, RG N.º 2017088386, residente e domiciliado(a) na RUA SEVERINO PARAIBANO, 003, CENTROQQ, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete do Vereador KAYSON DE OLIVEIRA PIRES, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:30988386

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 31/2025

PORTARIA 31/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **LUCIANA MOURA E CRUZ**, brasileiro(a), CPF N.º 341.701.608-86, RG N.º 10519490, residente e domiciliado(a) na RUA MARIANO BARBOSA, 16, DISTRITO DO CARMO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, vinculado ao Gabinete do Vereador RONALDO CARNEIRO DA SILVA, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:60EFF6A4

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 32/2025

PORTARIA 32/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **LEANDRO ALVES FRAZÃO BEZERRA** brasileiro(a), CPF N.º 121.174.794-80, RG N.º 9942215, residente e domiciliado(a) na RUA LEOPOLDINA LEAL, 002, DISTRITO DO BOM NOME, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete do Vereador ELER NAPOLEÃO ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:17B65671

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 33/2025

PORTARIA 33/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **JOSE ALDECIR DE SOUZA** brasileiro(a), CPF N.º 889.764.244-68, RG N.º 4793907, residente e domiciliado(a) na RUA OLHO D'AGUA, 5690-B, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete do Vereador EDIÓGENES DE CARVALHO BARBOSA, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A5569B70

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 34/2025

PORTARIA 34/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **VALDENIR BARBOSA DA SILVA** brasileiro(a), CPF N.º 571.131.574-91, RG N.º 3315893, residente e domiciliado(a) na RUA SITIO CABAÇAS, 210, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete do Vereador ARISTOTYS RAMON ALVES FEITOSA, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3C70405B

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 35/2025

PORTARIA 35/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **MARINEIDE SANT ANA DOS SANTOS** brasileiro(a), CPF N.º 457.824.744-91, RG N.º 3034828, residente e domiciliado(a) na RUA SOLDADO HELENO, 24, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete do Vereador LINDEMBERG DE CARVALHO BARBOSA**,** nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:569984C5

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 36/2025

PORTARIA 36/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear o(a) Senhor(a), **VALDIRENE GLORIA PEREIRA DOS SANTOS** brasileiro(a), CPF N.º 889.762.704-87, RG N.º 5450088, residente e domiciliado(a) na RUA EUCLIDES CARVALHO, 59 B, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, para ocupar o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** vinculado ao Gabinete da Vereadora FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA, nesta Câmara Municipal, símbolo CC-I.
Art. 2° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A7BDF720

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 37/2025

PORTARIA 37/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, compostas da seguinte forma:

I - Comissão de Finanças e Orçamento:
a) Lindemberg de Carvalho Barbosa;
b) Aristotys Ramon Alves Feitosa;
c) Kayson de Oliveira Pires.

II - Comissão de Educação e Bem Estar Social:
a) Paulo Pereira Nunes;
b) Kayson Oliveira Pires;
c) Evandro Alves Gonçalves.

III - Comissão de Saúde:
a) Diogo de Barros Freire;
b) Paulo Pereira Nunes;
c) Ediogenes de Carvalho Barbosa.

IV - Comissão de Justiça e Redação:
a) Lindemberg de Carvalho Barbosa;

b) Aristotys Ramon Alves Feitosa;
c) Josivânia Ribeiro Cruz Souza.

V - Comissão de Obras:
a) Cícero José Gomes de Moura;
b) Kayson de Oliveira Pires;
c) Ronaldo Carneiro da Silva.

VI - Comissão Participativa:
a) Lindemberg de Carvalho Barbosa;
b) João Mário Soares Sobreira Machado;
c) Eler Napoleão Alves de Albuquerque Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 29 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:12063740

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 1/2024

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 1/2024

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do Concurso Público para os cargos da **Câmara de São José do Belmonte-PE**, regido pelo Edital 1/2024, de 8 de outubro de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Câmara de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado definitivo do Concurso Público para os cargos da Câmara de Vereadores do Município de São José do Belmonte, publicado no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.org.br), regido pelo Edital 1/2024, de 8 de outubro de 2024.

Art. 2° A convocação de todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas do concurso ocorrerá conforme a necessidade da Casa Legislativa, durante o período de vigência do certame.

Art. 3º Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

São José do Belmonte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A7FA44DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando **Aquisição de fardamento escolar para atender a Rede Municipal de Ensino** no valor estimado de R$ 510.106,00 (quinhentos e dez mil e cento e seis reais). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 26 de Fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 13 de Fevereiro de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3195ADC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07046/2024
CONCORREÊNCIA PRESENCIAL 004/2024

OBJETO: Manutenção de Unidades escolares na sede e zona rural no munícipio de São José do Belmonte .

Tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 0001/2025 por mais (meses), a partir de 23/02/2025 até 25/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

CONTRATADO: **ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIEMNTOS LTDA CNPJ n° 28.111.124/0001-63** , estabelecida à Rua Doutor Floro Bartolomeu , 647 ,CENTRO, Juazeiro do Norte , Ceará .

VIGÊNCIA : A partir de 23/02/2025 até 25/08/2025.

VINICIUS MARQUES ALVES .
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7A27FFB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURENÇO DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
Objeto Contratação de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva das Câmaras de Conversação de Vacinas, marca ELBER - modelos CSV 120, CSV 280 e CSV 420, com fornecimento de peças, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 40.620,00 (Quarenta mil seiscentos vinte reais). Critério de julgamento: Menor preço unitário do item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 13/02/2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 10/03/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 10/03/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço:

Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101.
São Lourenço da Mata, 13 de fevereiro de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:DD48CDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025

Nomeia a Autoridade de Trânsito do município de São Lourenço da Mata-PE.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, o Sr. **Vinícius Labanca**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Secretário de Segurança Pública e Mobilidade do município de São Lourenço da Mata-PE, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário, retroativa a 01 de janeiro de 2025.

São Lourenço da Mata, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F4F4E007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

Artigo 1º - DESIGNAR, os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a **JARI** (**Junta Administrativa de Recursos de Infrações**), com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em cumprimento ao que determina o CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Representante com Conhecimento na área de trânsito

Titular – Leonardo de Oliveira de Nunes – CPF: 002.016.764-43 "Externo"
Suplente – Moacir José da Santos – CPF: 621.802.314-15 "Servidor"

Representante do órgão municipal executivo de trânsito

Titular – Marcelo José Ferreira Filho – CPF: 110.529.194-48 "Servidor"
Suplente – Adeildo Batista da Silva – CPF: 835.508.604-04 "Servidor"

Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito

Titular – Noé Albuquerque de Morais – CPF: 612.845.134-91 "Externo"
Suplente – José Rogério Aprigio dos Santos – CPF: 027.997.674-78 "Externo"

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de Janeiro de 2025

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:12FEB842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o **Sr. OSVALDO JOSÉ VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 708.431.714-72, para ocupar o Cargo de Coordenador de Departamento de Convênios, Símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:177F2AFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025

DECRETO Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 2.275/2009,

DECRETA:
Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias concedidas aos agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, para custeio de despesas de alimentação e

hospedagem em deslocamentos temporários a serviço, conforme tabela abaixo:

TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NÍVEL HIERÁRQUICO	BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO	BELO HORIZONTE/FORTALEZA/PORTO ALEGRE/SALVADOR/SÃO PAULO	OUTROS ESTADOS	INTERIOR DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 1.428,35	R$ 1.356,93	R$ 1.278,39	R$ 614,61
Secretários Municipais e Procuradores	R$ 999,77	R$ 949,87	R$ 1.061,97	R$ 491,69
Demais Servidores	R$ 789,40	R$ 747,86	R$ 706,31	R$ 368,77

Art. 2º A concessão das diárias seguirá as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 2.275/2009, incluindo os requisitos de comprovação documental e prestação de contas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 13 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:16FE10C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº093/2025

PORTARIA Nº.093/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.921/2022, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada através de Portaria.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
001/2025	MALHARIA ATLÂNTICO LTDA CNPJ: 03.892.344/0001-40	Processo nº 119/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024.	Função da conduta praticada na execução nos autos do Processo n.º 119/2024 – Pregão Eletrônico n.º 027/2024. Conduta tipificada art.155, art. 156 da Lei 14.133/2021 c/c com a Lei 2.291/2022 e suas alterações.

São Lourenço da Mata, 11 de fevereiro de 2025.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:61DB2FAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. -Valor total estimado: R$ 1.397.799,77 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). -Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.-Abertura das Propostas: 11.03.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 11.03.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A2427308

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 - FME

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 03/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CUIDADOS PESSOAIS, VESTIMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE MUNICIPAL HAYDÉE DE ANDRADE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ: 57.314.291/0001-00) com os itens: 1, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 no valor total de R$ 34.669,70 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); **A MARTINS LTDA** (CNPJ: 53.614.094/0001-55) com os itens: 2, 4, 5, 6, 8 e 12 no valor total de R$ 6.182,30 (seis mil e cento e oitenta e dois reais e trinta centavos); e, **LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 45.108.563/0001-36) com os itens: 9 e 19 no valor total de R$ 2.277,50 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Itens desertos: 3, 7, 10 e 13. Item fracassado: 14.

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educaçã

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5F16A915

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025- PMSVF

OBJETO: FORNECIMENTO DE TRES VEÍCULOS, ZERO KM, MOTOR 100% ELÉTRICO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 01/2025
Contratada: **PARVI ECO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.835.903/0013-66**, com o valor de R$ 551.136,00 (quinhentos e cinquenta um mil, cento e trinta e seis reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em 21 de janeiro de 2025

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:208C3639

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025- PMSVF.

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2025.

Objeto: FORNECIMENTO DE TRES VEÍCULOS, ZERO KM, MOTOR 100% ELÉTRICO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

Contratada: PARVI ECO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.835.903/0013-66.

Objeto: Pelo presente, o valor total originalmente pactuado de R$ 551.136,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais), vigorará acrescido de R$ 183.712,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e doze reais), conforme planilha abaixo, totalizando o novo valor total contratual de R$ 734.848,00 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

São Vicente Férrer, 10 de Fevereiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:86027C62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024- FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 08/2025
Contratada: **MAXIMUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.434.548/0001-27**, com o valor de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais);

-N. Contrato: 09/2025
Contratada: **MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.725.788/0001-05**, com o valor de R$ 332.880,50 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

-N. Contrato: 10/2025
Contratada: **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.204.923/0001-38**, com o valor de R$ 137.371,20 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos);

-N. Contrato: 11/2025
Contratada: **ART LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.862.043/0001-11**, com o valor de R$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021..

Assinatura do contrato: 04 de Fevereiro de 2025

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D3733F00

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 05/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de Obra de Arte Especial (OAE) – pontilhão metálico - localizada no distrito de Siriji neste município de São Vicente Ferrer PE, tendo como adjudicada a empresa **COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.539.386/0001-07, no valor total de R$ 69.138,47 (sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

São Vicente Férrer, 13 de fevereiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0559F0E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 02/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO PARA PEDESTRES AS MARGENS DA RODOVIA PE 89, CENTRO, SÃO VICENTE FÉRRER-PE, tendo como adjudicada a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.331.335/0001-95, no valor total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)..

São Vicente Férrer, 13 de fevereiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:424BA1E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 32.598.980/0001-62.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0809 2142 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0810 2907 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVICODA PSB EM DOMÍCILIO DE 0 A 06 ANOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0802 2936 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2144 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD/ BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2145 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD/SUAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 4042 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:5E7FAB08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.188.227/0004-71.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0809 2142 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0810 2907 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVICODA PSB EM DOMÍCILIO DE 0 A 06 ANOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0802 2936 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2144 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD/ BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2145 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD/SUAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 4042 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA
Contratado

Serrita - PE, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:3E7E5E00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.345.321/0002-93.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0809 2142 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0810 2907 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVICODA PSB EM DOMÍCILIO DE 0 A 06 ANOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0802 2936 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2144 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD/ BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2145 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD/SUAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 4042 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:49D99591

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 32.598.980/0001-62.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2825 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2940 0000 MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO - FUNDEB
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 2.091.240,00 (dois milhões noventa e um mil e duzentos e quarenta reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:C6B00DB1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.188.227/0004-71.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2825 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2940 0000 MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO - FUNDEB
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 2.091.240,00 (dois milhões noventa e um mil e duzentos e quarenta reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA
Contratado

Serrita - PE, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7CBAAAF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 35.345.321/0002-93

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2825 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2940 0000 MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO - FUNDEB
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 2.091.240,00 (dois milhões noventa e um mil e duzentos e quarenta reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:204559C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 32.598.980/0001-62.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 1.507.492,00 (um milhão quinhentos e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:57B8B1A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.188.227/0004-71.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 1.507.492,00 (um milhão quinhentos e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA
Contratado

Serrita - PE, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:FF1E7CFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.345.321/0002-93.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 1.507.492,00 (um milhão quinhentos e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:62233032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

CONTRATADO: AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 32.598.980/0001-62.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ R$ 6.674.158,00 (seis milhões seiscentos e setenta e quatro mil e cento e ciquenta e oito reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9BC65177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.188.227/0004-71.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ R$ 6.674.158,00 (seis milhões seiscentos e setenta e quatro mil e cento e ciquenta e oito reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2C4B9376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.345.321/0002-93

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ R$ 6.674.158,00 (seis milhões seiscentos e setenta e quatro mil e cento e ciquenta e oito reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:680F2DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – DISPENSA Nº 002/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2025 de 02/01//2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Serrita (PE), e tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG, CASCO BOTIJÃO P13KG, RECARGAS ÁGUA MINERAL 20L E GARRAFÃO VAZIO 20L.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado duas propostas, onde foi então aberto o(s) envelope(s) de proposta(s) protocolado(s), onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:	
ITENS:	**VALOR:**
01	R$ 123,30
02	R$ 224,23
03	R$ 9,06
04	R$ 16,67

EMPRESA(S) OFERTANTES:	CNPJ	ITENS:	VALOR OFERTADO:
SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA	09.005.003/0001-92	01	R$ 110,00
SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA	09.005.003/0001-92	02	R$ 200,00
DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS - ME	51.393.229/0001-74	03	R$ 9,06
DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS - ME	51.393.229/0001-74	04	R$ 16,67

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca as empresas detentoras da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe De Apoio

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:50C60560

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E MOTORISTAS PARA ROTA FRACASSADA EM LICITAÇÃO ANTERIOR NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/ROTA

VALOR ESTIMADO: R$ 62.942,62 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **28 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://www.licitacaoserrita.com.br/,** por intermédio da BR Conectado, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://www.licitacaoserrita.com.br/**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 13 de fevereiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:23A5318F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CREDENCIAMENTO 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos de Solicitação de credenciamento e analise de documentos de habilitação pertinentes ao presente credenciamento. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL**. Na presente data manifestou interesse a empresa AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.598.980/0001-62, no qual apresentou a documentação, sendo analisada pela comissão e constado regularidade, conforme exigências do edital, ficando a mesma HABILITADA/CREDENCIADA. O Agente de Contratação dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito do credenciamento da mesma para que procede-se ou não pela ratificação e lavratura do termo de contrato. Nada mais sendo tratado, o senhor presidente então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:DE16EF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL.**

Considerando os elementos contidos no presente Processo devidamente justificado.

Considerando que o Credenciamento está em conformidade ao disposto no art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 79, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a Justificativa Anexa nos autos do **CREDENCIAMENTO 001/2025**.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para execução dos Serviços, **RATIFICO O CREDENCIAMENTO**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo.

CREDENCIADO:
AUTO POSTO LUCENA COMBUSTIVEIS E PEÇAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.598.980/0001-62, sediado(a) na Rodovia PE 507, S/N, Quadra D Lote 06, SERRITA-PE, CEP: 56140-000 , Tel: 87 99908-9619 e email: postolucena2021@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adailton Oliveira de Lucena Sobrinho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9031323 SDS-PE e CPF nº 109.699.484-41.

PERÍODO/PRAZO: com um prazo de vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data da assinatura do contrato.

Por fim determino a publicação do extrato de dispensa, na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Serrita-PE, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:AB7B3C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CREDENCIAMENTO 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos de Solicitação de credenciamento e analise de documentos de habilitação pertinentes ao presente credenciamento. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL**. Na presente data manifestou interesse a empresa **POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.188.227/0004-71, no qual apresentou a documentação, sendo analisada pela comissão e constado regularidade, conforme exigências do edital, ficando a mesma HABILITADA/CREDENCIADA. O Agente de Contratação dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito do credenciamento da mesma para que procede-se ou não pela ratificação e lavratura do termo de contrato. Nada mais sendo tratado, o senhor presidente então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B8F9A7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL.**

Considerando os elementos contidos no presente Processo devidamente justificado.

Considerando que o Credenciamento está em conformidade ao disposto no art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 79, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a Justificativa Anexa nos autos do **CREDENCIAMENTO 001/2025**.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para execução dos Serviços, **RATIFICO O CREDENCIAMENTO**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo.

CREDENCIADO:
POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.188.227/0004-71, sediado(a) na Rodovia a Margem da PE 475, KM 17, S/N, Povoado De Santa Rosa, SERRITA-PE, CEP: 56140-000 , Tel: 88 98885-4318 e email: emidiowilton2017@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Neandro Coelho Modesto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5453499 SSP-PE e CPF nº 027.925.794-55.

PERÍODO/PRAZO: com um prazo de vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data da assinatura do contrato.

Por fim determino a publicação do extrato de dispensa, na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Serrita-PE, 27 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A8DB88EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CREDENCIAMENTO 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos de Solicitação de credenciamento e analise de documentos de habilitação pertinentes ao presente credenciamento. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL**. Na presente data manifestou interesse a empresa **FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.345.321/0002-93, no qual apresentou a documentação, sendo analisada pela comissão e constado regularidade, conforme exigências do edital, ficando a mesma HABILITADA/CREDENCIADA. O Agente de Contratação dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito do credenciamento da mesma para que procede-se ou não pela ratificação e lavratura do termo de contrato. Nada mais sendo tratado, o senhor presidente então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:77A4E0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL.**

Considerando os elementos contidos no presente Processo devidamente justificado.

Considerando que o Credenciamento está em conformidade ao disposto no art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 79, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a Justificativa Anexa nos autos do **CREDENCIAMENTO 001/2025**.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para execução dos Serviços, **RATIFICO O CREDENCIAMENTO**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo.

CREDENCIADO:
FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.345.321/0002-93**, sediado(a) na Rua João Veras de Siqueira, nº 1020, Nossa Senhora Aparecida. Salgueiro-PE, CEP: 56000-000, Tel: 87 99150-0167 e email: pamella.grupoviaoeste@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wendell Andrade Lima, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4510694 SDS-PE e CPF nº 022.375.064-69.

PERÍODO/PRAZO: com um prazo de vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data da assinatura do contrato.

Por fim determino a publicação do extrato de dispensa, na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Serrita-PE, 28 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:C5B7810D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE SERRITA - PE
CONTRATADO: BARROS & BARROS ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 14.327.385/0001-00.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, COM SEUS REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS NA OAB/PE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIOS AO FUNPRESE, ÓRGÃO GESTOR ÚNICO DO RPPS MUNICIPAL, INCLUSIVE COM REPRESENTAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, QUAIS SEJAM, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

06 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SERRITA FUNPRESE
Funcional: 04.122.0901.2921.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do FUNPRESE.
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de":
"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação":
.

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS MACENA
Contratante

BARROS & BARROS ADVOGADOS
Contratada

Serrita, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9ADF0DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025. ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025.
ERRATA

Na Edição nº 3780 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 11/02/2025, código identificador: 8590A922. Onde lê-se: "**PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO (SEJECT)**." Leia-se: "**PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE**".

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:0E2F19AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade Nº 006/2025
Processo Nº: 014/2025. Comissão de Contratação. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 006/2024, para contratação de atrações musicais para realização de shows em praça pública durante as festividades carnavalescas no município de Solidão -PE. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: ATRAÇÃO MUSICAL: JAPÃOZIN -NOME DO CREDOR: JP SHOWS LTDA, CNPJ/CPF: 26.361.026/0001-59, VALOR: R$ 200.000,00; ATRAÇÃO MUSICAL: NATHALIA CALASANS - NOME DO CREDOR: REC10 STUDIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.045.049/0001-38, VALOR: R$ 120.000,00.

13/02/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AD2F2F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

Processo Licitatório n° 014/2025

Considerando que a realização do Carnaval é um evento tradicional no município de Solidão, representando um importante momento de celebração cultural, fortalecimento da identidade local e estímulo à economia criativa. Para garantir o sucesso do evento, faz-se necessária a contratação de atrações musicais que possam atender ao perfil festivo da festividade, proporcionando entretenimento à população e visitantes;

Considerando que a contratação dessas atrações é fundamental para a manutenção da tradição carnavalesca do município, contribuindo para a valorização dos artistas e fomentando o turismo local. Além disso, a presença de bandas com repertórios diversificados permite atender aos diferentes gostos musicais do público, tornando o evento mais inclusivo e acessível;

Considerando que a contratação das atrações musicais se justifica pela necessidade de proporcionar um evento bem estruturado, que atenda às expectativas da comunidade, fortaleça a cultura local e respeite as diretrizes da administração pública quanto à promoção de eventos culturais;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública";

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atrações musicais para realização de shows em praça pública durante as festividades carnavalescas no município de Solidão -PE, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

ATRAÇÃO MUSICAL: JAPÃOZIN
NOME DO CREDOR: JP SHOWS LTDA
CNPJ/CPF: 26.361.026/0001-59
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 8, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, CEP: 56.328-800.
VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: NATHALIA CALASANS
NOME DO CREDOR: REC10 STUDIO LTDA
CNPJ/CPF: 15.045.049/0001-38
ENDEREÇO: RUA GASPAR VASCONCELOS VIEIRA, 177, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, , CARUARU - PE, CEP: 55.016-440.
VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Da Justificativa:

Pretende-se, com a contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Solidão - PE, 13 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D94C2203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso II, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 006/2025, Processo Nº: 014/2025, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão de Contratação, para contratação de atrações musicais para realização de shows em praça pública durante as festividades carnavalescas no município de Solidão -PE, por meio das empresas:

ATRAÇÃO MUSICAL: JAPÃOZIN
NOME DO CREDOR: JP SHOWS LTDA
CNPJ/CPF: 26.361.026/0001-59
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 8, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, CEP: 56.328-800.
VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: NATHALIA CALASANS
NOME DO CREDOR: REC10 STUDIO LTDA
CNPJ/CPF: 15.045.049/0001-38
ENDEREÇO: RUA GASPAR VASCONCELOS VIEIRA, 177, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, , CARUARU - PE, CEP: 55.016-440.
VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Publique – se
Solidão - PE, 13 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6FA79E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2025

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2024:

Servidor e Matrícula	Cargo/função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	AUX.DE SERVIVÇOS GERAIS	OBRAS	02 A 31/01/2025
KALINE MORAIS FREITAS QUIDUTE	FONOAUDILOGO	SAÚDE	02 A 31/01/2025
EMANUELLE WINNI DA SILVA FEITOSA	COORDENADORA DO SITEMA DE CONTROLE INTERNO	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2025
MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES LIMA	ASSISTENTE FINACEIRO FUNPRESOL	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2025
SILVANI RODRIGUES BARBOSA	GARI	OBRAS E URBANISMO	02 A 31/01/2025
EDUARDO JERONIMO LEITE ALVES	MEDICO ENDOSCOPSTA	SAÚDE	02 A 31/01/2025
LUIZ GONZAGA RIBEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2025
GENITANIA MARQUES MARQUES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	02 A 31/01/2025
SEBASTIÃO VITURINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2025
GLAUBER DE SOUSA BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	02 A 31/01/2025
FLAVIANA FERREIRA DE CARVALHO	CREAS	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2025
MARIA APARECIDA DE LIMA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	02 A 31/01/2025
ITALO MANOEL ALVES DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	02 A 31/01/2025
SILVANI RODRIGUES BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OBRAS E URBANISMO	02 A 31/01/2024
MARIA NATÁLIA REGINA NOBRE DA SILVA	AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	02 A 31/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0C83127A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 197, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 197, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde Francinalda Silva da Costa Xavier; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Municipio e considerando a vacância do cargo de Secretária de Saúde, em face da exoneração de sua anterior ocupante bem como, a necessidade de nomeação de substituto(a), em virtude do princípio da continuidade dos serviços públicos:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Francinalda Silva da Costa Xavier. Mat. N° 102682, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária de Saúde, com atribuições e vencimentos fixados pela legislação municipal em vigor.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 10 de fevereiro de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:671ABB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025. Serviço. Tipo menor valor global. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de conclusão da construção de uma unidade básica de saúde no bairro Nova Esperança, no município de Surubim. Valor: R$ 921.406,36. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 13 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:1A39305F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025. Serviço. Tipo menor valor global. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de construção de muros para isolamento da usina solar da cohab, no município de Surubim - PE. Valor: R$ 425.370,46. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 13 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:0C0075AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000020/2025. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025. Serviço. Contratação de leiloeiro para a realização de leilão de veículos pertencentes à frota do município de Surubim, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com o objetivo de promover a alienação dos bens inservíveis e/ou desnecessários ao regular funcionamento da referida frota. Percentual de comissão do leiloeiro: 5%. Início do recebimento das propostas e documentos: a partir das 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2025. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp;licitacaosurubim@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 13 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:7C0E68ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2025. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025. Serviço. Credenciamento de contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Surubim/PE. Valor para contratação: R$: 145.800,00. Início do recebimento das propostas e documentos: a partir das 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2025. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp;licitacaosurubim@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 13 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:E5850B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tabira/PE. Valor: R$ 946.420,00.Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 03/02/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:429E4239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$ 808.650,00.Abertura da sessão pública: 14:45 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 03/02/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:4D0C978B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 006/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$ 838.600,00.Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 03/02/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:BAC1EC19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Processo Nº: 002/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Valor: R$119.800,00.Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 03/02/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:64FEEF9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 021/2025.

RATIFICO o ato da Agente de Contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento na Lei 14.133/2021, a favor da contratação**,** através da empresa MULLER DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 53.359.333/0001-78, com sede na Rua Alfredo Coutinho, 95, Poço da Panela, CEP: 52061-130, por seu responsável técnico Sr. JOAO GABRIEL MULLER DE ANDRADE - OAB/PE nº 5.367, para a execução dos serviços O valor total contratado é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito digital, governança, gestão, monitoramento, proteção de dados e acompanhamento do programa de proteção de dados, com foco na lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, junto a Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo., face ao disposto na Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tacaratu/PE, 29 de janeiro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5E71C57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2025 - PROC. ADM. Nº 006/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº. 055/2025, torna público para conhecimento dos interessados a dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2025, às 09:00h, na Secretária Municipal de Educação do Município de Tacaratu-PE, localizada à Rua Pedro Tascano, 394, Tacaratu – PE. Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8062343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 022/2025.
RATIFICO o ato da Agente de Contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento na Lei 14.133/2021, a favor da contratação**,** através da empresa JOSÉ CARLOS MATOS JÚNIOR-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.023.440/0001-50, com sede na Av.: Barão de Contendas, nº 1.311, Bl: 02, Apto: 204, Bairro: Jatobá, Cidade: Petrolina - PE, - CEP: 56.332-385, para a execução dos serviços O valor total contratado é de R$ 110.730,66 (Cento e dez mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), para a Contratação de empresa com profissional especializado em acompanhamento (Fiscalização) de execução de obras e projetos de engenharia, visando à suplementação da assistência técnica na construção civil do Município de Tacaratu, custeadas com recursos oriundos de quaisquer fontes, acompanhamentos de obra da sua captação dos recursos até a prestação de contas em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Tacaratu – PE, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo., face ao disposto na Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tacaratu/PE, 12 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3DB613FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Ao 03 (tres) dia do mês de de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Torquato Vieira, nº 107, centro, Tamandaré - PE, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG n°. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Eurico Vitrúvio, nº 133, Pina, Recife/PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/11/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. – Fornecedor: Overmar Comercial LTDA, CNPJ Nº. 02.728.189/0001-69, estabelecido a Rua do Marques, n°. 140 – Parnamirim – Recife - PE. CEP: 52.060-280, neste ato representada pelo (a) seu/sua sócio (a), Sr. (a) ***Vicente de Paula de Souza***, inscrito no CPF/MF sob o n.º 665.416204-82, portador da Cédula de Identidade n.º 1.737.025, residente e domiciliado na Rua das Neves, 120A, Casa Amarela – Recife - PE. CEP: 52.070-381.

Valor total registrado: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição sob demanda de fórmulas especiais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
11	Suplemento alimentar em pó, especialmente desenvolvido para pessoas a partir de 50 anos (especificamente para atender às necessidades dos idosos). Que apresente na sua composição, uma combinação de cálcio, proteína (proteína concentrada do soro de leite e caseinato de cálcio), Ácidos graxos (Ômega 3, EPA, DHA), vitamina D, B12 (metilcobalamina), Vitamina C e E, além de Zinco e Selênio. nutrientes essenciais para manter um sistema imunológico saudável, além de promover ossos e músculos fortes. Deve conter na sua composição a cada 31,5g do produto, 11g de proteína (Sendo a proteína concentrada do soro de leite o componente principal) 11g de carboidratos (Sendo a maltodexrina o componente principal) e 4,4 de gorduras totais. Lata contendo 400g. Sugestão NutrenSenior.	LATA	400	42,90	17.160,00
Total:	**17.160,00**				

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.
Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Tamandaré - PE, 03 de Fevereiro de 2025.

OVERMAR COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº. 02.728.189/0001-69
Contratada

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5AE4B45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2024
Número do Contrato: 012/2025
Natureza: Aquisição
Contratada: Lucas de Assis Neves
CPF/CNPJ: 43.173.599/0001-78
Objeto: Contratação de empresa para aquisição sob demanda de fórmulas especiais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 127.139,50 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 03 de fevereiro de 2025.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DEF4C840

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDATA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 008/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES**, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.977.106/0001-91.Taquaritinga do Norte, 13/02/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Presidente da FUNDATA. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A17B8E0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 009/2025. CDC. Credenciamento Nº 03/2025. Serviço. Credenciamento de empresa especializada para hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) na cidade do Recife – PE, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: POUSADA SOLAR DO LAZER LTDA, CNPJ: 06.180.197/0001-74. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 13/02/2025.

IARA OLÍVIA COSTA.
Membro da Comissão de Contratação (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:61D94479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 07 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”, em todo o município de Terra Nova afetada pela Estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 7.257, de 04 de agosto de 2010, na Portaria n° 3.054, de 04 de setembro de 2024 e Decreto Estadual n° 58.012, de 20 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipal nº 34/2024 e Portaria Federal n° 3.054, de 04 de setembro de 2024 e Decreto Estadual n° 58.012, de 20 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que as condições relativas à redução das precipitações pluviométricas permaneceram e até se agravaram;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como conseqüência da estiagem resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, especialmente no que concerne a perda/inviabilidade do plantios e a mortalidade dos rebanhos de criações existentes na região;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mais uma vez decretada situação anormal, caracterizada com ***"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"***, em toda a zona rural do Município de Terra Nova - PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida por todo o Município de Terra Nova/PE, conforme Portaria Federal n° 3.054, de 04 de setembro de 2024 e Decreto Estadual n° 58.012, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se normalizem as precipitações pluviométricas no município de Terra Nova/PE, de modo que cessem os efeitos da Portaria Federal n° 3.054, de 04 de setembro de 2024 e Decreto Estadual n° 58.012, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:D1448765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos vinculado a pareceres médico/nutricionais do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 857.973,60 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 14/02/2025 até o dia 27/02/2025 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 27/02/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cplfmstimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.Timbaúba, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:ECF02014

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2025. OBJETO: Fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa **(Programa Peixe Nosso – Lei Municipal n° 784/2001),** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais),** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **27/02/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 13 de fevereiro de 2025.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:83F40A24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 003/2025 – Pregão Eletrônico/FMS nº 002/2025. Objeto: Aquisição de Fórmulas Nutricionais para Pacientes com acompanhamento Médico e Nutricional do Município de Triunfo/PE; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa **R$ 121.006,40**; ABERTURA: 26/02/2025 às 08:30h. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no Fone: 87 3846 1365 .

Triunfo 13 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C13E2797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT/ Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Triunfo/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 001/2025, objetivando a à possível aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o ano letivo de 2025, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município, em favor das empresas: **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ n° 11.847.977/0001-65, com os itens: 14 e 24 no valor total de R$ 122.420,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais).**KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS**CNPJ n° 03.084.104.0001-10 com os itens 2, 3, 7, 8, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 39 no valor total de R$ 163.225,60 (cento e sessenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**ANA PAULA DE LIMA NUNES EPP**CNPJ n° 26.739.486/0001-78, com os itens: 6 e 38 no valor total de R$ 1.741,00 (um mil e setecentos e quarenta e um reais).**ILO SUPERMERCADO LTDA ME**CNPJ n° 41.242.199/0001-41 com os itens: 9, 20, 21 e 29 no valor total de R$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).**J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ n° 27.343.146/0001-96 com os itens: 1, 4, 5, 11, 12, 22, 25, 26, 28 e 37 no valor total de R$ 79.653,70 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 13 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B4EFD33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187-SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 11.810.603/0001-75, com sede domicílio na Rua João de Barros n.º 1576– Bairro Espinheiro na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.021-180, representada pela Senhora **Elma de Melo Ferraz**, brasileira, solteira, freira, portador da Cédula de Identidade n.º 4.952.675- SDS/PE e do CPF/MF n.º 647.332.504-44, residente e domiciliado a Avenida Frei Fernando s/nº Bairro da Liberdade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020 401– Gerência do Ensino Fundamental – Tesouro
Funcional: 12.361.1002.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Sec. Municipal de Educação.
Cat. Econômica: 3.3.90.00.00– Aplicações diretas.
Código de Aplicação: 200.000
Fonte Recurso: 0.01.01.

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Data de apresentação: Dia 04 de Fevereiro de 2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F5BA7823

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 74 do inciso **V da Lei Federal n.º 14.133/21** HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 006/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 002/2025, licitação para a locação de um imóvel residencial para suprir a necessidade Gestão Municipal no funcionamento da Escola Municipal João Luiz de Carvalho de turmas do Ensino Fundamental da Escola Municipal João Luiz de Carvalho a ser locado o imóvel residencial localizado na Avenida Frei Fernando Nº 175 Bairro Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56.870-000, tendo como proprietária a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 11.810.603/0001-75, com sede domicílio na Rua João de Barros n.º 1576– Bairro Espinheiro na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.021-180, representada pela Senhora **Elma de Melo Ferraz**, brasileira, solteira, freira, portador da Cédula de Identidade n.º 4.952.675- SDS/PE e do CPF/MF n.º 647.332.504-44, residente e domiciliado a Avenida Frei Fernando s/nº Bairro da Liberdade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, no valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 04 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:15F7609D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 008/2025 – Pregão Presencial/PMT nº 003/2025; OBJETO: Aquisição de consumo para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo, exercício 2025; VALOR ESTIMADO: **R$ 302.253,15**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote; ABERTURA: 26/02/2025 às 10h:00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José

Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 13 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A3E922DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 111/2025, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 001/2025,** referente à possível aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o ano letivo de 2025, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município, sendo vencedoras as empresa: **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ n° 11.847.977/0001-65, com os itens: 14 e 24 no valor total de R$ 122.420,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais).**KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS**CNPJ n° 03.084.104.0001-10 com os itens 2, 3, 7, 8, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 39 no valor total de R$ 163.225,60 (cento e sessenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**ANA PAULA DE LIMA NUNES EPP**CNPJ n° 26.739.486/0001-78, com os itens: 6 e 38 no valor total de R$ 1.741,00 (um mil e setecentos e quarenta e um reais).**ILO SUPERMERCADO LTDA ME**CNPJ n° 41.242.199/0001-41 com os itens: 9, 20, 21 e 29 no valor total de R$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).**J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ n° 27.343.146/0001-96 com os itens: 1, 4, 5, 11, 12, 22, 25, 26, 28 e 37 no valor total de R$ 79.653,70 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.
Triunfo, 13 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:745F1088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **GRACIELE DE BARROS**, inscrita no CPF sob o nº. 071.749.744-57, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Ciências**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 025, de 03 de fevereiro de 2025, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1207F5E2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 190, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº 190, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) na data de 11/02/2025, Edição 3780, cujo código identificador é o nº **BD884165**, em virtude de ter constado incorretamente em seu texto a nomenclatura do cargo, mantendo-se incólumes os demais termos da portaria:
No onde se lê:

"**Coordenador do Departamento de Recursos Hídricos**"

Leia-se:

"**Coordenador de Oficina**"

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:CE281393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: NOMEIA ORLANDO FERREIRA LIMA no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ORLANDO FERREIRA LIMA**, inscrito no RG sob o nºxxx.037 e no CPF sob o nº 146.xxx.xxx-04, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**, nível **CC-GABIP-1**, lotado n o **Gabinete do Prefeito** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Chefe de Gabinete**, símbolo **CC-GABIP-1**, o Sr. **ORLANDO FERREIRA LIMA**, nomeado pela **Portaria nº 198/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

ORLANDO FERREIRA LIMA
Empossado

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:F5DD2FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: REVOGA a Portaria nº 014, de 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR integralmente a Portaria nº 014, de 02 de janeiro de 2025, tornando-a, neste ato, sem efeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:4D871C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, ANDRÉ FRANCISCO DE CARVALHO COSTA do Cargo Efetivo de Médico, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANDRÉ FRANCISCO DE CARVALHO COSTA**, portador do RG nº XXXXX34 e inscrito no CPF sob o nº. 40X.XXX.XXX-53, do Cargo Efetivo de **Médico**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:91DF75A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025.
PROCESSO Nº: 002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 002/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Administrativa em Gestão de Saúde Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Metas Consultoria Ltda. CNPJ: 17.559.229/0001-63. Valor R$66.000,00. Tuparetama, 07/02/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C064DF13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Administrativa em Gestão de Saúde Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$66.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 07/02/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:7F686C45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 002/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Administrativa em Gestão de Saúde Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 07/02/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:A00C8567

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2025. PROCESSO Nº: 002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigível Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Administrativa em Gestão de Saúde Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Saúde Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Metas Consultoria Ltda. CNPJ: 17.559.229/0001-63. Valor R$66.000,00. Vigência: de 07/02/2025 a 07/02/2026. Tuparetama, 07/02/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BE1EEF6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – CONTRATO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Ementa: 3º Termo Aditivo que celebram o Fundo Municipal de Saúde e Empresa BPM SERVIÇOS LTDA para *Locação de Veículos* no Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal, Sra. ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS, *já devidamente qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa BPM SERVIÇOS LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2025, e de PRAZO, iniciando em 02/01/2025 e encerrando em 02/01/2026.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de janeiro de 2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

BPM SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.494.106/0001-40

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:881FBD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E SAMUEL LEONARDO GOMES DE LUCENA & CIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama – Av. Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito

Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **SAMUEL LEONARDO GOMES DE LUCENA & CIA LTDA – SÍTIO AMBO, 534, ZONA RURAL, ITAPETIM - PE, CNPJ nº 30.568.751/0001-70**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Móveis Planejados, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Tuparetama/PE, conforme proposta em anexo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, base do preço proposto, é **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Secretaria Municipal de Administração
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Após entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 60 (sessenta) dias
A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,

bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 13 de fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS _____	Pelo Contratante
	DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
	Prefeito
_____	Pelo Contratado
	SAMUEL LEONARDO GOMES DE LUCENA & CIA LTDA
	CNPJ nº 30.568.751/0001-70

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F412210C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **MARIA RAIANE SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

***PORTARIA CORRIGIDA**

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D5FC1A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **ANDERSON DA SILVA MENDES, ARIVANIELSON ARIVONALDO CALAU, CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, ERIBERTO MARINHO DA SILVA, JOÃO PAULO FELIX DA SILVA E VERONILDO CARDOSO DA SILVA,** para o cargo de Gari, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

***PORTARIA CORRIGIDA**

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:5E460C22

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento do servidor abaixo relacionado, uma vez que ele solicitou Licença sem Vencimentos:

MORGAN BATISTA OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 998280, cargo de Médico Endocrinologista, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:CEF92228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude E Cidadania, vem por meio deste informar que houve errata de edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025**, Conforme documento acostado no sistema BNC.

Vitória de Santo Antão-PE, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:1B6654D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste informar que houve errata de edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025**, Conforme documento acostado no sistema BNC.

Vitória de Santo Antão-PE, 13 de fevereiro de 2025.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:FBAF8ED6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SEBASTIÃO HUBSON CARNEIRO DE MENESES**, sob o CPF nº xxx.785.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente do Cemitério** , símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E31E195A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WASHINGTON LUIZ CORREIA DE MELO**, sob o CPF nº xxx.019.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Obras**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6AC349FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CINEIA MARIA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.525.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:29339DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDVANDRO HERCULANO DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.416.xxx-19, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Atendimento Jurídico da Assistência**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Procuradoria-Geral do Município,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:18AFA342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ÍMARA ELENA ALVES SANTOS PEREIRA GOMES CAMPOS** , sob o CPF nº xxx.758.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor jurídico**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7D40FF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EVERALDO JOSÉ DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.798.xxx-63, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Compras e Serviços**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.
Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:44874651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MONALLIZA JULIANY MARQUES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.554.xxx-51, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Agentes de Contratação**, símbolo "**CC4** ", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos ,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EEDC75AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA Nº 091/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARLA KARINE OLIVEIRA SILVA**, sob o CPF nº xxx.051.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4F89CC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCELO VINÍCIUS DE OLIVEIRA RESENDE**, sob o CPF nº xxx.650.xxx-67, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Compras e Serviços**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:11C0EDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VANESSA DE OLIVEIRA PORTO**, sob o CPF nº xxx.537.xxx-17, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Equipes de Apoio**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F7BA682B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DANILO MARCOS VIEIRA DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.068.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado

na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:50B7E246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IDSON DE ARAÚJO SILVA**, sob o CPF nº xxx.319.xxx-46, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:718CD8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MILLENA BENÍCIO BEZERRA**, sob o CPF nº xxx.562.xxx-94, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AC2FAF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALESSANDRO ACIOLI DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.620.xxx-56, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0050D859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IVANNA TATIANA DA SILVA CHAVES**, sob o CPF nº xxx.938.xxx-61, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:50765651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELIANE ALVES DE FREITAS**, sob o CPF nº xxx.844.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EEB065DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SANDRA MARINA MARQUES RAMOS**, sob o CPF nº xxx.327.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:830DDE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JÚLIA MAGALHÃES BELAS**, sob o CPF nº xxx.764.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D7CC2562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROSELY MENDES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.729.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A8FF906E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROBERTO VELOSO FERRAZ**, sob o CPF nº xxx.924.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Agentes de Contração**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:89F90685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HUGO LEONARDO MONTANHA NAZÁRIO**, sob o CPF nº xxx.363.xxx-28, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:20CF1266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARÍLIA MARINA XAVIER ANDRÉ**, sob o CPF nº xxx.578.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Cotação e Pesquisa Mercadológica**,

símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5648CAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSÉ LUCIANO KLEIBSON SILVA OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.031.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B0090C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA**, sob o CPF nº xxx.389.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Compras e Serviços**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9304EE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MAYARA LARISSA LEAL TEIXEIRA**, sob o CPF nº xxx.487.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC ,7**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:90774186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JULIO CESAR DA SILVA SANTOS**, sob o CPF nº xxx.192.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Ações Públicas**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A79DFCD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALANE RODRIGUES RABELO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.546.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Administração**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D45BB5C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCELA TAVARES DE SOUZA DORNELAS**, sob o CPF nº xxx.139.xxx-62, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Cerimonial**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:12869E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. FABIANA CARLA SOARES**, sob o CPF nº xxx.371.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado no **Gabinete do Vice Prefeito,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D95FDB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. YASMIM MENDES DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.556.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CBD41E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. YASMIM KETYLY ALVES DA HORA**, sob o CPF nº xxx.700.xxx-99, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9B8AAFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VALDEMIR PRAZERES MAGALHÃES JÚNIOR**, sob o CPF nº xxx.366.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0955F2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDILEIDE SOARES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.103.xxx-89, para o exercício do cargo de provimento em

comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B5C58CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDNA CAVALCANTI PEREIRA PITANGA**, sob o CPF nº xxx.963.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Informática**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:91B10C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, nuso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GUSTAVO BARBOSA DE LIMA**, sob o CPF nº xxx.196.xxx-61, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C161AB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. THALES MARTINS PINTO**, sob o CPF nº xxx.320.xxx-69, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral de Redação e Revisão**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:08F51EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CECÍLIA SOUZA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.591.xxx-95, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6D925BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANTONIO CARLOS DE ASSIS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.058.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Jornalismo**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7CB217BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. THAMERSON DE ANDRADE MARTINS**, sob o CPF nº xxx.727.xxx-27, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Rádio e Jornalismo**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:270445FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GERALDO MOREIRA DA SILVA FILHO**, sob o CPF nº xxx.802.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Produção/Publicação/Edição/Filmagem**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D3380ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TAYLINNE MAYARA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.823.xxx-66, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:47924F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. THAYANNE SAMANTHA MELO DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.153.xxx-23, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CE1959E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUCILLE ARRUDA BARBOSA**, sob o CPF nº xxx.488.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:17FE43F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são

conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HUGO HERCULANO DE MOURA**, sob o CPF nº xxx.586.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F20FEF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDMILSON BEZERRA DE LIMA**, sob o CPF nº xxx.414.xxx-17, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Capacitação de Assunto Comunitário**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9B00105A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PAULO ROBERTO MESSIAS DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.659.xxx-06, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Transporte**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil,** a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:50C5F68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LEONARDO SANTOS GUEDES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.319.xxx-46, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assistente do Gabinete do Prefeito**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0F35F6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. NATALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO**, sob o CPF nº xxx.750.xxx-39, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Controle Interno**, símbolo "**CC 2**", lotado na **Controladoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E49F8BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUIZ ALBERTO ALVES DE LIMA FILHO** sob o CPF nº xxx.234.xxx-84, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9921EB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JURANDIR BEZERRA LINS FILHO**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo**, símbolo "**CC 1.1**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C5743115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ARLETE MARIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, sob o CPF nº xxx.368.xxx-94, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora**, símbolo "**CC 4**", lotado na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1716077B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JONATAS WILLAMS DA SILVA BARBOSA**, sob o CPF nº xxx.035.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3E6D07B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KARLA CELSA DE LIMA NEVES**, sob o CPF nº xxx.530.xxx-82, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:779DD088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARLOS GABRIEL DE SOUSA FALCÃO**, sob o CPF nº xxx.093.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9B5D50CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JULIANA MARIA NUNES BERTO DE LIMA** sob o CPF nº xxx.357.xxx-31, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotada na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:066FEA55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARLA CREMILDA RODRIGUES DE CASTRO** sob o CPF nº xxx.972.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretora**, símbolo "**CC 5**", lotada na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:81107792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HERMÍNIO LOPES DO VALE FILHO** sob o CPF nº xxx.651.xxx-75, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretora**, símbolo "**CC 5**", lotado na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5E8F3ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROBSON SOARES DE LUCENA** sob o CPF nº xxx.499.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B126FD0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MILLENA FRANCISCA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.467.xxx-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotada na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:25FEA855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. JACKSON SOARES RODRIGUES** sob o CPF nº xxx.830.xxx-94, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5DFE07BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CLEOVANI CÁSSIA FREITAS DA SILVA** sob o CPF nº xxx.833.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotada na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.
Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:961B93B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DANIELA CÉSAR DA SILVA DE SOUZA** sob o CPF nº xxx.274.xxx-24, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC 6**", lotada na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AD5C01C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MAURÍCIO ROBERTO GOMES SANTANA SILVA** sob o CPF nº xxx.590.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotada na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.
Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C2CD4227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CELINA HELENA LOPES** sob o CPF nº xxx.804.xxx-74, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Acessor I**, símbolo "**CC 6**", lotada na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:728295DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO SOARES SILVA** sob o CPF nº xxx.754.xxx-82, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotada na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:138C234F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TIAGO BUARQUE CORREIA**, sob o CPF nº xxx.568.xxx-40, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:99AF2E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. YZES BARROS GALDINO**, sob o CPF nº xxx.996.xxx-77, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:43A339E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCIO MIRANDA DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.801.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8DC39EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. AMARO JOSINALDO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.984.xxx-57, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D20A29BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, sob o CPF nº xxx.982.xxx-78, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F6CB3370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CRISTIAN GOMES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.488.xxx-14, para o exercício do cargo de provimento em

comissão de **Diretor**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DD30C233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DEMETRIUS CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.698.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.
Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BC9E6349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDUARDO LUIZ DE MELO**, sob o CPF nº xxx.411.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9357C7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ITALO KALEBE DA SILVA BARBOSA**, sob o CPF nº xxx.632.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B1920E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROBSON DE LUNA SILVA**, sob o CPF nº xxx.416.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A7F62F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1323/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. MÁRCIA TAVARES DE SOUZA** sob o CPF nº xxx.509.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitações, Compras e Contratos,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 03 de fevereiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5803C909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ITAMAR SOARES DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.072.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:294E93F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JONATAS MIRANDA DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.972.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.
Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A57EBDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. BENILDES ALVES DE ANDRADE** sob o CPF nº xxx.307.xxx-20, para o exercício do cargo eletivo de **Secretário Municipal Executivo de Desenvolvimento Econômico,** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com seus efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BF18CA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EMANUEL GUILHERME DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.424.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B389A0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LETICIA DE OLIVEIRA LIMA**, sob o CPF nº xxx.384.xxx-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Turismo Cultura esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:407F1A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SANDRA MIKAELA LOPES**, sob o CPF nº xxx.625.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotada na Secretaria de

Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D93E863A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO Nº 073/2024 - OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra terceirizada, para aprimoramento, acompanhamento e execução dos Serviços, dos Programas e Projetos da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, no cumprimento das Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS no município do Paulista/PE.** Comunicamos que no uso das atribuições legais que são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal n° 14.133 (Lei de Licitações), Art. 71° e das súmulas 346 e 473/STF, fica o processo em epígrafe**REVOGADO**por decisão administrativa, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 13/02/2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:443E71A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3780/2024 – PARECER SAJ/DP N° 138/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de isenção de Imposto de Renda, tombado sob o número 3780/2024, formulado pela Sra. **Maria de Fátima Alves Mendes**, ocupante do cargo de Merendeira, Matrícula n° 11.021, à vista das razões contidas no Parecer SAJ/DP n°138/2024 e Cota nº 017/2025-SAJ/DP.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:94043EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA Nº 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Integraram ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SELICC**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA DESTINADAS A EDUCAÇÃO INFANTIL.** Empresa detentora da **Ata nº 001/2025**:**KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.937.325/0001-05, com sede na Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, São Braz, na cidade de Nossa do Socorro/SE. **Arrematante dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, totalizando o valor de R$: 79.469,52 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 13 de fevereiro de 2024.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:6BE556D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 009/2025
INEXIGIBILIDADE 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.** OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística do Afoxé Oxum Pandá para apresentação artística no Eco Parque das Paineiras, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ nº: 20.820.652/0001-80, situada à Avenida Antônio Torres Galvão, 221, cxpst 47, Imbiribeira, Recife/PE E, com valor total de **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**

Paulista, 13 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:48A01A28

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2019

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2019
MODALIDADE: Dispensa n° 010/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADO: **NORTH WAY EMPREENDIMENTOS LTDA**.
CNPJ/MF: 11.367.914/0001-01
OBJETO Termo Aditivo de Renovação e reajuste de valor ao **Contrato nº 100/2019**, cujo objeto contratual é **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA LOCAÇÃO DE MEGALOJA, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, fica renovado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **06 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026,** bem como reajustado o valor contratual, passando o valor mensal do aluguel de **R$ 46.813,06 (quarenta e seis mil, oitocentos e treze reais e seis centavos)** para **R$ 49.872,84 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**,

conforme sua cláusula sexta e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 8.245/1991

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 001/2025– SEFIN**, justifica-se por se tratar de contrato de uso contínuo e essencial a funcionalidade desta Secretaria de Finanças, tendo toda a infraestrutura já instalada e sendo cômoda para o atendimento à população, vendo também a vantajosidade financeira na continuidade da locação, tomando como base o valor do metro quadrado do aluguel em julho/2023, onde temos o metro quadrado avaliado em R$ 78,02 por m². Salientamos que já foi solicitado uma nova avaliação técnica do imóvel junto ao Departamento Competente., a manutenção do referido contrato tem importantes razoes econômicas, financeira e até mesmos técnicos, tendo em vista que os serviços possuem uma qualidade elevada e tem atendido as necessidades desta Secretaria.

Parágrafo Segundo – Em relação ao prazo de renovação a que se refere o *caput* da cláusula primeira deste termo, fica desde logo pactuado que o contrato aditado poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do referido prazo, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício 001/2025 - SEFIN.**

Parágrafo Terceiro: No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão da Nota de Empenho, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Finanças

Nota de Empenho nº 2025-553
Atividade: 8006 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças
Elemento: 30903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Imposto
Valor do Empenho Estimativo: R$ 598.474,08 (quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 001/2025 – SEFIN,** que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Vigência e Reajuste**, devidamente justificado pelo Secretário de Finanças, Sr. **Alexandre Ferreira Araújo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 100/2019,** de 01 de agosto de 2019, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: 02/01/2025.

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:50D0D49E

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 PROCESSO 025/2024

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – PROCESSO 025/2024 cujo objeto da presente licitação consiste **na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF), PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS,VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE.**

Local do Resultado: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 14/02/2025, às 11:30hs.

Paulista, 13 de janeiro de 2025

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:C631A64F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

PORTARIA Nº 084/2025 de 12 de fevereiro de 2025

EMENTA: Homologa Resultado Final da Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores, realizado pela Prefeitura Municipal de Calçado-PE, Regido Pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada, publicado no dia 10 de fevereiro de 2025, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Calçado/PE;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, para efeito de Contratação de Professores para atuar na função docente em Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data, os Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025, abaixo relacionados:

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Monica Graciela dos Santos Silva	8,5	1º	Classificado
Maria Lucivânia Pereira Silva	8,0	2º	Classificado

Cláudia Rogéria Bezerra Santos	7,5	3º	Classificado
Florisleide da Conceição dos Santos	7,5	4º	Classificado
Anne Selecy da Silva Santana	7,5	5º	Classificado
Maria Josilene Veronez do Nascimento	7,5	6º	Classificado
Aline da Silva Ferreira Araújo	7,5	7º	Classificada
Clarice de Oliveira Silva Morais	7,5	8º	Classificado
Laís Ferreira da Mata	7,5	9º	Classificado
Maria Rozenilda da Silva	7,0	10º	Classificado
Jorge Honório da Silva	7,0	11º	Classificado
Maria Simone Lisboa Simões	7,0	12º	Classificado
Maria Gorete Miranda de Melo	7,0	13º	Classificado
Málbia Patrícia da Silva Rodrigues	7,0	14º	Classificado
Maria Juliana da Silva Lima	7,0	15º	Classificado
Anna Mirelly Pereira Santos de Almeida	7,0	16º	Classificado
Luzia Rafaela Melo de Amorim	7,0	17º	Classificado
Geovana de Oliveira Monteiro	7,0	18º	Classificado
Maysa Batista de Oliveira	7,0	19º	Classificado
Edineide Santana do Nascimento	6,5	20º	Classificado
Maria Evaneide da Silva Lima Santos	6,5	21º	Classificado
Maria Jerusa da Silva Lima	6,5	22º	Classificado
Cristina Maria Santos da Silva	6,5	23º	Classificado
Veronica Alves de Moura	6,5	24º	Classificado
Cacilda Silva dos Santos	6,5	25º	Classificado
Josenilda Maria Bento de Oliveira Ramos	6,5	26º	Classificado
Elaine Tatiana da Silva Lúcio	6,5	27º	Classificado
Charlene Clarindo da Silva Amaral	6,5	28º	Classificado
Constantina Maria da Silva	6,5	29º	Classificado
Aldeci Araújo do Nascimento	6,5	30º	Classificado
Maria do Socorro Nascimento de Melo	6,5	31º	Classificado
Simone Falcão de Melo Santos	6,5	32º	Classificado
Maria Auxiliadora Gonçalves da Silva Santos	6,5	33º	Classificado
Eliane Macário Sobral Santos	6,5	34º	Classificado
Maria das Graças Alves dos Santos Melo	6,5	35º	Classificado
Aureny dos Santos Messias	6,5	36º	Classificado
Anacelly de Oliveira Andrade	6,5	37º	Classificado
Erlândia Clarindo da Silva Mélo	6,5	38º	Classificado
Renata Melo da Silva	6,5	39º	Classificado
Cícero Manoel dos Santos	6,5	40º	Classificado
Maria Aparecida de Lima Guedes	6,5	41º	Classificado
Maria Luciene de Melo silva	6,5	42º	Classificado
Eliane Maria de Sousa Miranda	6,5	43º	Classificado
Maria Robervânia da Silva Amorim	6,5	44º	Classificado
Maria Evanderléia dos Santos Oliveira Gomes	6,5	45º	Classificado
Wilka Marcelino da Silva	6,5	46º	Classificado
Edilza da Silva e Silva	6,5	47º	Classificado
Flávia Vieira Almeida Macena	6,5	48º	Classificado
Karina Barbosa de Morais Silva	6,5	49º	Classificado
Paulicéia Sobral de Oliveira	6,5	50º	Classificado
Marinalva dos Santos Silva	6,5	51º	Classificado
Tamires Câmara Caldas da Silva Canuto	6,5	52º	Classificado
Paula Almeida Barbosa de Sousa	6,5	53º	Classificado
Kátia Daniele Amaro de Goes Oliveira	6,5	54º	Classificado
Maria Mércia Nascimento Amorim	6,5	55º	Classificado
Josilene Monteiro Sobral de Amorim	6,5	56º	Classificado
Luana Pedrosa Bezerra	6,5	57º	Classificado
Lucrécia Inácio de Araújo	6,5	58º	Classificado
Iris Alessandra de Lima Góis	6,5	59º	Classificado
Luana Inácio de Araújo	6,5	60º	Classificado
Maria Assucena dos Santos Melo	6,5	61º	Classificado
Alessandra de Oliveira Miranda	6,5	62º	Classificado
Maria Nazaré de Oliveira Silva	6,0	63º	Classificado
Janice Gomes da Silva	6,0	64º	Classificado
Everaldo Soares da Silva	6,0	65º	Classificado
Maria Eliédina Gonçalves de Melo	6,0	66º	Classificado
Josefa de Lima Silva Pereira	6,0	67º	Classificado
Joselma Aparecida Salvino de Araújo	6,0	68º	Classificado
Andréia Francilino da Silva	6,0	69º	Classificado
Luciana Falcão de Melo Nogueira	6,0	70º	Classificado
Genilza Martiniano Ferreira Medeiros	6,0	71º	Classificado
Ivâny Adriana da Silva Lima	6,0	72º	Classificado
Monalisa Elis da Silva Soares	6,0	73º	Classificado
Maria Amanda Barbosa da Silva	6,0	74º	Classificado
Juliana Fereira de Oliveira	6,0	75º	Classificado
Maria Rayane da Silva Santos	6,0	76º	Classificado
Aquires Felix da Silva	6,0	77º	Classificado
Cícera Alves Vilela	5,5	78º	Classificado
Maria Márcia Guedes de Lima	5,5	79º	Classificado
Alenil Ferreira Alves da Costa	5,5	80º	Classificado
Rosineide de Assis Silva	5,5	81º	Classificado
Maria Edna Ramos da Silva	5,5	82º	Classificado
Maria Sonilda da Silva Melo	5,5	83º	Classificado
Elizangela Maria da Silva Luna	5,5	84º	Classificado
Luciene Maria dos Santos Morais	5,5	85º	Classificado
Edijane Maria da Silva	5,5	86º	Classificado
Vanderléia de Araújo Almeida	5,5	87º	Classificado
Heloiza Kariny Bezerra dos Santos	5,5	88º	Classificado
Tatielle Alves de Morais	5,5	89º	Classificado
Maurício Marques Macena Araujo	5,5	90º	Classificado
João Batista Sobral de Sales	5,5	91º	Classificado

Mariana Pereira Batista	5,0	92°	Classificado
Maria Evaneide Gonçalves de Melo	5,0	93º	Classificado
Isabel Cristina Fernandes Gonçalves	5,0	94º	Classificado
Natanael Inácio de Souza Júnior	5,0	95º	Classificado
Wilma Fabiana Araújo da Silva Santos	5,0	96º	Classificado
Marcolina Simões Silva	5,0	97º	Classificado
Acsa Raquel Vilela Inácio	5,0	98º	Classificado
Maria das Graças Simões Cavalcanti	4,5	99º	Classificado
Elis Janilma da Silva Lima	4,0	100º	Classificado
Robson Elias da Silva	4,0	101º	Classificado

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- PORTUGUÊS/INGLÊS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Gilson Pereira de Souza	7,5	1º	Classificado
Edivirgens Oliveira Lucas	7,5	2º	Classificado
Daniela Alves de Almeida Silva	6,5	3º	Classificado
Silmara Cristiane da Silva Nascimento	6,5	4º	Classificado
Ataíse Pereira da Silva Soares	6,5	5º	Classificado
Ronniely Araújo dos Santos	6,0	6º	Classificado
João Batista da Silva	6,0	7º	Classificado
Raíra Araújo dos Santos	6,0	8º	Classificado
Natália Rodrigues da Silva	6,0	9º	Classificado
Janicleide dos Santos Bastos	5,5	10º	Classificado
Bruna Fernandes de Araújo	5,0	11º	Classificado
Jailma Aparecida da Silva	-	-	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- MATEMÁTICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Guilhermanda Macário dos Santos	7,0	1º	Classificado
Danielly Silva de Melo Martins	6,5	2º	Classificado
Maurilio Pereira Santos	6,5	3º	Classificado
Mikaele Pereira de Souza	6,0	4º	Classificado
Lucas Belarmino da Silva	6,0	5º	Classificado
Vitória Regina Lima da Silva	4,5	6º	Classificado

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- CIÊNCIAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Inês Cristina Barros Melo	7,5	1º	Classificado
Fabiana Medeiros de Lima	7,5	2º	Classificado
Fernanda da Silva Ferreira	6,5	3º	Classificado
Joseilda Fernandes	6,0	4º	Classificado
Adolfo Henrique Andrade dos Santos	6,0	5º	Classificado
Lívia Alexandra Cordeiro da Silva	5,5	6º	Classificado
Jandeilson Ferreira de Siqueira	5,5	7º	Classificado
Josefa Manuela Lopes da Silva	5,5	8º	Classificado
Edjailsa Florentino Leite	5,5	9°	Classificado

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- HISTÓRIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Fabrícia Maria dos Santos	6,5	1º	Classificado
Marta Gabryella da Silva Nogueira	6,5	2º	Classificado
José Roberto da Silva Santos	6,0	3º	Classificado
Victor Santos Belo	5,5	4º	Classificado
Maria Isabela Thalia dos Santos	5,5	5º	Classificado

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- GEOGRAFIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
José Fábio de Melo Silva	7,5	1º	Classificado
Josinaldo Félix da Silva	7,5	2º	Classificado
Mércia Kelly Araújo	7,0	3º	Classificado
Cleberson Valença da Silva	6,0	4º	Classificado
Jucicleide Batista Vilela Ferreira	5,5	5º	Classificado

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Thiago José Barbosa Ferreira	6,5	1º	Classificado
Ariane Martins de Araújo	6,5	2º	Classificado
Mikel Wesley Gonçalo da Silva	6,5	3º	Classificado
Jhon Kennedy Oliveira B. Filho	6,5	4º	Classificado

Art. 2º Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para investidura dos candidatos selecionados no cargo, quando conveniente à Administração Pública Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:EBC95F66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025.
Processo Seletivo Simplificado N° 01/2025.
Secretaria Municipal de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições e nos termos prescritos na Constituição Federal e na Legislação Municipal;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração Municipal, de contratação temporária de professores para atuar em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da inexistência, no momento, de pessoal concursado e da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 084/2025 de 12 de fevereiro de 2025;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01/2025, obedecendo à ordem classificatória;

DETERMINA:

Art. 1° Convocar os candidatos abaixo relacionados por cargo/função nos itens 1 e 2, a comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, da Prefeitura de Calçado – PE, no período de 13.02.2025 a 17.02.2025, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

1- Relação dos Convocados para assumir a Função do Cargo de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Monica Graciela dos Santos Silva	8,5	1º
Maria Lucivânia Pereira Silva	8,0	2º
Cláudia Rogéria Bezerra Santos	7,5	3º
Florisleide da Conceição dos Santos	7,5	4º
Anne Selecy da Silva Santana	7,5	5º
Maria Josilene Veronez do Nascimento	7,5	6º
Aline da Silva Ferreira Araújo	7,5	7º
Clarice de Oliveira Silva Morais	7,5	8º
Laís Ferreira da Mata	7,5	9º
Maria Rozenilda da Silva	7,0	10º
Jorge Honório da Silva	7,0	11º
Maria Simone Lisboa Simões	7,0	12º
Maria Gorete Miranda de Melo	7,0	13º
Málbia Patrícia da Silva Rodrigues	7,0	14º
Maria Juliana da Silva Lima	7,0	15º
Anna Mirelly Pereira Santos de Almeida	7,0	16º
Luzia Rafaela Melo de Amorim	7,0	17°
Geovana de Oliveira Monteiro	7,0	18°
Maysa Batista de Oliveira	7,0	19°
Edineide Santana do Nascimento	6,5	20º
Maria Evaneide da Silva Lima Santos	6,5	21º
Maria Jerusa da Silva Lima	6,5	22º
Cristina Maria Santos da Silva	6,5	23º
Veronica Alves de Moura	6,5	24º
Cacilda Silva dos Santos	6,5	25º
Josenilda Maria Bento de Oliveira Ramos	6,5	26º
Elaine Tatiana da Silva Lúcio	6,5	27º
Charlene Clarindo da Silva Amaral	6,5	28º
Constantina Maria da Silva	6,5	29º
Aldeci Araújo do Nascimento	6,5	30º
Maria do Socorro Nascimento de Melo	6,5	31º
Simone Falcão de Melo Santos	6,5	32º
Maria Auxiliadora Gonçalves da Silva Santos	6,5	33º
Eliane Macário Sobral Santos	6,5	34º
Maria das Graças Alves dos Santos Melo	6,5	35º
Aureny dos Santos Messias	6,5	36º
Anacelly de Oliveira Andrade	6,5	37º

Erlândia Clarindo da Silva Mélo	6,5	38º
Renata Melo da Silva	6,5	39º
Cícero Manoel dos Santos	6,5	40º
Maria Aparecida de Lima Guedes	6,5	41º
Maria Luciene de Melo silva	6,5	42º
Eliane Maria de Sousa Miranda	6,5	43º
Maria Robervânia da Silva Amorim	6,5	44º
Maria Evanderléia dos Santos Oliveira Gomes	6,5	45º
Wilka Marcelino da Silva	6,5	46º
Edilza da Silva e Silva	6,5	47º
Flávia Vieira Almeida Macena	6,5	48º
Karina Barbosa de Morais Silva	6,5	49º
Paulicéia Sobral de Oliveira	6,5	50º

Art. 2° O convocado deverá entregar as declarações ou termo de renúncia, conforme modelos constantes dos anexos deste edital, preenchidos adequadamente com suas informações pessoais, no prazo estabelecido no Art. 1°.

§1° As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura no cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como, o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

§3º Caso o candidato não tenha interesse de assumir o cargo ou esteja impedido por razões pessoais, apresentar Termo de Renúncia, preenchido e assinado conforme modelo constante do anexo III deste Edital.

Art. 3° Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo único. o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Calçado, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Diretor de Ensino ou pela Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° Somente será contratado o convocado que for julgado apto, fisicamente e mentalmente, observando-se, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do Trabalho.

Art. 6º A contratação será a partir 17.02.2025, com jornadas de horas de trabalho, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Calçado em 12 de fevereiro de 2025.

HÍTALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

1- 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
1- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
2- Cédula de Identidade (RG)
4- CPF e Comprovante de Regularidade
5- Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
6- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
7- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
8- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
9- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
10- Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para o cargo escolhido.
11- CPF dos Pais
12- CPF do Esposo(a), se for o caso
13- Carteira do Conselho e a certidão de nada costa do referido conselho (para o Professor de Educação Física)
14- Conta Bancaria – Banco BRADESCO.
15- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
16- Caso já tenha sido servidor do Município de Calçado: apresentar declaração de Nada Consta emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS,

1- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) cuja jornada de trabalho é de às horas;

b) cuja jornada de trabalho é de às horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Calçado qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
Calçado -PE, em .

Assinatura do Declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados: DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:
Bem Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Calçado em _____
Assinatura:

3 - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCARIA

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (N° do CPF do Convocado) e RG (N° do RG do Convocado), contratado para o Cargo temporário de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____Agência n° Banco BRADESCO
Calçado em ___ de _____ de 2025

Assinatura:

4 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação, para o Cargo temporário de (citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___horas semanais.

Calçado em

Assinatura do Declarante

5 - DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

(Caso não seja isento apresentar copia da Declaração de Imposto de Renda)

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF) em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Calçado em

Calçado, em _____
Assinatura:

6 - DECLARAÇÃO DE NÃO READAPTAÇÃO.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Calçado em
Assinatura:

Anexo III – TERMO DE RENÚNCIA (caso o profissional não tenha interesse de assumir o cargo)

TERMO DE RENÚNCIA

Identificação do(a) Servidor(a)
NOME:
Nacionalidade: Estado Civíl:
CPF nº: RG nº:
Endereço completo:
(rua, bairro, cidade, cep, UF)

Venho por meio deste comunicar a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA ao cargo de _____ que hora fui convocado pelo Edital nº _____/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de _____ e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Calçado - PE, _____de _____de 2025.

Assinatura

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:A5F9F17F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.312, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1.312, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA - REAJUSTA EM 6,27% (SEIS INTEIROS E VINTE E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO) O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre o valor do vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, obedecida a proporcionalidade aos ocupantes de cargos de Professor com carga horária de 150 e 200 (duzentas) horas, na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
PREFEITO

-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO-

ANEXO I

PROFESSOR I - 1º ANO AO 5º ANO					
ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS					
GRADE DE VENCIMENTO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS AULAS – 2025					

SÉRIE DE CLASSE	FAIXA SALARIAL	HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO, NORMAL E MÉDIO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM MESTRADO
IV	D	R$ 4.503,77	R$ 4.593,85	R$ 4.685,72	R$ 4.779,44
	C	R$ 4.459,18	R$ 4.548,36	R$ 4.639,33	R$ 4.732,12
	B	R$ 4.415,03	R$ 4.503,33	R$ 4.593,40	R$ 4.685,26
	A	R$ 4.371,32	R$ 4.458,74	R$ 4.547,92	R$ 4.638,87
III	D	R$ 4.244,00	R$ 4.328,88	R$ 4.415,45	R$ 4.503,76
	C	R$ 4.201,98	R$ 4.286,02	R$ 4.371,74	R$ 4.459,17
	B	R$ 4.160,37	R$ 4.243,58	R$ 4.328,45	R$ 4.415,02
	A	R$ 4.119,18	R$ 4.201,56	R$ 4.285,59	R$ 4.371,31
II	D	R$ 3.999,20	R$ 4.079,19	R$ 4.160,77	R$ 4.243,99
	C	R$ 3.959,61	R$ 4.038,80	R$ 4.119,58	R$ 4.201,97
	B	R$ 3.920,40	R$ 3.998,81	R$ 4.078,79	R$ 4.160,36
	A	R$ 3.881,59	R$ 3.959,22	R$ 4.038,40	R$ 4.119,17
I	D	R$ 3.768,53	R$ 3.843,90	R$ 3.920,78	R$ 3.999,20
	C	R$ 3.731,22	R$ 3.805,84	R$ 3.881,96	R$ 3.959,60
	B	R$ 3.694,28	R$ 3.768,16	R$ 3.843,53	R$ 3.920,40
	A	R$ 3.657,70	R$ 3.730,85	R$ 3.805,47	R$ 3.881,58

LEITURA: 1. Intervalos entre FAIXA SALARIAL – 1% 2. Intervalos entre MATRIZ – 2% 3. Intervalos entre CLASSE – 3%
-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO-

ANEXO II
PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO
ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS

GRADE DE VENCIMENTO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS AULAS – 2025

SÉRIE DE CLASSE	FAIXA SALARIAL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM MESTRADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM DOUTORADO
IV	D	R$ 6.005,04	R$ 6.125,14	R$ 6.247,64	R$ 6.372,59
	C	R$ 5.945,58	R$ 6.064,49	R$ 6.185,78	R$ 6.309,50
	B	R$ 5.886,71	R$ 6.004,45	R$ 6.124,54	R$ 6.247,03
	A	R$ 5.828,43	R$ 5.945,00	R$ 6.063,90	R$ 6.185,17
III	D	R$ 5.658,67	R$ 5.771,84	R$ 5.887,28	R$ 6.005,02
	C	R$ 5.602,64	R$ 5.714,69	R$ 5.828,99	R$ 5.945,57
	B	R$ 5.547,17	R$ 5.658,11	R$ 5.771,28	R$ 5.886,70
	A	R$ 5.492,25	R$ 5.602,09	R$ 5.714,13	R$ 5.828,42
II	D	R$ 5.332,28	R$ 5.438,92	R$ 5.547,70	R$ 5.658,66
	C	R$ 5.279,48	R$ 5.385,07	R$ 5.492,78	R$ 5.602,63
	B	R$ 5.227,21	R$ 5.331,76	R$ 5.438,39	R$ 5.547,16
	A	R$ 5.175,46	R$ 5.278,97	R$ 5.384,55	R$ 5.492,24
I	D	R$ 5.024,72	R$ 5.125,21	R$ 5.227,71	R$ 5.332,27
	C	R$ 4.974,97	R$ 5.074,47	R$ 5.175,96	R$ 5.279,47
	B	R$ 4.925,71	R$ 5.024,22	R$ 5.124,71	R$ 5.227,20
	A	R$ 4.876,94	R$ 4.974,48	R$ 5.073,97	R$ 5.175,45

LEITURA: **1**. Intervalos entre FAIXA SALARIAL – 1% **2**. Intervalos entre MATRIZ – 2% **3**. Intervalos entre CLASSE – 3%

-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO-

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:9EFBA6F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.280, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica regulamentado e autorizado, os valores das diárias a serem pagas aos Servidores da Administração Municipal, quando estes realizarem viagens à serviço do Município de Gameleira, nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º - Os critérios adotados para fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, tem por base a distância, o tempo e duração de permanência do serviço fora da sede e a categoria funcional do Servidor.

§1º Apenas fará jus a concessão de diária, o Servidor que permanecer por no mínimo 6 (seis) horas no local para onde a viagem teve destino.

§2º Havendo diligência a serviço, com permanência no local de destino menor que 6 (seis) horas, o Servidor fará Jus a meia diária, conforme descrito no Anexo único desta Lei.

§3º Está incluído no valor de cada diária, os gastos com transporte, alimentação, hospedagem, se for o caso, e quaisquer outros necessários ao desempenho do serviço fora da sede, exceto passagens aéreas, que serão custeadas diretamente pelo Município.

Art. 3º - O Servidor que necessitar pernoitar no local de destino da viagem à serviço do Município, terá um acréscimo de 100% (cem) por cento ao valor da uma diária descrita no Anexo Único.

Art. 4° - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Secretário Municipal da respectiva pasta ou pelo Chefe do Poder Executivo, que fará no Setor de Finanças, requisição do numerário correspondente, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/60.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira/PE, 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

ANEXO ÚNICO

VALORES DAS DIÁRIAS

		DESTINO							
		BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS		RECIFE		MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE		MUNICÍPIOS COM ATÉ 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	
GRUPO	BENEFICIÁRIOS	Valor da Diária		Valor da Diária		Valor da Diária		Valor da Diária	
		Inteiro	Meia	Inteiro	Meia	Inteiro	Meia	Inteiro	Meia
01	Prefeito (a), Vice-Prefeito (a)	R$510,00	R$255,00	R$280,00	R$140,00	R$280,00	R$140,00	R$210,00	R$105,00
02	Secretários Municipais, Procurador Geral Municipal, Controlador- Geral	R$340,00	R$170,00	R$210,00	R$105,00	R$210,00	R$105,00	R$140,00	R$70,00
03	Chefe de Gabinete, Diretores e Assessores;	R$204,00	R$102,00	R$112,00	R$56,00	R$112,00	R$56,00	R$84,00	R$42,00
04	Demais Servidores	R$170,00	R$85,00	R$84,00	R$42,00	R$84,00	R$42,00	R$56,00	R$28,00

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:66352820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o ato de convocação realizada por meio da portaria nº 201/2025 da Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2024; publicado no diário oficial dos municípios, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, nas redes sociais deste órgão e ainda nos meios digitais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição.
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as convocações realizadas, por meio do ato de portaria nº 201/2025, dos (as) candidatos (as) listados abaixo, que não apresentaram, tempestivamente, a documentação exigida na forma e no prazo previsto do referido ato.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
INSC	NOME	CPF	SITUAÇÃO	CLASS
0001325	JULIANE DA SILVA FERRAZ	536.***.***-59	Aprovado	1º
0000490	IRIS GABRIELY FLORÊNCIO BEZERRA	169.***.***-50	Aprovado	3º
0001571	LUCAS GALDINO DE CARVALHO	082.***.***-90	Aprovado	4º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:875F8307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONVÊNIOS

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril,01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **19 de fevereiro de 2025** para o e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na captação de recursos, cadastramento de propostas, acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares, junto aos Governos Federal e Estadual, para atender as necessidades da Prefeitura de Lagoa de Itaenga – PE.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	15881	Contratação de empresa especializada para assessoria de convênios e projetos, contratos de repasses e emendas parlamentares em captação de recursos, cadastramento de propostas, acompanhamento de execução e prestação de contas nas Plataformas Mais Brasil, SICONV, Transferegov, FNS, SISMOB, SIGPC e BB Ágil, junto ao Governo Federal e Estadual.	Mês	12		
VALOR TOTAL						

1. Das especificações dos serviços:

1.1. Na execução dos serviços fixados no quadro acima, os interessados deverão desenvolver os seguintes serviços:

1.1.1. Captação de Recursos

1.1.1.1. Identificação de oportunidades de financiamento junto ao Governo Federal e Estadual.
1.1.1.2. Mapeamento de programas e editais disponíveis nas plataformas Mais Brasil (SICONV/Transferegov), FNS, SISMOB, SIGPC e BB Ágil.
1.1.1.3. Análise de viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem submetidos.
Apoio na articulação com parlamentares para obtenção de emendas parlamentares individuais e de bancada.
1.1.1.4. Acompanhamento das normativas e diretrizes dos órgãos concedentes.

1.1.2. Cadastramento de Propostas
1.1.2.1. Elaboração e submissão de propostas nas plataformas governamentais.
1.1.2.2. Preenchimento de planos de trabalho conforme exigências do concedente.
1.1.2.3. Inserção e envio de documentos obrigatórios (certidões, declarações, projetos técnicos etc.).
1.1.2.4. Intermediação para ajustes e esclarecimentos de exigências dos órgãos concedentes.
1.1.2.5. Monitoramento dos prazos de cadastramento e envio de propostas.

1.1.3. Acompanhamento da Execução dos Convênios e Contratos de Repasse.
1.1.3.1. Controle de prazos e cumprimento das exigências dos convênios e contratos de repasse.
1.1.3.1. Acompanhamento da liberação de recursos e repasses financeiros.
1.1.3.1. Orientação e suporte na execução dos objetos conforme normativas do concedente.
1.1.3.1. Apoio na realização de processos licitatórios e contratações dentro do convênio.
1.1.3.1. Alimentação e atualização das plataformas governamentais com informações de execução.
1.1.3.1. Relatórios periódicos de execução física e financeira.

1.1.4. Prestação de Contas
1.1.4.1. Organização e digitalização de documentos comprobatórios (notas fiscais, contratos, relatórios, extratos bancários, etc.).
1.1.4.2. Elaboração de relatórios de execução financeira e física.
1.1.4.3. Lançamento e conferência das informações nas plataformas de prestação de contas.
1.1.4.4. Atendimento a diligências e esclarecimentos junto aos órgãos concedentes e órgãos de controle.
1.1.4.5. Suporte na correção de eventuais inconformidades apontadas pelos órgãos fiscalizadores.

Forma de Pagamento: Serão realizados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Do Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados de forma remota e na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua Vinte e Um de Abril,01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;
5. **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**, e
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 13 de fevereiro de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:A878C30D

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril,01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **19 de fevereiro de 2025** para o e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Unidade Mista Josefa Cavalcanti de Petribú, no SAMU, nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes e para as demandas de pacientes atendidos a partir de Ordem Judicial do Município de Lagoa de Itaenga – PE.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT.	V.TOTAL
1	483539	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 10m³.	Unidade	132		
2	483539	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 2m³.	Unidade	60		
3	483539	Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 1m³.	Unidade	84		
VALOR TOTAL GLOBAL						

1. Das especificações do fornecimento

1.1. A entrega dos gases medicinais serão de forma fracionada durante o período do registro, sendo a entrega feita nas dependências do Unidade Mista Josefa Cavalcanti de Petribú, localizada na Rua José Manoel da Silva, 14, Centro, Lagoa de Itaenga e no SAMU no mesmo endereço da unidade mista, em horário de expediente, no mínimo uma vez por semana, conforme cronograma de uso do Hospital, no SAMU a entrega será de acordo com a necessidade, e nas residências dos Pacientes de ordem judicial, cujo endereço será fornecido pela Secretaria de Saúde a posterior. O contratado terá a obrigação de fornecer sob forma de comodato os vasilhames(cilindros), para uso da Unidade Mista, no SAMU, nas ambulâncias e nas casas dos pacientes de ordem judicial e reguladores, sem custos para contratante.
1.2. O prazo para o fornecimento programado dos gases medicinais será de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da solicitação, nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pela contratante.
1.3. O prazo para o fornecimento em caráter emergencial será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data do recebimento da solicitação, nota de empenho ou ordem de fornecimento emitido por esta secretaria.
1.4. O prazo para fornecimento dos itens descritos em ordem judicial deve seguir as determinações impostas na expedição da própria ordem judicial.
1.5. A contratada ficará obrigada a entregar os cilindros cheios de acordo com o cronograma /quantidade e tamanho estabelecidos pela Secretaria de Saúde
1.6. A entrega com a substituição dos cilindros deverá ser executada com frete de inteira responsabilidade do fornecedor.
1.7. Fornecer os cilindros nas quantidades necessários (CASCO) de oxigênio em sistema de COMODATO sem custo adicional para a contratante.

Forma de Pagamento: Serão realizados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Do Local de Entrega: No município de Lagoa de Itaenga.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;
5. **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**, e
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 13 de fevereiro de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:C17003F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025

Portaria nº 043/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de fevereiro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA - CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
4ª PCD	440001939	FERNANDO LUIZ BEZERRA CAVALCANTI	818.982.234-91	APTO
32º	440011148	LUCAS CAVALCANTI DA SILVA ROCHA	704.378.984-23	APTO
33º	440001965	WEDLAYNE LOPES DA SILVA BRITO	127.598.424-01	APTA
34º	440020196	VITOR RIBEIRO ALVES	106.894.794-25	APTO
37º	440010424	JESSICA DE LIMA PIERRE SILVA	107.762.314-30	APTA
38º	440028232	ARTHUR FILIPE DA SILVA MENEZES	080.268.774-11	APTO
39º	440011769	MARIANA ARRAIS PEREIRA	054.211.663-41	APTA
41º	440004290	VALTER DOS SANTOS FERREIRA	034.315.744-67	APTO
42º	440004765	UILIANE VICTORIA CORREIA SILVA	097.683.364-63	APTA
43º	440000910	ISRAEL BRENO NASCIMENTO DE SOUZA	116.808.194-70	APTO
44º	440043582	THAIS FERNANDA FRANCELINO DE MELO	086.460.034-85	APTA
45º	440002258	ANDERSON TAVARES DA SILVA	105.396.534-62	APTO
46º	440004801	WALTERLAN LIRA FALCÃO JR	097.736.754-16	APTO
47º	440001713	RAFAELA RIBEIRO DE SOUZA	082.702.824-56	APTA
48º	440017684	JONY CRISTOVAM DE SANTANA	054.978.734-80	APTO
49º	440000892	MARIA CELIA GUIMARAES ARAUJO	117.230.064-08	APTA
50º	440003661	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	127.402.004-20	APTO
51º	440014665	BARBARA LUCENA SILVEIRA	117.870.344-45	APTA
53º	440029884	PATRICE BARRETO DE SOUZA LEAO	054.555.394-69	APTA
54º	440030029	REBECCA SAVIA SIQUEIRA AGRELLI	069.269.694-69	APTA

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:430AC9DE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025

Portaria nº 044/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art 1º - Convocar os candidatos listados no artigo 1º dessa portaria, para a posse no cargo de **Guarda Civil Municipal** da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **17/02/2025**, às **10 horas**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SECRETARIA
32º	440011148	LUCAS CAVALCANTI DA SILVA ROCHA	704.378.984-23	SEGURANÇA CIDADÃ
33º	440001965	WEDLAYNE LOPES DA SILVA BRITO	127.598.424-01	SEGURANÇA CIDADÃ
34º	440020196	VITOR RIBEIRO ALVES	106.894.794-25	SEGURANÇA CIDADÃ
37º	440010424	JESSICA DE LIMA PIERRE SILVA	107.762.314-30	SEGURANÇA CIDADÃ
38º	440028232	ARTHUR FILIPE DA SILVA MENEZES	080.268.774-11	SEGURANÇA CIDADÃ
39º	440011769	MARIANA ARRAIS PEREIRA	054.211.663-41	SEGURANÇA CIDADÃ
41º	440004290	VALTER DOS SANTOS FERREIRA	034.315.744-67	SEGURANÇA CIDADÃ
42º	440004765	UILIANE VICTORIA CORREIA SILVA	097.683.364-63	SEGURANÇA CIDADÃ
43º	440000910	ISRAEL BRENO NASCIMENTO DE SOUZA	116.808.194-70	SEGURANÇA CIDADÃ
44º	440043582	THAIS FERNANDA FRANCELINO DE MELO	086.460.034-85	SEGURANÇA CIDADÃ
45º	440002258	ANDERSON TAVARES DA SILVA	105.396.534-62	SEGURANÇA CIDADÃ
46º	440004801	WALTERLAN LIRA FALCÃO JR	097.736.754-16	SEGURANÇA CIDADÃ
47º	440001713	RAFAELA RIBEIRO DE SOUZA	082.702.824-56	SEGURANÇA CIDADÃ
49º	440000892	MARIA CELIA GUIMARAES ARAUJO	117.230.064-08	SEGURANÇA CIDADÃ
50º	440003661	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	127.402.004-20	SEGURANÇA CIDADÃ
51º	440014665	BARBARA LUCENA SILVEIRA	117.870.344-45	SEGURANÇA CIDADÃ
53º	440029884	PATRICE BARRETO DE SOUZA LEAO	054.555.394-69	SEGURANÇA CIDADÃ
54º	440030029	REBECCA SAVIA SIQUEIRA AGRELLI	069.269.694-69	SEGURANÇA CIDADÃ

Art 2º - Convocar os candidatos listados no artigo 2º dessa portaria, para a posse no cargo de **Guarda Civil Municipal** da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **17/02/2025**, às **10 horas**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080, nessa ocasião os candidatos deverão **apresentar comprovação de não incidência no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988**, pois, considerando o §2º da Portaria nº 039/2025 – GS/SGPA e declaração por escrito, os candidatos listados abaixo estão em situação "sob análise". Destacamos que os candidatos poderão solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderão ser convocados para posse em portaria posterior.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SECRETARIA
48º	440017684	JONY CRISTOVAM DE SANTANA	054.978.734-80	SEGURANÇA CIDADÃ
4ª PCD	440001939	FERNANDO LUIZ BEZERRA CAVALCANTI	818.982.234-91	SEGURANÇA CIDADÃ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de fevereiro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:8BA289F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
II CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 01/2025**, conforme o **Edital 001/2025**, para os cargos de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS).**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **07/02/2025 a 12/02/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 8.5):**

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por
instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 07 de fevereiro de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

II CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE/URI)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
3	ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	093.***.***-**	1º DISTRITO - URI	5,9	07/07/1981

CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (CAMPINHOS E MONTEVIDEU)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	VALDENIA PEREIRA DE SÁ SOUZA	943.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	6	08/05/1983
2	DIVANIRA PEREIRA DOS SANTOS	041.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,9	15/08/1980
3	LEDIANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	043.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,9	30/11/1983
4	APARECIDA CASIA DE SOUSA ANGELO	055.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,4	05/05/1983
5	YARA DE FREITAS NUNES LUCENA	380.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5	30/05/1989

CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (ESCOLAS QUILOMBOLAS)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	MARIA JUCICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA	535.***.***-**	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	5,9	31/05/1971
2	ELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	009.***.***-**	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	5,9	16/03/1981
3	VICÊNCIA MARIA DA SILVA	104.***.***-**	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	5,9	15/05/1995
4	MARLETE MENDES DA SILVA SANTOS	008.***.***-**	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	4,9	01/12/1980

CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (UMÃS)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	SANDRA NATALÍCIA DE BARROS ALEIXO	024.***.***-**	3º DISTRITO - UMÃS	5,4	24/12/1974

CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (PAU FERRO)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	JEANE JOSEFA DE JESUS SILVA	007.***.***-**	5º DISTRITO - PAU FERRO	6,9	13/07/1977
2	ROSILEIDE ALBERTINA DE OLIVEIRA BARROS	007.***.***-**	5º DISTRITO - PAU FERRO	6,9	18/02/1978
3	MARCELO MANOEL DA SILVA	091.***.***-**	5º DISTRITO - PAU FERRO	4,5	05/09/1990

II CONVOCAÇÃO – EF ANOS INICIAIS

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (SEDE)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
31	GERALDA MARIA DA SILVA	747.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9	16/09/1967
32	FRANCISCA SANDRA FARIAS CANDIDO AGUIAR	734.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9	01/05/1968
33	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ROSA	825.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9	09/11/1968

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (CAMPINHOS E MONTEVIDEU)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	DAMIANA SILVA FERREIRA SOUZA	040.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	6,9	09/03/1982
2	RENATA FERREIRA ROCHA	071.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	6,9	05/10/1986
3	EVÂNIA MARIA DE SOUZA	033.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	6,9	26/02/1987
4	JESUITA BRINGEL COUTO	311.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,9	15/11/1965
5	FRANCILDA MARIA DA SILVA	542.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,9	06/04/1974
6	NIVALDA PEREIRA DA SILVA ALVES	867.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,9	09/07/1975

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (ESCOLAS QUILOMBOLAS)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	JOSINETE MARIA DA SILVA SANTOS	043.***.***-**	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	6,9	28/04/1982
2	JOSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA	008.***.***-**	2º DISTRITO - ESCOLAS	5,9	26/01/1974

			QUILOMBOLAS		
3	MARINALVA RITA DA SILVA BEZERRA	045.***.***-**	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	5,9	28/07/1974

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (UMÃS)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	DANIELA GOMES DOS REIS SÁ	060.***.***-**	3º DISTRITO - UMÃS	5,4	08/12/1985

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (PAU FERRO)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	ROSILEIDE ALBERTINA DE OLIVEIRA BARROS	007.***.***-**	5º DISTRITO - PAU FERRO	6,9	18/02/1978
2	HIUKSLENE GONÇALVES DE SOUZA	039.***.***-**	5º DISTRITO - PAU FERRO	6,4	24/04/1979

I CONVOCAÇÃO – EF ANOS FINAIS

CONVOCADOS – EF ANOS FINAIS (SEDE) PORTUGUÊS						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
4	CLAUDINEIDE DE SOUZA PEREIRA	008.***.***-**	URBANA (SEDE)	PORTUGUÊS	6,9	23/09/1980

CONVOCADOS – EF ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	LUCIANO ALVES PEREIRA	867.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	EDUCAÇÃO FISICA	6,9	14/02/1976
2	FERNANDA ESMERALDA LEITE SILVA	041.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	EDUCAÇÃO FISICA	6,9	07/06/1990

CONVOCADOS – EF ANOS FINAIS (CAMPINHOS E MONTEVIDEU) MATEMÁTICA						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	DAYANNA BERNARDO VITAL	035.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	MATEMÁTICA	5,9	18/07/1988

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C7884086

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
III CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 01/2025**, conforme o **Edital 001/2025**, para os cargos de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS).**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **10/02/2025 a 13/02/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 8.5):**

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por
instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 10 de fevereiro de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

III CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
26	MARIA RIVANI DA FONSECA PEREIRA	029.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9	16/10/1974
27	EMILIA MARIA DA SILVA	018.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9	06/01/1975
28	MARIA JOSIVÂNIA FERREIRA EUFRÁSIO SÁ	008.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9	24/03/1975
29	EDNA MARIA DA SILVA PEREIRA	008.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9	23/05/1975

III CONVOCAÇÃO – EF ANOS INICIAIS

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (SEDE)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
34	MARIA EUMA DIAS FREIRE	459.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9	14/12/1970
35	MARIA ROSILENE TIMÓTEO SOARES	767.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9	30/01/1971
36	MARIA DE OLIVEIRA MOURA	037.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9	20/06/1971

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (PAU FERRO)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
3	AURICÉLIA DOS SANTOS SILVA	093.***.***-**	5º DISTRITO - PAU FERRO	5,4	27/07/1989

III CONVOCAÇÃO – EF ANOS FINAIS

CONVOCADOS – EF ANOS FINAIS (SEDE) PORTUGUÊS						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
5	EDIMARIA GONCALVEL DOS SANTOS	052.***.***-**	URBANA (SEDE)	PORTUGUÊS	6,9	18/04/1983

CONVOCADOS – EF ANOS FINAIS (SEDE) MATEMÁTICA						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
4	MARCONDES BRUNO AGRA DOS REIS	092.***.***-**	URBANA (SEDE)	MATEMÁTICA	6,9	07/05/1990

CONVOCADOS – EF ANOS FINAIS (SEDE) INGLÊS						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
4	FRANCISCO ERIVELTON LACERDA FILHO	096.***.***-**	URBANA (SEDE)	INGLÊS	4,5	28/04/1992

CONVOCADOS – EF ANOS FINAIS (SEDE) GEOGRAFIA						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
2	VALDIR BARROS	250.***.***-**	URBANA (SEDE)	GEOGRAFIA	5,9	16/05/1975

CONVOCADOS – EF ANOS FINAIS (SEDE) CIÊNCIAS						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
2	FERNANDO LEITE TERTO	092.***.***-**	URBANA (SEDE)	CIÊNCIAS	6,9	02/08/1990
3	ALBANI SEVERINO DA SILVA	038.***.***-**	URBANA (SEDE)	CIÊNCIAS	5,9	09/12/1979

III CONVOCAÇÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS

CONVOCADOS – INTÉRPRETE DE LIBRAS						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**MODALIDADE**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
2	ALANA CARLA LEITE ROCHA RAMOS	105.***.***-**	URBANA (SEDE)	INTÉRPRETE DE LIBRAS	6,9	11/06/1994

III CONVOCAÇÃO – BRAILISTA PCD

CONVOCADOS – BRAILISTA						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**MODALIDADE**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	MARIA DAS GRACAS DE AMORIM	038.***.***-**	URBANA (SEDE)	BRAILISTA	6,9	04/04/1982

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:312627C3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
IV CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 01/2025**, conforme o **Edital 001/2025**, para os cargos de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS).**

Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **13/02/2025 a 15/02/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 8.5):**

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;

Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por
instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

IV CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
30	ELISABETE ISABEL VITAL	021.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9	28/02/1976

IV CONVOCAÇÃO – EF ANOS INICIAIS

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (SEDE)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
37	AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES	705.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9	02/09/1971
38	NADIETY WEDJA DOS SANTOS MAGALHÃES	747.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9	09/09/1971

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (CAMPINHOS)					
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
7	MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA	774.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,9	03/11/1975
8	MARIA ELIANE DE SOUZA	972.***.***-**	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDÉU	5,9	23/09/1981

IV CONVOCAÇÃO – EF ANOS FINAIS

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (SEDE) PORTUGUÊS						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
6	MARCELO JOAQUIM DA SILVA	058.***.***-**	URBANA (SEDE)	PORTUGUÊS	6,9	23/05/1983

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (SEDE) MATEMÁTICA						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
5	MARYANA ALVES TEIXIRA GOMES	089.***.***-**	URBANA (SEDE)	MATEMÁTICA	6,9	23/05/1990

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:143C5F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o **MUNCICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **Dr. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, devidamente autorizado a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico/SRP n.º 001/2025,** para formação da **Ata de Registro de Preços nº. XXXX/2025**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, e da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécies**,**

observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, RESOLVE registrar os preços para **eventual fornecimento de** gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o ano letivo de 2025, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município, para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Triunfo-PE, conforme especificações/quantitativos do Anexo I, e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo as empresas **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS - EPP,** inscrita no CNPJ: 03.084.104/0001-10, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 224, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo seu representante legal aSra. **Kátia Cilene Rodrigues da Silva**, brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.158.333 - SSP/PE, inscrita no CPF nº765.750.134-34, com endereço comercial na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 224, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ: 11.847.977/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 150, Bairro Centro, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela Sra. Silvia Fernanda Alves da Fonseca Carvalho, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.338.641 –SDS/PB e CPF sob o nº 036.729.914-30, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 167, Bairro Centro, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, neste ato representado pelo Sr. José Ciro Oliveira Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 547218576 e CPF sob o nº 102.793.824-80, com endereço profissional na Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, **ANA PAULA DE LIMA NUNES – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.486/0001-78, localizada na Rua João de Melo Matos, n° 148, Centro, Calumbi-PE, neste ato representada pela Sra. Ana Paula de Lima Nunes, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n° 8417.728 - SDS e CPF sob o nº 088.915.314-05, com endereço profissional na Rua João de Melo Matos, n° 148, Centro, Calumbi-PE, no uso das atribuições que lhe confere os poderes para representar a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços, classificadas com os respectivos **objeto** e preços registrados nesta ata.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO-PE como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2025**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela secretária, Sra. MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS, e pelo Prefeito Sr. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. ou na AMUPE, ou no DOU, para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE,** para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o ano letivo de 2025, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município, para atender as necessidades da
Rede de ensino do Município de Triunfo - PE, mediante solicitação expressa do ordenador(a) de despesa da Secretaria Demandante, com entrega parcelada, conforme especificações/quantitativos do Anexo I, **DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0---/2025**

- Os produtos objeto do fornecimento desta Ata deverão ser entregues, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,** de forma parcelada, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, a partir da solicitação oficial da mesma, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

- A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo-PE.** A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

- A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada da PREFEITURA MUNICIPAL/ **Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo-PE** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

- A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL/ **Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo-PE.**

-Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.5.1- Quanto à entrega:

-O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

-Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

-Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

- O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

-A entrega do objeto desta licitação será realizada no local indicado pela **Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo-PE**, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.

-O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, em **até 24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem ou solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente;

- Os produtos, objeto do fornecimento desta Ata, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como do **termo de garantia** contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.
–O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar do recebimento definitivo.
- A entrega ocorrerá de **modo parcelada**, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;
-A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme os termos do art. 117, da Lei 14.133/21.
- O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.
- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.
- O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
- A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
–O FORNECEDOR fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.
–O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

2.9.1 - Atribui-se ao presente ATA o valor total de **R$ 514.590,30 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos)**, conforme proposta de preços da contratada, de acordo com a planilha de especificações abaixo:

ITEM	Razão Social	CPF/CNPJ	Qnt.	V.U	V.T
6	ANA PAULA DE LIMA NUNES EPP	26739486000178	300,00	3,19	957,00
38	ANA PAULA DE LIMA NUNES EPP	26739486000178	800,00	0,98	784,00
9	ILO SUPERMERCADO LTDA ME	41242199000141	2.000,00	37,05	74.100,00
20	ILO SUPERMERCADO LTDA ME	41242199000141	3.000,00	10,95	32.850,00
21	ILO SUPERMERCADO LTDA ME	41242199000141	2.000,00	14,27	28.540,00
29	ILO SUPERMERCADO LTDA ME	41242199000141	6.000,00	2,01	12.060,00
1	J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	27343146000196	1.800,00	3,44	6.192,00
4	J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	27343146000196	60,00	6,37	382,20
5	J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	27343146000196	8.000,00	4,70	37.600,00
11	J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	27343146000196	200,00	29,90	5.980,00
12	J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	27343146000196	150,00	11,63	1.744,50
22	J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	27343146000196	1.300,00	4,99	6.487,00
25	J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	27343146000196	120,00	6,90	828,00
26	J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	27343146000196	80,00	24,50	1.960,00
28	J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	27343146000196	6.000,00	0,93	5.580,00
37	J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	27343146000196	600,00	21,50	12.900,00
2	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	500,00	18,94	9.470,00
3	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	100,00	25,59	2.559,00
7	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	400,00	3,20	1.280,00
8	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	1.300,00	30,80	40.040,00
10	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	1.000,00	3,00	3.000,00
13	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	1.200,00	0,69	828,00
15	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	1.000,00	3,15	3.150,00
16	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	400,00	2,23	892,00
17	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	3.000,00	1,01	3.030,00
18	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	100,00	3,99	399,00
19	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	2.000,00	8,00	16.000,00

23	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	24.000,00	0,80	19.200,00
27	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	1.000,00	10,00	10.000,00
30	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	60,00	4,80	288,00
31	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	7.000,00	1,50	10.500,00
32	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	5.000,00	2,80	14.000,00
33	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	40,00	8,99	359,60
34	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	1.100,00	4,60	5.060,00
35	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	1.000,00	7,99	7.990,00
36	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	33.000,00	0,40	13.200,00
39	KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS	03084104000110	100,00	19,80	1.980,00
14	NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	11847977000165	2.500,00	25,00	62.500,00
24	NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	11847977000165	8.000,00	7,49	59.920,00

Parágrafo Primeiro. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas
decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO**.**
3.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços (NFS-e), atestada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do recibo.
3.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- O pagamento será efetuado no dia, após a realização da entrega dos produtos no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- Forma de pagamento
- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Parágrafo primeiro; Fica assegurado o estabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;
Parágrafo segundo; As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 129, ao 131 e 134, da Lei nº 14.133/2021;
– A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar a **Secretaria demandante,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
- PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida
pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas
nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.
- PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU
EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642 -A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
- O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da
CONTRATADA.
– Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
- Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, **contado a partir do ato homologatório**, nos termos do artigo 84, §, c/c. Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. *(Fornecimento contínuo);*

- Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **06 (seis) DIAS**, contados da respectiva convocação.

- Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 001/2025**.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o Art. 121, da Lei 14.133/21;
– Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o Art. 6, XLVII, e do Artigo 86 da Lei 14.133/21;
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 001/2025**.
Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 001/2025,** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinjaa plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

- Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato/ATA;
Der causa à inexecução parcial do contrato/ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato/ATA;
Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ATA;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ATA;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).
- Multa:
- Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato/ATA.
- Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato/ATA.
- Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato/ATA.
- Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato/ATA.
- Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/ATA, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- A multa devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Triunfo/PE.
- Os valores das multas aplicadas devera o ser recolhidos a conta do Município de Triunfo/PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças de Triunfo/PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos a CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- Todas as sanções previstas no Contrato/ATA poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
78 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para o Contratante/Fornecedor;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- O Contratante/Fornecedor deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

– A Ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5);
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura da ata/contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução da Ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.
- O fiscal técnico da ata/contrato acompanhará a execução da ata/contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico da ata/contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da ata/contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal técnico da ata/contrato informará ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata/contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata/contrato.
- O fiscal técnico da ata/contrato comunicar ao gestor da/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- O fiscal administrativo da ata/contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata/contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata/contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).
- O gestor da ata/contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata/contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata/contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor da ata/contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- O gestor da ata/contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor da ata/contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- O gestor da ata/contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O fiscal administrativo da ata/contrato comunicará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- O gestor da ata/contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.
- Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

- DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

- Durante a vigência desta ATA, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Gerencia, denominado FISCAL neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS,** emitida pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/PE**, devidamente designado(a) para esse fim, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- Os(as) servidores(as) designados(as) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata/Contrato, sendo-lhes assegurada à prerrogativa de:

Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços/fornecimento;

Disponibilizar toda a infra-estruturar necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;

Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela

CONTRATADA.

Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços/fornecimento.

Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

- O fiscal que agir em desacordo com suas obrigações ficará sujeito as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

81.23.4 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8.23.5 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com o presente Contrato e o Procedimento Administrativo que o originou.

- DA GESTÃO DA ATA/CONTRATO

9.1. Durante a vigência dessa Ata/contrato, a gestão será realizada pelo(a) **GESTOR** (a) Sr(a)
GESTOR (a) Sr(a) **MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS,** conforme previstos na Lei nº 14.133/21, emitida pelo(a) Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, no que se refere a:

Zelar pela observância dos termos constantes do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Relatório de Análise de Riscos, e demais documentos que instruem o procedimento de contratação, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato/ATA, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado/ATA;

Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato/ATA;

Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração;

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
11.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 10.3.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se, pela Lei nº. 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

15.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

16.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município - DOM, ou AMUPE, ou no DOU, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de

20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, e no **PNCP: (www.gov.br/pncp) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012;

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M. ou na AMUPE, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Triunfo, 13 de Fevereiro de 2025.

Município De Triunfo - PE
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Órgão Gerenciador

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária De Educação

Katia Cilene Rodrigues Da Silva Verduras E Frios - EPP
SRA. KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA
Fornecedor Registrado

Natal Comercio De Produtos Alimentícios LTDA –EPP
SRA. SILVIA FERNANDA ALVES DA FONSECA CARVALHO
Fornecedor Registrado

J C Oliveira Nunes Comercio De Hortifrutigranjeiros
SR. JOSÉ CIRO OLIVEIRA NUNES
Fornecedor Registrado

Ana Paula De Lima Nunes – EPP
SRA. ANA PAULA DE LIMA NUNES
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF .º

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:82907BCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001/2025 RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ANOS INICIAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA AS FUNÇÕES RELACIONADAS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR POR MOTIVOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, READAPTAÇÃO, FÉRIAS E LICENÇAS DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2025, torna público o resultado do *JULGAMENTO DOS RECURSOS ANOS INICIAIS*, do Processo de Seleção Pública Simplificada, conforme anexo único deste ato.

Tupanatinga, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
(Decreto Municipal nº.019/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I: ANÁLISE DE CURRÍCULO

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

Candidato(a)	Pontuação	Validação	PCD
ALCILÂNIA DE SOUZA ARAÚJO TAVARES	60	Deferido	-

ALYNE GOMES MARQUES	60	Deferido	-
ANA CLÉCIA DE SOUZA HONÓRIO SIQUEIRA	90	Deferido	-
ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA	75	Deferido	-
ANA LUZIA RODRIGUES MARINHO	75	Deferido	-
ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA DE LIMA	70	Deferido	-
CALINE DA SILVA MOURA TAVEIRA	80	Deferido	-
CATARINA BESERRA TORRES GOMES	75	Deferido	-
CATIA PAULA ANDEADE DA SILVA	75	Deferido	-
CICERA LEIDE FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	75	Deferido	-
CLARA EDILEUZA DA SILVA	65	Deferido	-
CLAUDIANA BESERRA DE SOUZA	35	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	80	Deferido	-
CRISTINA MARIA DA SILVA	45	Deferido	-
CRISTINA SILVA OLIVEIRA SENA	90	Deferido	-
DAIZA BEZERRA DE LIMA SOUZA	75	Deferido	-
DANIEL BEZERRA DE CARVALHO	90	Deferido	-
DANIELLE RODRIGUES DE MOURA DA SILVA	45	Deferido	-
DULCIANA DA SILVA	75	Deferido	-
EDNAIDE DOS SANTOS REZENDE DE LIMA	50	Deferido	-
ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	75	Deferido	-
ELBES ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	90	Deferido	-
ELDES BONIFÁCIO DA SILVA	75	Deferido	-
ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	25	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
ERLANGE CAMPOS DE CRISTO	65	Deferido	-
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	70	Deferido	-
GENICÉLIA RODRIGUES TAVEIRA	80	Deferido	-
GEOVANA CAVALCANTE SILVA	90	Deferido	-
GERCINA MARIA DOMINGOS	90	Deferido	-
ISABEL CRISTINA LEÔNIDAS	75	Deferido	-
ISABEL RODRIGUES DE MOURA	75	Deferido	-
ISLAINY SAMARA NUNES CAVALCANTE DE LIMA	70	Deferido	-
ITALA MICHAELLE ALVES DE LIMA CAVALCANTE	25	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS	80	Deferido	-
IZABEL EDIVANIA FERREIRA DA SILVA	75	Deferido	-
JACIELE DA SILVA LEITÃO	70	Deferido	-
JOANA VILMA DOS SANTOS	80	Deferido	-
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	0	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA	90	Deferido	-
JOSELY GOMES DA SILVA SAMPAIO	90	Deferido	-
JULIANA CORREIA DA SILVA SANTANA	75	Deferido	-
JULIANA DE SOUZA CAVALCANTE CORREIA	90	Deferido	-
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	75	Deferida de acordo com o item 6.5 letra d)	-
KÁTIA RUBILLENNE DE FREITAS ARAÚJO	90	Deferido	-
KHEILA MARIA DA SILVA	75	Deferido	-
KITERIA INACIO VIANA	50	Deferido	-
LAYARA DE MELO SANTOS	80	Deferido	-
LUANA DA SILVA SOUZA	65	Deferido	-
LÚCIA CLEIDE DA SILVA	85	Deferido	-
LUCICLEIDE BESERRA FERREIRA	80	Deferido	-
LUDUVINA TENÓRIO SANTOS NETA	85	Deferido	-
LUEDJA FREIRE DOS SANTOS	80	Deferido	-
LUIZ ALVES CAVALCANTE JÚNIOR	75	Deferido	-
MÁRCIA COSMO DE ARAÚJO	80	Deferido	-
MARIA ALCIONE DA SILVA FEITOSA	80	Deferido	-
MARIA ANDRÉIA CARVALHO DA SILVA	60	Deferido	-
MARIA ANGÉLICA ALVES PAES	60	Deferido	-
MARIA APARECIDA ALVES ARAUJO	75	Deferido	-
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	75	Deferido	-
MARIA CINTIA DE LIMA OLIVEIRA ALVES	70	Deferido	-
MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO MELO	75	Deferido	-
MARIA DA PENHA SILVA DE JESUS	80	Deferido	-
MARIA DAINE RODRIGUES SILVA	75	Deferido	-
MARIA DALVANICE NUNES DA SILVA SOUZA	75	Deferido	-
MARIA DELIAN RODRIGUES	75	Deferido	-
MARIA DILMÁRIA BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE	45	Deferido	-
MARIA DO SOCORRO FRAZÃO	70	Deferido	-
MARIA ESTELA PANTA SILVA	75	Deferido	-
MARIA FABIANA DINIZ	60	Deferido	-
MARIA FERREIRA BARBOSA SOARES	85	Deferido	-
MARIA GENILDA DA SILVA	80	Deferido	-
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTNA	85	Deferido	-
MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA SANTOS	90	Deferida de acordo com o item 6.5 letra a)	-
MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO R. M. CAVALCANTI	70	Deferido	-
MARIA LEANE GOMES DA SILVA	85	Deferido	-
MARIA LÚCIA DA SILVA	65	Deferido	-
MARIA MADALENA DA SILVA	75	Deferido	-
MARIA NATÁLIA ALVES DE BRITO	75	Deferido	-
MARIA NILVA FERREIRA ARAÚJO	75	Deferido	-
MARIA RAQUEL PESSOA DE MORAIS ROCHA	75	Deferido	-
MARIA ROSENI RODRIGUES DA SILVA LINS	75	Deferido	-
MARIA ROZIMAR BEZERRA DE ARAÚJO	90	Deferido	-
MARIA TAINARA GOMES DA SILVA	60	Deferido	-

MARIA TANIA DOS SANTOS	80	Deferido	-
MARIA VALCIELE DE OLIVEIRA SILVA	15	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
MARIA VANDIGLEIDE GOMES DA SILVA	60	Deferido	-
MARIA VILMA DA SILVA	75	Deferido	-
MARTA MARIA DA SILVA SANTOS	80	Deferido	-
MATHEUS DA SILVA PAZ	0	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
MONICA ARAUJO DA SILVA	80	Deferido	-
MÔNICA BRAZ DA SILVA	75	Deferido	-
MÔNICA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	75	Deferido	-
NATALIA CAVALCANTI DE SOUZA SILVA	90	Deferido	-
NATANIELY TORRES DA SILVA	80	Deferido	-
NATIANNE TORRES DA SILVA	80	Deferido	-
NAYHARA DE SOUZA FEITOSA	55	Deferido	-
PATRÍCIA SIMIÃO OLIVEIRA	75	Deferido	-
POLLIANA CAVALCANTI DE FREITAS	75	Deferido	-
QUITERIA AILA BESERRA DE ARAUJO	80	Deferido	-
RAQUEL RODRIGUES MARQUES	25	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
REJANEIDE DA SILVA	75	Deferido	-
RITA ANTÔNIA DE SANTANA SILVA	30	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES NETO NUNES	75	Deferido	-
ROSEANE DE SOUSA SANTOS SILVA	75	Deferido	-
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	25	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
SEVERINA BARBOSA DE LIMA	90	Deferido	-
SILMARA MUNIZ ACIOLE	75	Deferido	-
THAILANE DA SILVA	20	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
THAIS MARIA DA SILVA	80	Deferido	-
TIMOTEO PEREIRA DE LIMA	75	Deferido	-
UILMA FERREIRA DE MELO OLIVEIRA	75	Deferido	-
VALDEANE DE SOUZA SALGADO	70	Deferido	-
VALDEMIR ALVES BARBOSA	65	Deferido	-
VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	70	Deferido	-
VERALÚCIA RAMOS DE AZEVEDO BESERRA	80	Deferido	-
VITÓRIA MARIA DO AMARAL	80	Deferido	SIM
VIVIAM MARYA RODRIGUES FERNANDES	65	Deferido	-
WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA	90	Deferido	-

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:54E03005

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001/2025 RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ANOS FINAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA AS FUNÇÕES RELACIONADAS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR POR MOTIVOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, READAPTAÇÃO, FÉRIAS E LICENÇAS DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2025, torna público o resultado do *JULGAMENTO DOS RECURSOS ANOS FINAIS*, do Processo de Seleção Pública Simplificada, conforme anexo único deste ato.

Tupanatinga, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
(Decreto Municipal nº.019/2025)

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ANOS FINAIS

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS

Candidato(a)	Pontuação	Validação	PCD
ALAN DE CARVALHO SILVA	5	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
ALANE GOMES MARQUES	90	Deferido	-
ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA	75	Deferido	-
ALINE RODRIGUES DA COSTA	60	Deferido	-
ANDRESON ARAÚJO DA SILVA	75	Deferido	SIM
AUDIRA DE SOUZA FRANÇA RODRIGUES	90	Deferido	-

BRUNA ACIOLE DE BRITO	45	Deferido	-
BRUNO ARCOVERDE CAVALCANTE BEZERRA	45	Deferido	-
CARLA CRISTINA RODRIGUES DE MELO	85	Deferido	-
CARMEM LÚCIA FEITOSA BEZERRA	85	Deferido	-
CLEBERSON ROBERTO ARAÚJO DE MOURA	75	Deferido	-
CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO	90	Deferido	-
DANIELA CINTIA BATISTA CAVALCANTI	70	Deferido	-
DANIELLE CIRIACO DA SILVA CAVALCANTE	45	Deferido	-
DANIELLE PATRÍCIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	75	Deferido	-
DÉBORA REGINA BARBOSA OLIVEIRA	65	Deferido	-
EDSON BEZERRA CAVALCANTI	0	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
ELISÂNGELA MARIA DE ANDRADE FERNANDES	75	Deferido	-
ELISSON FAUSTINO DA ROCHA	60	Deferido	-
ELIZABETH NUNES PEREIRA	65	Deferido	-
ERIKA FERNANDA ACIOLY ARAÚJO	55	Deferido parcialmente	-
ERISVANIA MARINHO DE ESPÍNDOLA	75	Deferido	-
FERNANDO HENRIQUE DANTAS LIMA	50	Deferido	-
GABRIELA NASCIMENTO BEZERRA	75	Deferido de acordo item 6.5 letra d)	-
GIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	65	Deferido	-
GLÉCIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	85	Deferido	-
IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA	80	Deferido	-
ISABELA DO CARMO BEZERRA	50	Deferido de acordo com o item 6.5 letra d) e letra f)	-
IVANILDO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR	60	Deferido de acordo com o item 6.5	-
IZABEL CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	75	Deferido	-
JANAELSON CAVALCANTI SILVA	80	Deferido	-
JEFERSON BEZERRA DE MACEDO	45	Deferido	-
JEFERSON MARCOS ALVES FERREIRA	75	Deferido	-
JENEVAL BEZERRA PAZ	80	Deferido	-
JENIFER MARCELA DE MOURA RAMOS	60	Deferido	-
JÉSSICA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SOBRAL MACHADO	65	Deferido	-
JOELMA OLIVEIRA DE CRISTO	50	Deferido	-
JOSÉ CLÁUDIO AVELINO	70	Deferido	-
JOSÉ DANILO CORDEIRO OLIVEIRA FERRO	70	Deferido	-
JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA	65	Deferido	-
JOSÉ FLÁVIO PEREIRA GOMES	75	Deferido	-
JOSÉ GÉSIMON CAMPOS DE CRISTO	55	Deferido	-
JOSEFA GLÁUCIA QUITÉRIA DOS SANTOS	65	Deferido	-
JOSIVAM MARTINS DA SILVA	75	Deferido	-
JULIANA RODRIGUES SOUZA	50	Deferido	-
KAEDLLA MAYARA MARIANO GOMES	45	Deferido	-
KALLINNE PRISCILLA NUNES SOARES	60	Deferido	-
LEANDRA BESERRA DA SILVA NASCIMENTO-	75	Deferido	-
LEIDIANY CRISTINY DA SILVA SANTOS	75	Deferido	-
MÁRCIA FEITOZA CALADO	65	Deferido	-
MARIA AMÉLIA TENÓRIO BATISTA DE SOUZA	75	Deferido	-
MARIA ANTONIELA SÁTIRO OLIVEIRA SANTOS	50	Deferido	-
MARIA ESTEFANI DE CARVALHO SILVA	50	Deferido	-
MARIA JACILENE DE MOURA LIMA	50	Deferido	-
MARIA JISLENE DA SILVA OLIVEIRA	75	Deferido	-
MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA GAMA	75	Deferido	-
MARIA TAINARA GOMES DA SILVA	60	Deferido	-
MARISA NASCIMENTO LIMA	0	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
MARIZA VIERIA CAVALCANTE	50	Deferido	-
MICHÉUSSA APARECIDA DOS SANTOS	50	Deferido	-
MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES	65	Deferido	-
MIGUEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	60	Deferida de acordo com o item 6.5 letra d)	-
MURILO GEORGE DE REZENDE SILVA	55	Deferido	-
MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES	65	Deferido	-
PATRÍCIA RODRIGUES LINS MELO	75	Deferido	-
RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI	75	Deferido	-
RAFAELA MOREIRA AVELINO DE SOUZA	75	Deferido	-
RAPHAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES	55	Deferida de acordo com o item 6.5 letra d)	-
RAQUEL ALVES SILVA LIMA	0	Indeferido	-
RAYLLA STEFFANY DE ASSIS	65	Deferido	-
RICARDO LEAL DOURADO TORRES	75	Deferido	-
ROSA ANA MARIANO DA SILVA	70	Deferido	-
ROSILMA MAGALHÃES DE MOURA CAMPOS	75	Deferido	-
SUELANIA JUSTO DA SILVA	85	Deferido	-
TARCIANARA GOMES DA SILVA	0	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
TATIANA DOS SANTOS OMENA CAMPOS	0	Indeferido Não apresentou comprovante de titulação mínima exigida	-
THIAGO PAIVA DA SILVA	85	Deferido de acordo com o item 6.5	-
VALÉRIA LUIS ALVES	65	Deferido	-
VANESSA ALVES ARAÚJO	80	Deferida de acordo com o item 6.5 letra d)	-
VANESSA EMIDIA DOS SANTOS	80	Deferido	-
ZENA MARIANE SOUSA ALVES QUINTO	60	Deferido	-

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:45CBDFFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EDITAL RETIFICADO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO 001/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Xexéu/PE, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, conforme portaria instituída. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 093/2001, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo simplificado destinado ao provimento de funções temporárias, na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destinam-se ao provimento de vagas em funções temporárias e será regido por este edital retificado sob a responsabilidade técnica e operacional da **Informs Consultoria**, conforme Contrato Estabelecido, o qual consistirá da seguinte forma:
Os candidatos inscritos no período de 15 a 27 de janeiro de 2025 – PSS Edital nº 01/2025 que desejar desistir de participar do Processo Seletivo, terá direito a restituição da quantia paga na inscrição, devendo solicitar o reembolso no período de 12 a 21 de fevereiro de 2025. Formulário - Anexo VI.

ETAPAS:
NÍVEL FUNDAMENTAL:
1º ETAPA: Entrevista oral inerente ao cargo pretendido **(CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)**
2º ETAPA: Avaliação Curricular - Experiência Profissional **(CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)**
3º ETAPA: Prova Prática - Avaliação prática para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos na entrevista e avaliação curricular, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo. **(CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)** SOMENTE PARA OS CARGOS de **MOTORISTA CATEGORIA "B" E MOTORISTA "D"**
NÍVEL MÉDIO:
1º ETAPA: Entrevista oral inerente ao cargo pretendido **(CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)**
2º ETAPA: Avaliação Curricular - Experiência Profissional **(CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)**
NÍVEL SUPERIOR:
1° ETAPA: Entrevista oral inerente ao cargo pretendido para todos os cargos de nível superior **(CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)**
2º ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional para todos os cargos de nível superior **(CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)**
Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.
O cronograma com as datas previstas constam no **ANEXO I** deste edital.
O formulário para envio de recursos consta no **ANEXO II** deste edital.
O formulário para entrega dos títulos consta no **ANEXO III.**
O formulário para solicitação de restituição do valor da inscrição para os candidatos que deseja desistir de participar do Processo Seletivo inscristos no período de 15 a 27 de janeiro de 2025. **ANEXO VI.**
Atribuições das funções constam no **ANEXO VII.**
O referido Edital nº 001/2022 será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Xexéu-PE, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2025.

CAPÍTULO II – DAS FUNÇÕES E REQUISITOS

Todos os cargos ofertados pela Prefeitura Municipal de Xexéu-PE para este Processo Seletivo Simplificado, serão regidos por este edital, conforme a respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos – escolaridade mínima exigida para o provimento da função, carga horária – jornada de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica.

O quadro abaixo contém a relação das funções ofertada, a quantidade de vagas por função e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:
SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função	Escolaridade Mínima	Vencimento (R$)	Carga Horária	Vagas AC	Vagas RPD	Total
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	3	1	4
Digitador	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	3	1	4
Fiscal de Tributos	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	2	1	3
Guarda Municipal	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	14	1	15
Recepcionista	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	1	2
Vigilante	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	14	1	15
TOTAL DE VAGAS				**37**	**6**	**43**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Escolaridade Mínima	Vencimento (R$)	Carga Horária	Vagas AC	Vagas RPD	Total
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	2	1	3
Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	2	1	3
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho	R$ 2.000,00	20h	2	1	3
Cozinheiro (a)	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	1	1	2
Digitador	Ensino Médio	R$ 1.518,00	0h	1	-	1
Educador de Apoio	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Educador Social	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	2	1	3
Entrevista Social	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	2	1	3
Motorista - Categoria B	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Orientador Social	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	1	2
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP	R$ 2.000,00	20h	1	1	2
Visitador Social	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	5	1	6

TOTAL DE VAGAS				**30**		**30**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função	Escolaridade Mínima	Vencimento (R$)	Carga Horária	Vagas AC	Vagas RPD	Total
Auxiliar de Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Auxiliar de Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	1	1	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	4	1	5
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Eletricista	Ensino Fundamental	R$ 2.000,00	40h	1	-	1
Fiscal de Iluminação Pública	Ensino Fundamental	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Fiscal de Limpeza Urbana	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	3	1	4
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	19	1	20
Motorista Categoria B	Ensino Fundamental	R$ 1.518,00	40h	1	1	2
Motorista Transporte Escolar - Categoria D	Ensino Fundamental	R$ 2.000,00	40h	6	1	7
Mototista de Ambulância - Categoria D	Ensino Fundamental	R$ 2.000,00	40h	6	1	7
Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.000,00	40h	1	1	2
Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.000,00	40h	1	1	2
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.000,00	40h	1	1	2
Tratorista	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	1	1	2
Zelador	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	2	1	3
TOTAL DE VAGAS				**55**	**7**	**62**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função	Escolaridade Mínima	Vencimento (R$)	Carga Horária	Vagas AC	Vagas RPD	Total
Assistente Social - Educação	Ensino Superior em Serviço Social com Especialização em Orientação Educacional e Registro no Respectivo Conselho.	R$ 2.000,00	20h	1	-	1
Auxiliar de Disciplina	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	19	1	20
Auxiliar de Merendeiro	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	15	1	16
Auxiliar de Sala	Ensino Médio com Habilitação em Magistério	R$ 1.518,00	40h	9	1	10
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	28	2	30
Cuidador - Educação Inclusiva	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	14	1	15
Digitador	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	9	1	10
Monitor - Área de Ciências	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	3	1	4
Monitor - Área de Humanas	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	3	1	4
Monitor - Área de Artes	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	3	1	4
Monitor - Área de Ciências Exatas e Tecnologias	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	3	1	4
Monitor - Área de Ciências Humanas	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	3	1	4
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Respectivo Conselho.	R$ 2.000,00	20h	1	-	1
Professor Educação Infantil - Zona Urbana	Superior em Pedagogia	R$ 1.650,00	30h	4	1	5
Professor Educação Infantil - Zona Rural	Superior em Pedagogia	R$ 1.650,00	30h	9	1	10
Professor Anos Iniciais - Fundamental I - Zona Urbana	Superior em Pedagogia	R$ 1.650,00	30h	7	1	8
Professor Anos Iniciais - Fundamental I - Zona Rural (Polivalente)	Superior em Pedagogia	R$ 1.650,00	30h	18	1	19
Professor Ensino Fundamental II - Português	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Letras	R$ 1.650,00	30h	3	1	4
Professor Ensino Fundamental II - Matemática	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Biologia com Habilitação em Matemática	R$ 1.650,00	30h	3	1	4
Professor Ensino Fundamental II - História	Ensino Superior Completo - Licenciatura em História	R$ 1.650,00	30h	3	1	4
Professor Ensino Fundamental II - Geografia	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Geografia	R$ 1.650,00	30h	1	1	2
Professor Ensino Fundamental II - Ciências	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Biologia	R$ 1.650,00	30h	2	1	3
Professor Ensino Fundamental II - Educação Física	Ensino Superior Completo - Licenciatura em Educação Física e Registro no Órgão de Classe	R$ 1.650,00	30h	3	1	4
Psicólogo Educacional	Ensino Superior em Psicologia com Especialização em Psicologia Educacional e Registro no CRP	R$ 2.000,00	20h	1	-	1
TOTAL DE VAGAS				**169**	**19**	**188**

SECRETARIA DE SAÚDE

Função	Requisitos Mínimos	Vencimento (R$)	Carga Horária	Vagas AC	Vagas RPD	Total de Vagas
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Zona Urbana – PSF do Canaã	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Zona Urbana – Nova Canaã	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Zona Urbana – Alto da Capela	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Zona Urbana – Sete de Setembro	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	1	2
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Zona Urbana – Alice Gonçalves	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Centro	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Zona Urbana – Alta da Boa Vista	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Zona Urbana – Alaíde Gonçalves	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Zona Urbana – Boa Vista	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Distrito de Campos – PSF do Centro	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	1	2
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Distrito de Campos – PSF Geraldo Nunes	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	3	1	4
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Zona Rural – PSF de Beleza	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	3	1	4
Agente Comunitário de Saúde – Localidade – Zona Rural – PSF do Limão	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	1	-	1
Agente de Endemias	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	11	1	12
Assistente Social - Saúde	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Respectivo Conselho	R$ 2.000,00	20h	1	-	1
Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	2	1	3
Digitador	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	11	1	12
Motorista Categoria B	Ensino Fundamental	R$ 1.518,00	40h	11	1	12
Vigilante	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00	40h	1	1	2
Recepcionista	Ensino Médio	R$ 1.518,00	40h	11	1	12
Total de Vagas						75

VAGAS: AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

RPD - RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As vagas para as funções previstas no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural. São consideradas da área urbana todas as repartições públicas municipais: escolas, unidades de saúde, autarquias e outros órgãos da Prefeitura Municipal, localizadas em toda a Cidade de Xexéu-PE e são consideradas da área rural as localizadas fora do perímetro urbano.
A comprovação dos requisitos mínimos para investidura da função será exigida no ato da posse do candidato.
O Agente Comunitário de Saúde deverá:
Residir na área da comunidade em que atuar anterior à data de publicação do edital e concluído o ensino médio, conforme microáreas demonostrado no anexo V desde edital.
Jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2 do capítulo II do presente Edital.
A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da posse do candidato aprovado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DA FUNÇÃO

São condições para a investidura função pública: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termo do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento do valor referente a taxa de inscrição que consta no item 3.2 do capítulo IV.
Para todos as funções os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Estar registrado no devido Conselho de Classe, caso haja, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
Não ter vínculo com outros órgãos Públicos conforme a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.
Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Informs Consultoria, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A emissão do boleto de pagamento poderá ser feita no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Xexéu, localizada à Av. Mário Melo, s/nº, Centro, Xexeu-PE, no horário das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta até o dia 25 de Fevereiro de 2025, para os candidatos que preferirem pagar através de boleto bancário.
A taxa de inscrição também poderá ser paga através do meio de transferência via PIX (financas@xexeu.pe.gov.br), dados (Município de Xexéu – CNPJ 12.888.517/0001-48, Banco do Brasi S.A), que poderá ser realizada até o dia 25 de Fevereiro de 2025. (anexo I – Cronograma).
Para o candidato que optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição via boleto, poderá ser efetuado até o dia 25 de Fevereiro de 2025. (anexo I – Cronograma).
Após o deferimento da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado deverá acompanhar a publicação da listagem das inscrições deferidas. (anexo I deste edital)

DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:
O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

Escolaridade	Valor da Inscrição (R$)
Nível Fundamental (Incompleto ou Completo)	R$ 60,00
Nível Médio	R$ 70,00
Nível Superior	R$ 85,00

ISENÇÃO DE TAXADE INSCRIÇÃO - Lei Nº 13.656/2018 (condições para isenção da taxa)
Para solicitar a isenção da taxa de inscrição é necessário que o núcleo familiar do candidato tenha uma renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo nacional e que esteja inscrito no CadUnico;
O candidato deverá:
a) preencher o formulário para a solicitação de isenção da taxa de inscrição e declaração de hipossuficiência financeira. (Anexo IV desde edital);
b) anexar ao envio do formulário a certidão que contém o número do NIS e outras informações relevantes; (para descobrir esse número, é só acessar o portal ou o aplicativoMeu CadÚnicoe preencher o formulário.
4.3 O formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá contem o nome completo do candidato, número do NIS, RG, CPF, endereço e está devidamente assinada informações requeridas;
4.4 O candidato que se encaixam nesses critérios e ainda não é inscrito no CadUnico podem ir a um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) em seus municípios para realizar o cadastro.
4.5 Os candidatos deverão encaminhar o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição e a certidão que comprove inscrição no NIS com respectivo número do NIS para o e-mail: pss2025xexeu@gmail.com até o dia 18 de Fevereiro de 2025.
4.6 Os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição devem acompanhar a divulgação do resultado através do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE, (www.xexeu.pe.gov.br), no dia 28 de janeiro de 2025.
4.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos(as) no certame.
4.8 O (a) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida poderá realizar sua inscrição conforme o capítulo IV, item 1 e 2 desde edital, realizando o pagamento da taxa de inscrição até o dia 25 de fevereiro de 2025.
4.9 É de **responsabilidade exclusiva do candidato,** verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Xexeu a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.
Após confirmação de sua inscrição o candidato deverá acompanhar o cronograma de datas constantes no ANEXO I deste edital.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

É assegurado o direito de inscrição a pessoa com deficiência, no presente Processo Seletivo, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 cujas atribuições e segunda a Lei Complementar n° 104 de 22 de Maio de 2012 art. 55 de Autoria de do Poder Executivo e sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
A pessoa com deficiência deverá especificar o teor da deficiência juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.
O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD) deverá apresentar o laudo médico original ou autenticado, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF.
Os candidatos deverão encaminhar o seu laudo médico e documentação exigida para o e-mail: pss2025xexeu@gmail.com até o dia 18 de Fevereiro de 2025.
O candidato com deficiência que não realizar o procedimento citado no item 5.3 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer às vagas da ampla concorrência (AC).
Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
5.11 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
5.12 O candidato inscrito como deficiente que não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição deixando de comprovar sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (RPD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

CAPÍTULO V – ENTREVISTAS

Todos os candidatos de nível fundamental, médio e superior irão realizar as entrevistas.
A entrevista será gravada em áudio vídeo, com uso exclusivo da comissão.
O Edital de convocação para a entrevista com Local e horário, será disponibilizado no dia **28 de fevereiro de 2025, no site** (www.xexeu.pe.gov.br) da Prefeitura Municipal de Xexéu/PE.
Os candidatos inscritos para as funções de Nível Fundamental I (completo e Incompleto) e Médio devem levar Cópia do Diploma, Certificado Escolar ou declaração de escolaridade devidamente autenticada e os seus Currículos atualizados em envelope lacrado com a identificação do candidato no dia da entrevista.
1.3.1 Os candidatos inscritos para a função de agente comunitário de saúde deverá incluir no envelope, cópia autenticada da comprovação de residencia que residi na área da comunidade em quer atuar anterior à data de publicação desde edital, conforme capítulo II item 5 e anexo V desde edital.
O candidato poderá comprovar o endereço de residência com os seguintes documentos:
Contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular;
Contrato de aluguel com assinatura reconhecido em cartório;
Declaração recente de Imposto de Renda;
Carnês do IPTU ;
Contracheque emitido por órgão público;
Demonstrativos do INSS ou SRF;
Fatura de cartão de crédito.
Os candidatos inscritos para as funções de nível Superior devem levar os seus títulos no dia da entrevista, conforme cronograma no Anexo I e orientações constantes no CAPÍTULO VII.
Todos os candidatos de nível fundamental, médio e superior irão realizar as entrevistas.
O Edital de convocação para a entrevista com Local e horário, será disponibilizado no dia **28 de Fevereiro de 2025, no site** (www.xexeu.pe.gov.br) da Prefeitura Municipal de Xexéu/PE.
Os candidatos inscritos para as funções de Nível Fundamental e Médio devem levar Cópia do Diploma, Certificado Escolar ou declaração de escolaridade devidamente autenticada e os seus Currículos atualizados em envelope lacrado com a identificação do candidato no dia da entrevista.
1.3.1 Os candidatos inscritos para as funções de agente comunitário de saúde deverá incluir no envelope, cópia autenticada da comprovação de residencia que residi na área da comunidade em quer atuar anterior à data de publicação desde edital, conforme capítulo II item 5 e anexo V desde edital.
O candidato poderá comprovar o endereço de residência com os seguintes documentos:
Contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular;
Contrato de aluguel com assinatura reconhecido em cartório;
Declaração recente de Imposto de Renda;
Carnês do IPTU ;
Contracheque emitido por órgão público;
Demonstrativos do INSS ou SRF;

Fatura de cartão de crédito.
Os candidatos inscritos para as funções de nível Superior devem levar os seus títulos no dia da entrevista, conforme cronograma no Anexo I e orientações constantes no CAPÍTULO VII.
As entrevistas serão realizadas por uma banca avaliadora que terá profissionais capacitados, que utilizam dos seus conhecimentos para contribuir na estruturação do processo e na análise dos candidatos, bem como na identificação dos perfis comportamentais e técnicos dos profissionais contratados.
Em relação às entrevistas serão realizadas 05 (Cinco) perguntas para o entrevistado, valendo 10,0 ponto cada pergunta, com o intuito de avaliar os seguintes critérios: domínio da relação profissional, domínio do conteúdo na área específica, domínio técnico na área específica**,** a capacidade do candidato de trabalhar em grupo, o interesse e motivação na área de atuação do cargo escolhido, capacidade de enfrentar desafios e adversidades, e atitude/ criatividade para o cargo, não havendo parâmetros subjetivos. O Entrevistado poderá obter a nota de 0 a 50 pontos, onde 0 (não respondeu a pergunta) - 2,5 pontos (Muito fraco), significa que o candidato demonstrou muita dificuldade na resposta - 5,0 pontos (Regular), foi superficial na resposta – 7,5 pontos (Bom), foi objetivo na resposta e 10,0 (excelente), demonstrou clareza e precisão na resposta. Conforme quadro abaixo:

Critério	**Pontuação**
1. Domínio da trajetória profissional	Fraco - Demonstrou dificuldade na resposta
	Regular - Foi superficial na resposta
	Bom - Foi objetivo na resposta
	Excelente - Demonstrou clareza e precisão na resposta
2. Conhecimento das funções do cargo na área específica	Fraco - Demonstrou dificuldade na resposta
	Regular - Foi superficial na resposta
	Bom - Foi objetivo na resposta
	Excelente - Demonstrou clareza e precisão na resposta
3. Iniciativa/Tomada de decisão em situações cotidianas no ambiente de trabalho	Fraco - Demonstrou dificuldade na resposta
	Regular - Foi superficial na resposta
	Bom - Foi objetivo na resposta
	Excelente - Demonstrou clareza e precisão na resposta
4. Experiência técnica na área específica	Fraco - Demonstrou dificuldade na resposta
	Regular - Foi superficial na resposta
	Bom - Foi objetivo na resposta
	Excelente - Demonstrou clareza e precisão na resposta
5. Capacidade de trabalhar em grupo	Fraco - Demonstrou dificuldade na resposta
	Regular - Foi superficial na resposta
	Bom - Foi objetivo na resposta
	Excelente - Demonstrou clareza e precisão na resposta
6. Interesses e motivações na área de atuação	Fraco - Demonstrou dificuldade na resposta
	Regular - Foi superficial na resposta
	Bom - Foi objetivo na resposta
	Excelente - Demonstrou clareza e precisão na resposta
7. Capacidade de enfrentar desafios e adversidades	Fraco - Demonstrou dificuldade na resposta
	Regular - Foi superficial na resposta
	Bom - Foi objetivo na resposta
	Excelente - Demonstrou clareza e precisão na resposta
8. Atitude/criatividade e diferencial para o cargo	Fraco - Demonstrou dificuldade na resposta
	Regular - Foi superficial na resposta
	Bom - Foi objetivo na resposta
	Excelente - Demonstrou clareza e precisão na resposta
9. Objetividade no pensamento e na expressão	Fraco - Demonstrou dificuldade na resposta
	Regular - Foi superficial na resposta
	Bom - Foi objetivo na resposta
	Excelente - Demonstrou clareza e precisão na resposta
10. Clareza ao se expressar	Fraco - Demonstrou dificuldade na resposta
	Regular - Foi superficial na resposta
	Bom - Foi objetivo na resposta
	Excelente - Demonstrou clareza e precisão na resposta
Total	**50 pontos**

No quadro a seguir constam as informações da Entrevista, Avaliação Curricular e os seus pesos correspondentes para cada função.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO /COMPLETO	**AVALIAÇÃO**	**CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
AUXILIAR DE COZINHA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE COVEIRO AUXILIAR DE PEDREIRO COVEIRO (A) COZINHEIRO (A) ELETRICISTA ENCANADOR FISCAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FISCAL DE LIMPEZA URBANA GARI MOTORISTA B MOTORISTA D MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CATEGORIA – D MOTOTISTA DE AMBULANCIA – CATEGORIA D OPERADOR (A) DE MOTONIVELADORA OPERADOR (A) DE RETROESCAVADEIRA PEDREIRO (A) VIGILANTE TRATORISTA ZELADOR	**Entrevista**	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido	**50**
		Experiência Profissional: Efetivo exercício profissional comprovado, não concomitante, em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá; 15 pontos por ano de efetivo exercício; Contabiliza no máximo 2 (dois) anos. Nota máxima 30 (trinta) pontos;	**30**
			20
		Qualificação Profissional: Curso de Capacitação, palestras, conferências e aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos dois anos e com exigência de frequência e duração mínima de 08 horas; 10 (dez) pontos para cada curso; Contabiliza no máximo 2 (dois) cursos; Nota máxima 20 (vinte) pontos.	**100 pontos**

NÍVEL MÉDIO	**AVALIAÇÃO**	**CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
AGENTE DE ENDEMIAS AGENTE DE SAUDE AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE DISCIPLINA AUXILIAR DE ESCRITA AUXILIAR DE SALA	**Entrevista**	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido	**50**
	Avaliação Curricular	**Experiência Profissional:** Efetivo exercício profissional comprovado, não concomitante, em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá; 15 pontos por ano de efetivo exercício; Contabiliza no máximo 2 (dois) anos.	**30**

DIGITADOR EDUCADOR DE APOIO EDUCADOR SOCIAL ENTREVISTADOR SOCIAL FISCAL DE TRIBUTOS GUARDA MUNICIPAL ORIENTADOR SOCIAL RECEPCIONISTA VISITADOR SOCIAL		Nota máxima 30 (trinta) pontos; **Qualificação Profissional:** Curso de Capacitação, palestras, conferências e aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos dois anos e com exigência de frequência e duração mínima de 08 horas; 10 (dez) pontos para cada curso; Contabiliza no máximo 2 (dois) cursos; Nota máxima 20 (vinte) pontos.	**20** **100 pontos**

NÍVEL SUPERIOR	AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ASSISTENTE SOCIAL NUTRICIONISTA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS PROFISSIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FISICA PSICÓLOGO EDUCACIONAL	**Entrevista**	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido.	**50**
	Demais pontuações obedecerá a tabela de pontuação de títulos e experiência profissional que constam em quadro do item 3, capítulo VII deste edital.		

1.8 Para as funções de Nível Fundamental e Médio serão analisados os currículos referente à experiência profissional em área objeto do cargo pretendido. A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada de cópia da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.
Caso ocorra alteração da data prevista para a realização das entrevistas, será publicado comunicado com as informações bem como previsão de nova data no site Prefeitura Municipal de Xexéu/PE.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das entrevistas no horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidas por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válido na data de realização da avaliação.
Não será permitida a entrada do candidato que apresentar-se após 30min do horário previsto para o início das entrevistas.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:
Apresentar-se após 30min do horário previsto para o início das entrevistas.
Não comparecer para realização da entrevista.
Quem não obter a pontuação miníma de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências.
Não obter escolaridade exigida para o cargo.
Não comparecer para realização da prova Prática.
Não estiver utilizando máscara.
Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
Não assinar a lista de frequência.

CAPÍTULO VI- PROVA PRÁTICA

A Informs Consultoria reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Xexéu-PE ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
Para a prova prática, referente a função de **MOTORISTA B E MOTORISTA D**, serão convocados os candidatos classificados na entrevista e avaliação curricular que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.
A Prova Prática será gravada em áudio vídeo, com uso exclusivo da comissão.
O candidato para a função de Motorista B e D, deverá, caso seja aprovado, comprovar que exerce atividade remunerada, comprovando através de anotação específica na CNH.
Os candidatos para a função de **MOTORISTA B e MOTORISTA D** devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado no dia **21 de Março de 2025** para realização da prova prática. No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
A nota de corte da Prova prática será de 50,00 (cinquenta) pontos.
Os candidatos à vaga deverãocomparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova Prática.
A nota máxima da prova prática é de 100,00 pontos.
12. A nota máxima do Cargo de Motorista B e Motorista D é de 200,00 pontos.
13. A Prova Prática constará em estacionar um veículo em vaga delimitada por balizas removíveis (caráter eliminatório) e conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
14. Para realização da referida Prova Prática será disponibilizado o veiculo da Prefeitura Municipal de Xexéu-PE.
15. A prova referente ao estacionamento em uma vaga delimitada por balizas removíveis terá a duração máxima de 04 minutos.

15.1 A delimitação da vaga balizada obedecerá as seguintes especificações:
O comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e
A largura total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
15.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer (quando da realização da baliza), qualquer uma das faltas abaixo discriminadas:
Avançar sobre o meio fio.
Não colocar o veículo na área balizada, no tempo estabelecido.
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.
16. O candidato ao executar a prova prática (condução do veículo em via pública), terá descontado de sua pontuação o valor corresponde a:
- Faltas Graves: 6 (seis) pontos cada uma:
Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
16.4 Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Não usar devidamente o cinto de segurança;
Perder o controle da direção do veículo em movimento;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
17 Faltas Médias: 3,5 (três ponto e meio) cada uma:
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
17. 2 Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
Fazer conversão incorretamente;
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
Desengrenar o veículo nos declives;
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
Faltas Leves: 1,5 (um ponto e meio) cada uma:
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutra;
Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
Buzinar em locais proibidos.
Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer qualquer uma das faltas abaixo:
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
Transitar em contramão de direção;
Não completar a realização de todas as etapas do exame;
Avançar a via preferencial;
Provocar acidente durante a realização do exame;
Exceder a velocidade regulamentada para a via;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR

A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para todos as funções de nível superior.
Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos em cópia simples, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
1.2 Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar a documentação original entregue na prova de títulos no ato da convocação (LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018).
Os candidatos deverão entregar seus títulos e formulário no dia da realização da entrevista, conforme data constante no cronograma no Anexo I.
Os Títulos deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação, juntamente com o formulário de títulos (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, não sendo permitida a entrega em outro dia.
Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.
Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título. O título de graduação não é válido para pontuação.
A comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada de cópia da carteira profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.
Os cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados.
As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
A nota máxima do Exame de Títulos é de 50,00 pontos. A nota máxima do candidato de nível superior será de 100,00 pontos.

O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	13
Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	05
Especialização lato sensu (Em área correlata ao cargo)	01	02
Graduação em área correlata ao cargo (licenciatura e/ou bacharelado)	01	02

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
Efetivo exercício profissional comprovado, não concomitante, em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (5 pontos por ano de efetivo exercício)	02	5 pontos para cada ano de efetivo exercício (máx. 10 pontos)

OUTRAS ATIVIDADES

Discriminação e Requisitos	Máx. de cursos	Pontuação
Curso de Capacitação, palestras, conferências e Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos dois anos e com exigência de frequência e duração mínima de 08 horas	04	2 pontos para cada curso (máx. 8 pontos)

Pontuação Máxima de Títulos e Experiência Profissional: 50,00 (cinquenta) Pontos.

O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no dia **18 de Março de 2025,** tendo o prazo de 19 e 20 de Março de 2025 para o envio dos eventuais recursos, por meio do e-mail: pss2025xexeu@gmail.com
As respostas ao julgamento dos recursos referentes à prova de títulos serão no dia 30 **de Março de 2025**.
O resultado oficial da prova de títulos e entrevistas estará disponível no dia **30 de Março de 2025.**
Os candidatos aprovados e classificados nos cargos de Nível Superior deverão comprovar no ato da posse a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo.
Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação da função.
O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas avaliações, calculada na forma estabelecida neste Edital.

Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

NÍVEL FUNDAMENTAL (INCOMPLETO/ COMPLETO)	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada. 2. O (a) candidato (a) que tenha efetivamente exercido a função de jurado terá preferência no caso de empate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. 3. Obtiver maior nota na Prova Prática 4. Obtiver maior pontuação na experiência profissional 5. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada. 2. O (a) candidato (a) que tenha efetivamente exercido a função de jurado terá preferência no caso de empate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. 3. Obtiver maior tempo de experiência profissional 4. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade
NÍVEL SUPERIOR	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada. 2. O (a) candidato (a) que tenha efetivamente exercido a função de jurado terá preferência no caso de empate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. 3. Obtiver maior pontuação nos títulos 4. Obtiver maior pontuação nas atividades profissionais 5. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em **cronograma no anexo I** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo **II**.
1.1 Os recursos deverão ser enviados por e-mail: pss2025xexeu@gmail.com O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo I) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.
Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

CAPÍTULO X- DA HOMOLOGAÇÃO

As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso o candidato queira esclarecimentos acerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos. Deverá entrar em contato via e-mail pss2025xexeu@gmail.com da empresa organizadora.
Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Informs Consultoria encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

CAPÍTULO XI– DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentarem no ato da posse, os seguintes documentos:
Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
Uma foto recente tamanho 3x4;
Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos exigidos conforme quadro do Capítulo II, estará eliminado do Processo Seletivo.
O candidato de nível Superior deverá apresentar a documentação original entregue na prova de títulos no ato da convocação.
A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Xexeu/PE, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.
A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação e por e-mail do candidato, determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse na função, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
Os candidatos aprovados terão 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital de convocação para se apresentarem com as entregas de documentos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Xexéu-PE.
O candidato nomeado para ocupar a função deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os documentos resultantes desse Processo Seletivo serão arquivados até o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a legalidade do Certame.
Será admitida concessão de vista ou revisão das avaliações, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
A comissão Especial de supervisão e acompanhamento, bem como **Informs Consultoria**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Xexeu-PE, Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo Simplificado, integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Xexeu-PE, no período de validade do presente certame.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo, juntamente com a empresa Informs Consultoria.

Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo
Informs Consultoria & Treinamento

Xexeu – PE, 12 de Fevereiro de 2025.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE XEXEU – PE

DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Novo Período de Inscrições	12 a 24 de Fevereiro de 2025.
Período para envio do formulário solicitando a restituição do valor pago na inscrição (inscritos em jan/2025)	12 a 21 de Fevereiro de 2025.
Período para envio do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 a 18 de Fevereiro de 2025.
Período para envio da documentação comprobatória (pessoas com deficiência)	12 a 18 de Fevereiro de 2025.
Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas de isenção da taxa de inscrição e para vagas RPD	19 de Fevereiro de 2025.
Prazo para interposição de recursos - isenção de taxa de inscrição	20 e 21 de Fevereiro de 2025.
Prazo para interposição de recursos - vagas reservadas às pessoas com deficiência	20 e 21 de Fevereiro de 2025.
Divulgação dos recursos sobre isenção e vagas RPD	22 de Fevereiro de 2025.
Data limite para pagamento da inscrição (boleto/PIX)	25 de Fevereiro de 2025.
Data limite para pagamento após indeferimento de isenção	25 de Fevereiro de 2025.
Divulgação das inscrições deferidas - AC e RPD	25 de Fevereiro de 2025.
Prazo para interposição de recursos - comprovante de pagamento	26 e 27 de Fevereiro de 2025.
Divulgação das inscrições deferidas após prazo de recursos	28 de Fevereiro de 2025.
Lista de concorrência	28 de Fevereiro de 2025.
ENTREVISTA, AVALIAÇÃO CURRÍCULAR E PROVA PRÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL	
Edital de convocação para as Entrevistas	28 de Fevereiro de 2025.
Resultado preliminar da entrevista e análise curricular	18 de Março de 2025.
Interposição de recursos - nota de avaliação curricular e entrevista	19 e 20 de Março de 2025.
Julgamento dos recursos - avaliação curricular e entrevista	21 de Março de 2025.
Divulgação do resultado definitivo da entrevista e análise curricular	21 de Março de 2025.
Resultado final para funções sem prova prática e Edital de convocação	21 de Março de 2025.
Edital de convocação para a Prova prática	21 de Março de 2025.
Data da realização da prova prática	25 de Março de 2025.
Resultado preliminar da prova prática	26 de Março de 2025.
Interposição de recursos - nota da prova prática	27 e 28 de Março de 2025.
Julgamento dos recursos - prova prática	30 de Março de 2025.
Resultado final de todas as fases para candidatos com prova prática	30 de Março de 2025.
ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRÍCULAR - NÍVEL MÉDIO	
Edital de convocação para as Entrevistas	28 de Fevereiro de 2025.
Resultado preliminar da entrevista e análise curricular	18 de Março de 2025.
Interposição de recursos - nota de avaliação curricular e entrevista	19 e 20 de Março de 2025.
Julgamento dos recursos - avaliação curricular e entrevista	21 de Março de 2025.
Divulgação do resultado definitivo da entrevista e análise curricular e Edital de Convocação	21 de Março de 2025.
PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTAS - NÍVEL SUPERIOR	
Edital de convocação para as Entrevistas e entregas dos títulos	28 de Fevereiro de 2025.
Divulgação do resultado preliminar da entrevista e prova de títulos	18 de Março de 2025.
Interposição de recursos - resultado da Entrevista e Prova de Títulos	19 e 20 de Março de 2025.
Respostas ao julgamento dos recursos - Prova de Títulos	21 de Março de 2025.
Resultado oficial da prova de títulos e resultado das entrevistas e Edital de Convocação	21 de Março de 2025.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS.

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU - PE
NOME COMPLETO:
E-MAIL:
FUNÇÃO:
Fundamentação e argumentação lógica:

DATA: / /
ASSINATURA:

TABELA DE TÍTULOS

ANEXO III

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Discriminação do Título	Títulos Enviados
Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
Especialização lato sensu, com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
Especialização lato sensu (Em área correlata ao cargo)	

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Discriminação e Requisitos	Ano por Efetivo Exercício
Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade na área objeto ao cargo que concorrerá (05 pontos por ano de efetivo exercício)	

3. OUTRAS ATIVIDADES

Discriminação e Requisitos	Quantidade de Cursos
Curso de Formação, Capacitação, palestras, conferências e Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos dois anos e com exigência de frequência e duração mínima de 08 horas.	
CANDIDATO (A):	
FUNÇÃO:	

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Xexeu-PE,

solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME:			
FUNÇÃO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:		Nº	
BAIRRO		CEP:	
CIDADE/UF:		CONTATO:	
CPF:		RG	
E-MAIL:			
NIS – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL			
OBSERVAÇÃO: Não serão acatados pedidos de isenção que não se enquadrem nos itens 4, 4.1, 4,2 4,3 4,5 do Edital Processo Seletivo nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Xexeu-PE, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.			
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA			
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo, que atendo plenamente à condição estabelecida nos itens 4, 4.1, 4,2 4,3 4,5 do Edital Processo Seletivo nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Xexeu-PE, bem como a lei federal nº 13.656/2018. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão de acompanhamento e fiscalizadora, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa. Xexeu - PE, ____de xxxxx de 2025. _____ Assinatura Candidato			
PROTOCOLO: Para uso exclusivo da Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo ( ) Deferido ( ) Indeferido			

MICROÁREAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANEXO V

LOTAÇÃO	LOCALIDADES ABRANGENTES
PSF - ALAÍDE GONÇALVES	ALAÍDE GONÇALVES BOA VISTA ALTO DA BOA VISTA NOVA XEXÉU PEDRA LETRADA CENTRO
PSF CANAÃ	CANAÃ NOVA CANAÃ ALTO DA CAPELA BAIRRO NOVO SETE DE SETEMBRO
PSF BELEZA	ENGENHO BELEZA VENEZA CANTO FLOR CURUPAITI PORTO SEGURO FERNANDES VIEIRA IPIRANGA
DISTRITO DE CAMPOS FRIOS PSF CENTRO	CENTRO RUA RAQUEL GOUVEIA RAQUEL GONÇALVES RUA CAPITÃO JOSÉ PEREIRA
DISTRITO DE CAMPOS FRIOS PSF CENTRO	CASAS NOVAS ENGENHO CAIÇARA ENGENHO BOA SORTE ENGENHO VILA RICA ENGENHO CAVACO ENGENHO MACACO ENGENHO MACAQUINHO
PSF LIMÃO	ENGENHO LIMÃO APODI BOM MIRÁ OS LOTES DIVISÃO ORIETNAL HUMAITÁ BOM MIRÁ AREIAL

MODELO DE FORMULÁRIO
SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DESISTENCIA DE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Anexo VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU - PE
NOME COMPLETO:
E-MAIL:
FUNÇÃO:
Fundamentação e argumentação lógica:
DATA:_/_/
ASSINATURA:

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES - PROCESSO SELETIVO

ANEXO VII

AGENTE DE ENDEMIAS: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis. Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação. Aplicar larvicidas em focos. Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores

AGENTE DE SAÚDE: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontólogico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. Executar outras atividades compatíveis com o cargo

ASSISTENTE SOCIAL: Atendimento integral e especializado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, por violação de direitos; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particulares de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS, quando necessário; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; reuniões de equipe, estudo de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento de usuários; organização de encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; encaminhar usuários ao SCFV; participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV; acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV, garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.

NUTRICIONISTA: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos da saúde pública, na educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; receber e conferir os pedidos da merenda; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

PROFESSOR CIENCIAS: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões, formações, seminários, fóruns ou outros eventos dessa natureza e ao planejamento coletivo conforme diretrizes municipais; Sugerir e participar da escolha dos livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazenda as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e/ou outros espaços em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Manter os diários escolares preenchidos e atualizados; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona ou interdisciplinaridade; Participar de outras atividades afins. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

AUXILIAR DE PEDREIRO: O profissional terá como responsabilidade organizar e preparar o local de trabalho, especificando e calculando os materiais a serem utilizados na obra, dentre outras atividades. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.

AUXILIAR DE SALA: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Compete ao auxiliar de Serviços Gerais, guardadas as características específicas do campo de atuação: Executa serviços rotineiros de limpeza em geral, copa e cozinha; Mantém a higiene e conservação dos ambientes; Realiza a limpeza e manutenção dos banheiros; Recolhe o lixo das salas em geral, recolhendo em sacos plásticos e depositando nas lixeiras; Controla e providencia materiais de consumo para a manutenção da dispensa; Cuida das plantas ornamentais das dependências, regando-as e removendo as folhas danificadas e Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

COVEIRO – AUXILIAR DE COVEIRO: Realizar, dentre outras atividades, a preparação das covas e dostúmulosdurante umfuneral; **cuidar da segurança, limpeza e organização das covas e jazigos do cemitério**. Além disso, cavar sepulturas (realizando posterior recobrimento), transportar caixões dentro do cemitério durante sepultamento eexumar, administrar equipes de serventes, entre outros. Preparar a sepultura (escavando a terra, retirando lápides, limpando covas, etc); manter a limpeza e organização do espaço; retirar os caixões para exumações.

COZINHEIRO - Compete ao cozinheiro (a), guardadas as características específicas do campo de atuação: Requisita gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens; Controla estoque, a data de validade e zela pela qualidade e o armazenamento adequado dos produtos alimentícios; Seleciona os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado; Prepara refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção); Distribui, orienta e acompanha as atividades dos auxiliares de cozinha; Monitora os alimentos

prontos para a distribuição; Zela pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização; Acompanha o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso e Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

CUIDADOR ESCOLAR - Acompanhar e auxiliar os alunos com necessidades especiais ou dificuldades de aprendizagem, garantir a participação e o desenvolvimento dos alunos, auxiliar os alunos nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, monitorar as áreas comuns da escola e zelar pelo cumprimento das regras, auxiliar os alunos em tarefas como preenchimento de formulários e controle de bagagem, auxiliar nos processos de emergência, identificar possíveis alterações no estado geral dos alunos e do ambiente, observar alterações de comportamento dos alunos e cuidar para que a relação entre eles seja saudável e registrar ocorrências e repassá-las ao gestor.

DIGITADOR: Preparar os variados serviços para digitação, dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação, receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão, além disso, será responsável da digitalização de documentos correção de erros e reportá-los ao supervisor impressão de documentos serviços de escritório e controle de arquivos.

EDUCADOR DE APOIO: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

EDUCADOR SOCIAL: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

ELETRICISTA: Realizar manutenções preventiva e corretiva, instalação de quadros de distribuição de força e analisa consumo de energia, ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos. Identifica defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos equipamentos.

ENCANADOR: Descrição Sintética: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, rosqueando-os, soldando-os ou furando-os, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos elétricos ou mecânicos, para possibilitar a condução de ar, água, gás, vapor e outros fluidos, assim como a implantação e manutenção de redes de esgotos e outros similares. 2. Atribuições Típicas: Executar e consertar encanamentos e sistemas hidráulicos. Preparar os materiais a serem empregados nas instalações de água e esgoto. Medir, serrar, fazer roscas e emendar ou furar canos, localizando defeitos e fazer reparos em redes existentes, desentupindo aparelhos sanitários, substituindo ou consertando torneiras, válvulas, ramais e extensões das redes existentes. Colocar calhas e condutores de águas pluviais, soldar peças simples com maçarico ou aparelho elétrico. Executar tarefas afins

FISCAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: responsável pela manutenção, expansão e operação da iluminação pública.

FISCAL DE LIMPEZA URBANA: Lidera e orienta equipe de trabalho na realização das atividades de conservação elimpezae acompanha o check list das rotinas. Controla a distribuição de materiais e tarefas e escalas de colaboradores.

FISCAL DE TRIBUTOS: garantir que as leis tributárias sejam cumpridas no município, fiscalizar estabelecimentos comerciais e de serviços, verificar a regularidade dos documentos fiscais, emitir autos de infração em caso de irregularidades, orientar os contribuintes sobre a legislação tributária, investigar fraudes ou evasão no pagamento de impostos, dar parecer em pedidos de isenção fiscal e recursos, fazer plantões fiscais e apresentar relatórios.

GARI: Compete ao Agente de Limpeza Pública, guardadas as características específicas do campo de atuação: Efetua a limpeza de praças, jardins, logradouros e banheiros públicos; reabastece com papel higiênico, toalhas de papel, sabonetes e outros produtos necessários para manutenção das condições de uso; Executa a manutenção das praças, varrendo e recolhendo os lixos; Mantem as plantas sempre regadas; Zela pelos bens patrimoniais, como os bancos e outras ornamentações que houver e Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

MOTORISTA B: Conduzir veículos automotores; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de óleo, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; transportando e tratando passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

MOTORISTA D: Conduzir veículos automotores, caminhões, ônibus, micro-ônibus, carro-pipa, caçamba, ambulância, van ou qualquer outro tipo de veículo automotor compatível com a categoria de sua habilitação. Realiza transporte de passageiros, funcionários e pacientes ou transporte de cargas; transporte de passageiros, funcionários, pacientes em situação de Urgência e emergência, dentro e fora da cidade. É responsável por recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; É responsável por portar e manter atualizados os documentos do veículo, bem como portar e manter atualizados os documentos pessoais de habilitação e cursos de aperfeiçoamento de acordo com as normas exigidas para a categoria. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo e limpeza que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito; transportar, conduzir e aguardar passageiros ou pacientes em situação de consulta médica até o término dos procedimentos ou consultas; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA: Opera máquina para remoção de solo e material orgânico, em obras de pavimentação, terraplenagem e construção de aterros. Realiza manutenção básica de máquinasmotoniveladoras.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA: Ooperador de retroescavadeira éresponsável por conduzir e operar esses equipamentos em obras de construção civil e movimentação de materiais. Deve planejar o trabalho e executar a manutenção preventiva das máquinas pesadas.
PEDREIRO: O profissional terá como responsabilidade organizar e preparar o local de trabalho, especificando e calculando os materiais a serem utilizados na obra, dentre outras atividades. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.
VIGILANTE: desempenha uma função de zelar, cuidar e vigiar o patrimônio, não tem a obrigação de oferecer resistência/defesa frente a uma ação criminosa, limita-se a solicitar apoio aos agentes da Segurança Pública. Desempenha a atividade de observação e fiscalização do local, não**é**sua função oferecer proteção.
FISCAL DE TRIBUTOS: O Fiscal Municipal tem como responsabilidade a organização e o planejamento dos tributos do município, e auxilia o governo elaborando políticas tributárias. Então, esta profissão visa, além de fiscalizar os tributos do município, também fazer com que o pagamento seja justo para cada contribuinte e os recursos arrecadados sejam utilizados de forma correta, ou seja, voltado ao bem-estar da população.O Fiscal Municipal deve ter amplo conhecimento em direito tributário, pois cabe a ele verificar se a legislação está sendo aplicada corretamente, no que se refere ao pagamento de impostos de determinada cidade.
GUARDA MUNICIPAL: Proteger bens, serviços e equipamentos do Executivo Municipal; Zelar pelos bens públicos, equipamentos e prédios do executivo; Prevenir e impedir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações do município; Atuar, de forma preventiva e permanente, no território municipal, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações da prefeitura; Colaborar em ações conjuntas com os órgãos de segurança pública que contribuam com a paz social; Atuar na proteção ao patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Garantir o atendimento de emergências, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de delito flagrante, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das escolas municipais e instituições, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
ORIENTADOR SOCIAL: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.
VISITADOR SOCIAL – Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Programa Criança Feliz deve-se seguir a seguinte forma e frequência de atendimento: Gestante, Crianças de 0 até 24 meses (BPC e PBF), Famílias com Crianças de 24 meses até 36 meses (PBF) - Semanal. Crianças de 24 meses a 72 meses incompletos (BPC) - Semanal/Quinzenal.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões, formações, seminários, fóruns ou outros eventos dessa natureza e ao planejamento coletivo conforme diretrizes municipais; Sugerir e participar da escolha dos livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazenda as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e/ou outros espaços em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Manter os diários escolares preenchidos e atualizados; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona ou interdisciplinaridade; Participar de outras atividades afins. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
PROFESSOR GEOGRAFIA: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões, formações, seminários, fóruns ou outros eventos dessa natureza e ao planejamento coletivo conforme diretrizes municipais; Sugerir e participar da escolha dos livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazenda as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e/ou outros espaços em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Manter os diários escolares preenchidos e atualizados; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona ou interdisciplinaridade; Participar de outras atividades afins. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
PROFESSOR HISTORIA: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões, formações, seminários, fóruns ou outros eventos dessa natureza e ao planejamento coletivo conforme diretrizes municipais; Sugerir e participar da escolha dos livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazenda as

devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e/ou outros espaços em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Manter os diários escolares preenchidos e atualizados; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona ou interdisciplinaridade; Participar de outras atividades afins. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões, formações, seminários, fóruns ou outros eventos dessa natureza e ao planejamento coletivo conforme diretrizes municipais; Sugerir e participar da escolha dos livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazenda as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e/ou outros espaços em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Manter os diários escolares preenchidos e atualizados; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona ou interdisciplinaridade; Participar de outras atividades afins. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

PROFESSOR MATEMATICA: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões, formações, seminários, fóruns ou outros eventos dessa natureza e ao planejamento coletivo conforme diretrizes municipais; Sugerir e participar da escolha dos livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazenda as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e/ou outros espaços em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Manter os diários escolares preenchidos e atualizados; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona ou interdisciplinaridade; Participar de outras atividades afins. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões, formações, seminários, fóruns ou outros eventos dessa natureza e ao planejamento coletivo conforme diretrizes municipais; Sugerir e participar da escolha dos livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazenda as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e/ou outros espaços em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Manter os diários escolares preenchidos e atualizados; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona ou interdisciplinaridade; Participar de outras atividades afins. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico

PROFESSOR ANOS INICIAIS: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões, formações, seminários, fóruns ou outros eventos dessa natureza e ao planejamento coletivo conforme diretrizes municipais; Sugerir e participar da escolha dos livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazenda as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e/ou outros espaços em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Manter os diários escolares preenchidos e atualizados; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona ou interdisciplinaridade; Participar de outras atividades afins. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões, formações, seminários, fóruns ou outros eventos dessa natureza e ao planejamento coletivo conforme

diretrizes municipais; Sugerir e participar da escolha dos livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazenda as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e/ou outros espaços em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Manter os diários escolares preenchidos e atualizados; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona ou interdisciplinaridade; Participar de outras atividades afins. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

PSICOLOGO: Atendimento integral e especializado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, por violação de direitos; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particulares de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS e CRAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS e CRAS, reuniões de equipe, estudo de casos ,e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento de usuários; organização de encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos

PSICOLOGO EDUCACIONAL: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Participar das reuniões e dos planejamentos coletivos conforme diretrizes municipais. Atuar em cursos corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Ministrar cursos específicos, sobre a área objeto do cargo, para os diversos públicos escolares; Viabilizar e desenvolver trabalhos coletivos, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Desenvolver junto a comunidade escolar, trabalho profilático e interventivo de acordo com as funções que lhe são atribuídas; receber e realizar encaminhamentos e acompanhamentos necessários; executar outras tarefas e/ou outras funções compatíveis com a natureza do cargo ou quando forem solicitadas pelo superior hierárquico.

RECEPCIONISTA: Atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento; Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Receber a correspondência endereçada à contratante, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego que lhe forem solicitadas.

TRATORISTA: O Tratorista é responsável por operar máquinas e equipamentos agrícolas, atuando também no preparo e ajuste das máquinas e implementos agrícolas para desempenho de suas atividades. Esse profissional é responsável também por verificar periodicamente a necessidade de manutenções e reparos nos tratores e acompanhar a realização dos mesmos quando necessário.Este profissional está presente em todo o setor agrícola, atuando em fazendas, plantações, industrias e demais espaços do segmento.

ZELADOR - zelar pela conservação, manutenção e organização de um espaço, realizar pequenos reparos, supervisionar equipes de limpeza, fiscalizar o cumprimento das normas internas, resolver problemas emergenciais.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:906D8240

